



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de junho de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº115 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.612, de 04 de junho de 2020

ALTERA A ESTRUTURA, APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS E CRIA O OBSERVATÓRIO DE INDICADORES SOCIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto nº 33.172, de 31 de julho de 2019; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, na forma que integra o Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, são os constantes do Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Fica criado o Observatório de Indicadores Sociais, vinculado diretamente à Direção Superior da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, ao qual compete:

I - criar e implementar um novo modelo de acompanhamento dos indicadores sociais e de violações de Direitos Humanos;

II - receber, encaminhar e acompanhar denúncias de violações de Direitos Humanos;

III - mapear e integrar a rede de colaboradores, composta por órgãos públicos e entidades do terceiro setor e da sociedade civil, que atuam direta e indiretamente na assistência às pessoas em situação de vulnerabilidade social e no combate às violações de Direitos Humanos;

IV - monitorar os dados gerados de forma a subsidiar o planejamento e a tomada de decisões pela Gestão Superior da SPS de forma concreta, otimizada e eficaz;

V - monitorar, avaliar e aprimorar os impactos gerados na execução dos programas e projetos da SPS na sociedade;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Observatório de Indicadores Sociais será secretariado pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Maria do Perpétuo Socorro, França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

*** **

DECRETO Nº33.613, Fortaleza, 04 de junho de 2020.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto são considerados excedentes ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderão ser destinados a integrar o patrimônio do Município de Araripe/Ce em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 2685540/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de Araripe/Ce, com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.613, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	REF. DO BRINQUEDO	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO
01	794452	Gangorra dupla em eucalipto autoclavado de reflorestamento e assentos em maçaranduba certificada.	01	50030
02	794472	Gira-Gira em tubo de ferro galvanizado com pintura epóxi e assentos em madeira muiracatiara ou massaranduba certificadas.	01	50031
03	668383	Casa de bonecas em eucalipto autoclavado de reflorestamento, com 01 (uma) porta e 3 (três) janelas e varanda com guarda-corpo também em madeira.	01	50029
04	302740	Banco fixo com encosto, Estrutura em chapa metálica com espessura mínima 4mm, com acabamento em tinta em pó termo endurecível cor Cinza Chumbo ou Preto. Assento e encosto em tábuas de madeira.	05	50043 50065 50068 50071 50073
05	794527	Conjunto de lixeiras (4 Lixeiras) para coleta seletiva. Estrutura em concreto aparente reforçado, tampa com fechadura em laminado em alta pressão (HPL) colorido e com inscrições gravadas a laser nas cores: plástico (VERMELHO), papel (AZUL), metal (AMARELO) e orgânico (MARROM).	01	50044
06	794567	Brinquedo para escalada e/ou pendurar-utilizando mãos e pés, possui formato de meia esfera com aberturas conforme NBR16071. Estrutura em polietileno rotomoldado com proteção UV e reforço em tubo de aço ou alumínio de no mínimo 2, Cores: AMARELO, AZUL E VERMELHO acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.	01	50047



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Nº DE ORDEM	REF. DO BRINQUEDO	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	QUANTIDADE	Nº DO TOMBAMENTO
07	794597	BRINQUEDO DE MOLA assento em polietileno de no mínimo 15mm de espessura com proteção UV. Estrutura em mola zincada com tratamento de proteção UV. Acabamentos curvados e arredondados, livres de arestas e pontas.	02	50045 50046
08	794547	Balanço duplo. Estrutura de tubo de alumínio ou aço com seção circular mínima de 3 ou seção quadrada (90x90mm a 120x120mm) e (100x50mm a 120x60mm). Estrutura com acabamento em tinta em pó termo endurecível. Correntes em inox. Assento em estrutura metálica com revestimento emborrachado vulcanizado.	01	50048

*** **

DECRETO Nº33.614, Fortaleza, 04 de junho de 2020.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 5666507/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Aracoiaba/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.614, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	CASINHA DUPLA COM PONTE DE PLAYGROUND (PINUS)	52500	BOM
2	CASINHA DUPLA COM PONTE EM EUCALIPTO	52895	BOM
3	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	52896	BOM
4	ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	52897	BOM
5	GANGORRA	52898	BOM
6	GANGORRA	52899	BOM
7	BRINQUEDO EM MOLA (CAVALINHO)	52893	BOM
8	BRINQUEDO EM MOLA (CAVALINHO)	52894	BOM
9	LIXEIRA	52351	BOM

*** **



DECRETO Nº33.615, Fortaleza, 04 de junho de 2020.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela Lei Estadual nº 16.955, de 27 agosto de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que os bens móveis citados no Anexo Único deste Decreto foram adquiridos para serem transferidos aos municípios do Ceará com a finalidade de promover a execução de atividades ou ações de relevante interesse social; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 5845711/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação dos bens móveis especificados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação dos bens móveis dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e como donatário o Município de Palmácia/CE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.615, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	Nº DO TOMBO	SITUAÇÃO DO BEM
1	Casinha Dupla Com Ponte de Playground (PINUS)	52437	BOM
2	Casinha Dupla com Ponte em Eucalipto	52438	BOM
3	Escorregador com Balanço Triplo	52439	BOM
4	Escorregador com Balanço Triplo	52440	BOM
5	Gangorra	52455	REGULAR
6	Gangorra	52456	REGULAR
7	Brinquedo em Mola (cavalinho)	52457	BOM
8	Brinquedo em Mola (cavalinho)	52458	BOM

*** **

DECRETO Nº33.616, de 05 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO ESPECIAL ON LINE DO PROJETO VIRANDO O JOGO, EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº543, DE 03 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 17.086, de 25 de outubro de 2019, que institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Superação: uma nova geração de políticas públicas para a juventude; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.377, de 29 de novembro de 2019, que publica e regulamenta o Projeto Virando o Jogo; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará, em razão da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19) e CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às ações do Projeto Virando o Jogo, visando reforçar os fatores protetivos junto às famílias e às comunidades para fortalecer a cidadania e criar oportunidades; DECRETA:

Art. 1º Durante o período de calamidade pública no âmbito do Estado do Ceará, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), o Projeto Virando o Jogo poderá executar atividades por meio de uma edição especial on line (plataforma digital).

Art. 2º As atividades serão desenvolvidas através de trilhas, desafios e encontros on line, os quais terão as atividades, a frequência e a participação dos jovens monitoradas, de acordo com a metodologia a ser desenvolvida pela Assessoria Especial da Vice Governadoria e pela Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 3º Fica autorizado, durante a edição especial on line, o pagamento do auxílio financeiro previsto no Art. 7º da Lei nº 17.086, de 25 de outubro de 2019, no valor indicado para a fase Formação Cidadã, conforme item II do anexo único do Decreto nº 33.377, de 29 de novembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 05 de junho de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2016

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº. 505, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000; IV - CONTRATADA: **TERRAL TÁXI AÉREO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.274.847/0001-27; V - ENDEREÇO: Praça Brigadeiro Eduardo Gomes S/N, Aeroporto Pinto Martins - TAG, Fortaleza – CE, CEP 60.422-721; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem, por fim, proceder à **prorrogação e renovação contratual** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 (dois) de maio de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 02 (dois) de maio de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº. 089/2016 e seus termos aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e José Dilson Pessoa Araújo Filho - TERRAL TÁXI AÉREO LTDA..

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº460/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 460/2016; II - CONTRATANTE: CASA CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, Av. Barão de Studart, nº 505, na Cidade de Fortaleza, Estado Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento se fundamenta no artigo 65, Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Processo Administrativo VIPROC nº 02416391/2020.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Tem por objeto o **acréscimo no quantitativo do Contrato** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento); IX - VALOR GLOBAL: R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato.; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Mônica Jucá de Oliveira, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Ceará.

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**EMENTA DO PARECER Nº0179/2020**

Torna sem efeito o reconhecimento do Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, conferido pelo Parecer CEE 707/2029, **reconhece o Curso Técnico em Instrução de Libras para fins de diplomação dos alunos nele matriculados e frequentes com validade até 31.12.2021**, veda a matrícula a novos alunos para o ano letivo de 2021, orienta, excepcionalmente, a inclusão dos concluintes do Curso Técnico em Instrução de Libras no Sistema Nacional de informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) e dá outras providências. SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

EMENTA DO PARECER Nº0180/2020

Autoriza em caráter excepcional, a Universidade Estadual do Ceará a proceder à **conclusão das atividades de prática de Laboratório e de Estágio Curricular obrigatório dos Cursos de Licenciatura** do semestre letivo 2019.2. SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº482/2020

Autoriza, em caráter excepcional, a Universidade Estadual do Ceará a proceder à conclusão das atividades de Prática de Laboratório e de Estágio Curricular Obrigatório dos Cursos de Licenciatura do semestre letivo 2019.2. O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 11.014 de 9 de abril de 1985, alterada pela Lei 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o momento excepcional de calamidade pública sanitária no Brasil que suspendeu todas as atividades presenciais escolares de educação básica e universitárias; CONSIDERANDO que a Universidade Estadual do Ceará está em processo diferenciado de conclusão das atividades curriculares referentes ao semestre letivo 2019.2, iniciado em 02 de dezembro de 2019, já tendo concluído em média 75% das suas atividades letivas. CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de encerramento das atividades acadêmicas dos componentes curriculares Práticas de Laboratório e Estágio Curricular Obrigatório; CONSIDERANDO a informação da Pró-Reitoria de Graduação da UECE de que a carga-horária das práticas de laboratório já atingiu uma média de 75% de conclusão e que as tecnologias disponíveis possibilitam que o restante da carga-horária a cumprir possa ser realizada por meio de atividades não presenciais, com o uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, sem prejuízo à formação dos estudantes. CONSIDERANDO que os docentes coordenadores dos Núcleos de Acompanhamento de Estágios da UECE apresentaram argumentação convincente e alternativas exequíveis para prosseguir com as atividades e concluir a carga-horária prevista; CONSIDERANDO as incertezas e indefinições quanto ao retorno das atividades escolares presenciais em todos os níveis de ensino no estado do Ceará; CONSIDERANDO, por fim, o Parecer nº 0180/2020, de 27 de maio de 2020, do Presidente Câmara de Educação Superior e Profissional, do Conselho Estadual de Educação do Ceará, aprovado por unanimidade, sobre esta matéria. RESOLVE: Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a Universidade Estadual do Ceará a dar prosseguimento à execução das atividades curriculares do semestre letivo 2019.2, no que se refere às Práticas de Laboratório e aos Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Licenciatura. Parágrafo único. A Universidade Estadual do Ceará (UECE) fica dispensada do estabelecido no parágrafo único, do Art. 7º, da Resolução nº 481/2020, de 27 de março de 2020. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO Nº483/2020

Fixa normas para a oferta de Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar e dá outras providências. O Conselho Estadual de Educação do Ceará, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 11.014, de 9 de abril de 1985, alterada pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO as solicitações encaminhadas ao Conselho Estadual de Educação, oriundas de instituições de ensino públicas e privadas para reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, Eixo Desenvolvimento Educacional e Social/Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) / Ministério da Educação (MEC); CONSIDERANDO que, diante das exigências dos sistemas de ensino e do perfil profissional definido no CNCT, as matrizes curriculares, implementadas pelas instituições de ensino, têm se revelado insuficientes para promoverem a formação para o exercício qualificado da função de secretário escolar; CONSIDERANDO a relevância da função do secretário escolar no contexto da gestão pedagógica e administrativa das instituições de ensino que contribui de forma significativa para a melhoria do ensino e da aprendizagem; RESOLVE: Art. 1º - A função do (a) secretário(a) escolar compreende as atividades de gestão escolar e de apoio pedagógico às instituições de educação básica do sistema de ensino do estado do Ceará. § 1º - O (a) secretário (a) escolar poderá compor o núcleo gestor, a critério da instituição de ensino. § 2º - As atividades a que se refere o caput deste artigo compreendem o planejamento, a operacionalização dos processos de matrícula e transferência de alunos, a organização e controle de registros escolares da vida acadêmica dos alunos, a organização e controle dos arquivos, o mapeamento dos concluintes, os processos e as rotinas próprias da função. § 3º - No desenvolvimento de suas funções, cabe ao (à) secretário (a) escolar: a) gerenciar os processos de matrícula e trans-

ferência de alunos; b) organizar os resultados de avaliações qualitativas e quantitativas de aprendizagem, internas e externas, e da avaliação institucional; c) elaborar e encaminhar o Relatório Anual de Atividades Escolares, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente no Sistema de Ensino do Estado; d) conhecer, organizar e disponibilizar coletânea de leis, decretos, regulamentos e normas dos: Conselho Nacional de Educação (CNE) e Conselho Estadual de Educação (CEE) e do Conselho Municipal de Educação do seu sistema de ensino que orientam a oferta da Educação Básica e a organização da vida escolar dos alunos, assim como instruções, circulares, avisos e despachos externos e internos que digam respeito às atividades da escola; e) lavrar atas de trabalho contínuo, atas de resultados finais e atas especiais de avanço progressivo, de aproveitamento de estudos, de classificação e de reclassificação de alunos, de progressão parcial, entre outras, em livros próprios e arquivar cópias nas pastas dos alunos; f) manter atualizados e organizados os arquivos dinâmico e estático de escrituração escolar assim como os livros de registros, os sistemas informatizados, garantidas sua segurança, fidedignidade, facilidade de acesso e o seu sigilo profissional, considerando a legislação específica; receber, redistribuir e responsabilizar-se, juntamente com a direção da escola, conforme organização da gestão, pela correspondência oficial interna e externa. g) participar da elaboração, aprovação e da divulgação dos instrumentos de gestão da escola: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar, mantendo-os em locais de fácil acesso a toda a comunidade escolar; h) identificar e executar no seu nível de competência as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; i) conferir, assinar, arquivar e expedir a documentação referente à vida escolar dos alunos; j) elaborar o mapa mensal da frequência dos (das) estudantes, por etapa/nível, ano/série, turma, dando ciência à direção, quando o número de ausências assim o requerer, para que as medidas necessárias sejam adotadas, bem como bem como preparar mapas de frequência dos (das) professores(as) e demais servidores (as) da escola; k) auxiliar o (a) diretor(a) da escola e o (a) coordenador(a) pedagógico(a) na elaboração do calendário de reposição de aulas, quando for o caso; l) atender com prontidão e presteza estudantes, professores e pais, e demais interessados em assuntos relacionados à documentação escolar e a outras informações pertinentes, assim como divulgar normas e diretrizes gerenciais; m) elaborar o cronograma das atividades da secretaria, assegurando a racionalização do trabalho e sua execução; n) assessorar a direção da escola na organização dos processos de legalização da instituição de ensino que compreende o credenciamento, a autorização, o reconhecimento de cursos e suas renovações, respeitados os prazos de validade dos atos; o) assumir responsabilidade pública com a direção de todos os atos praticados, inclusive pela expedição de documentos escolares sem a devida legalização dos atos de credenciamento da instituição, autorização e reconhecimento de cursos. Art. 2º - O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar será organizado com o objetivo de habilitar profissionais para o desenvolvimento de suas funções e atividades, discriminadas no art. 1º, § 3º e suas alíneas. Art. 3º - O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar poderá ser ofertado de forma integrada, concomitante ao ensino médio ou subsequente a este. a) Para o ingresso no Curso – formato integrado, o (a) interessado(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão do ensino fundamental. b) No formato integrado, o(a) interessado(a) cursará o ensino médio propedêutico, junto ao profissional técnico. c) Para o ingresso no Curso – formato concomitante, o(a) interessado(a) deverá apresentar declaração de que o está cursando, quando o curso não ocorrer na mesma instituição de ensino. d) No formato concomitante, o (a) interessado (a) poderá cursar o ensino médio propedêutico na mesma instituição de ensino em que cursar o profissional técnico, ou em outra instituição. e) Para o ingresso no Curso – formato subsequente, o (a) interessado(a) deverá apresentar certificado de conclusão do ensino médio. f) Em qualquer uma das situações, a comprovação de estudos feitos será emitida por escola credenciada com curso reconhecido. Parágrafo Único – Entende-se o curso no formato concomitante como um único curso, cumprindo duas finalidades complementares, de forma simultânea e integrada, nos termos do projeto pedagógico da escola que decidir oferecer essa forma de profissionalização a seus (suas) estudantes, garantindo que todos os componentes curriculares referentes às duas finalidades complementares sejam oferecidos, simultaneamente, desde o início até a conclusão do curso. Art. 4º - O diploma de Técnico em Secretaria Escolar, quando realizado no formato subsequente ou concomitante será emitido, exclusivamente, aos (às) estudantes que comprovarem conclusão do ensino médio em instituição credenciada e curso reconhecido. Art. 5º - O pedido de credenciamento da instituição de ensino, que oferta Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, obedecerá ao disposto na Resolução do CEE que disciplina a matéria. Parágrafo Único - O reconhecimento do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar obedecerá ao que disciplina a legislação vigente, e será ofertado, exclusivamente, em escola credenciada. Art. 6º - O reconhecimento do Curso será concedido, exclusivamente, à instituição escolar para funcionamento em sua sede. Parágrafo Único - A instituição escolar credenciada com curso reconhecido somente poderá ofertar curso fora da sede com prévia autorização do CEE. Art. 7º - Para oferta do Curso exigir-se-á, minimamente, que a escola disponha de biblioteca (física e/ou virtual), incluindo acervo específico atualizado, laboratório de informática e laboratório específico. Parágrafo Único – O laboratório específico constituir-se de secretaria escolar simulada, física ou virtual. Art. 8º - O Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar desenvolverá o currículo com estudos teóricos, relacionando-os às atividades práticas de forma indissociável, conforme determina o Decreto Nº 8.268, de 2014. Art. 9º - O Curso poderá ser estruturado e organizado em módulos, etapas, regime semestral ou anual, a critério da instituição de ensino, com terminalidade, as quais incluirão saídas intermediárias, que possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho, após a sua conclusão com aproveitamento. § 1º - Considera-se etapa com terminalidade a conclusão intermediária de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que caracterize uma qualificação para o trabalho claramente definida e com identidade própria. § 2º - A certificação intermediária, referente à qualificação profissional do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, conforme descrita no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, será em Auxiliar de Secretaria Escolar e/ou em Auxiliar Administrativo. Art. 10 - O curso cumprirá a carga horária estabelecida no CNCT e contemplará: I - formação geral; II - legislação de ensino; III - gestão escolar; IV - formação específica: organização e opera-

cionalização da Secretaria Escolar; • Formação Geral: 80% estudos teóricos e 20% atividades práticas: Ética profissional; Responsabilidade social; Relações interpessoais - abordagem psicológica; Educação e sociedade - abordagem sociológica; Função social da escola; Português instrumental - produção textual; Redação oficial - relatórios, atas, ofícios, circulares, comunicados, memorandos com formatação dos textos; Noções de currículo e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): escolha de livros didáticos. b) Legislação de Ensino: 80% estudos teóricos e 20% atividades práticas: Normas e regulamentações baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselhos Estadual/Municipal de Educação; Art. 205 da Constituição Federal/1988; LDB/1996, no que se refere à Educação Básica: TÍTULO I: Da Educação TÍTULO II: Dos Princípios e Fins da Educação Nacional TÍTULO III: Do Direito à Educação e do Dever de Educar TÍTULO IV: Da Organização da Educação Nacional TÍTULO V: Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino CAPÍTULO I Da Composição dos Níveis Escolares - Art. 21, Inciso I. CAPÍTULO II Da Educação Básica Seções I, II e III - artigos 22 a 34 Seção IV - artigos, 35, 35A e 36 Seção IV - artigos 36A, 36B, 36C e 36D CAPÍTULO III Da Educação Profissional - artigos 39 a 42 CAPÍTULO V Da Educação Especial - artigos 58 a 60; Normas complementares para a Educação Básica baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e pelo respectivo sistema de ensino. • Gestão Escolar: 60% estudos teóricos e 40% atividades práticas: Gestão escolar e gestão democrática; Documentos de gestão escolar - Projeto Pedagógico e Regimento Escolar: o que são e sua importância na escola; Estatística educacional - o que são indicadores educacionais e sua importância: elaboração, análise e interpretação de gráficos e tabelas; Gestão por competência - Conhecimento, Habilidade e Atitude (CHA). d) Formação Específica - organização e funcionamento da Secretaria Escolar 50% estudos teóricos e 50% atividades práticas: Sistemas de Gestão e Censo Escolar - o que é, qual a sua importância e como alimentá-los; Documentos de escrituração escolar - ficha de matrícula, histórico escolar, transferência, relatório anual, pastas escolares: importância, preenchimento, organização e arquivo; Organização de arquivos escolares: estático e dinâmico; Administração de pessoal, patrimônio e materiais; Organização de processo de credenciamento de instituições, autorização e reconhecimento de curso; Informática: Internet - Trabalho Final de Curso. Parágrafo Único - O trabalho de final de curso versará sobre o trabalho do secretário escolar e poderá ser escrito em formato de monografia, de projeto ou ainda de portfólio. Art. 11 - O Plano de Curso apresentará a matriz curricular, especificando a carga horária teóricas e práticas e as ementas dos componentes curriculares, escritas de forma clara e elucidativa que possibilitem a compreensão das habilidades e competências a serem desenvolvidas pelos (as) estudantes. § 1º - A construção das habilidades e das competências deve compreender o percurso de formação e experiências profissionais, desde as que podem ser adquiridas pela pedagogia da simulação, pela formação centrada em resolução de problemas, pelo estudo de caso ou pela pedagogia de projeto e outros recursos de formação, combinando formação teórica com prática. § 2º - O Plano de Curso deverá indicar as metodologias que serão adotadas, as estratégias de avaliação de aprendizagem e os materiais didáticos pedagógicos a serem utilizados na formação. Art. 12 - A avaliação da aprendizagem dos (das) estudantes do Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar será fundamentada nas habilidades e competências profissionais gerais e específicas, entendendo-se por competência profissional a capacidade de mobilizar, articular e colocar em ação valores, conhecimentos necessários para o desempenho eficiente e eficaz das atividades da própria função, assim como dos objetos de conhecimento apreendidos. Art. 13 - A instituição que desejar ministrar o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, na modalidade de educação a distância, deverá atender, além dessas normas, aquelas determinadas em Resolução específica sobre a matéria. Art. 14 - Ao concluir o Curso Profissional Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar, o (a) estudante estará apto(a) para continuar seu itinerário formativo, fazendo especialização técnica de nível médio em Legislação Educacional e/ou em Informação e Documentação Escolar. Art. 15 - O diplomado neste Curso poderá atuar em escolas de Educação Básica, centros de formação profissional, órgãos do sistema e redes de ensino. Art. 16 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CEE nº 388/2004, e demais disposições em contrário. SALA VIRTUAL DAS SESSÕES DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 2020.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20200006 - CAGECE

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação regida pela Lei 13.303/2016, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EMERGENCIAIS, POR DEMANDA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ESTRATÉGICA - GEMAE., anteriormente marcada para as 9:30 horas do dia 4 de JUNHO de 2020, foi adiada sem data prevista, em razão da necessidade de alterações no edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200005 de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará - COGERH cujo OBJETO é: **Serviço de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva** da frota de veículos e dos equipamentos da COGERH, através da utilização de sistema via WEB, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br,

através do Nº 1132020, até o dia 23/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200013

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200013 de interesse da Companhia de Gás do Ceará - CEGAS, cujo OBJETO é: **Aquisição de licenças** da solução de produtividade Microsoft Office 365 E3 e licenças do Microsoft Project Professional Online, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5302020, até o dia 23/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200154

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200154, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço** para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Fios de sutura). MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 1542020, até o dia 23/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200209

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20200209, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cadeira de Rodas)**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2092020, até o dia 23/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200523

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200523 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5232020, até o dia 23/06/2020, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200527

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200527 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamento**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5272020, até o dia 22/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200536

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200536 de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5362020, até o dia 23/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200592**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200592 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5922020, até o dia 23/06/2020, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200618**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20200618 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6182020, até o dia 23/06/2020, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191102**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO do item 04 da Licitação nº 11022019 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190012

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190012–SOP A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20190012, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DISTRITO OPERACIONAL DA SOP EM IGUATU, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 02/06/2020, o seguinte resultado: **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA**, com o Valor Global Ofertado de R\$18.612.433,69 – Classificação como **VENCEDORA**; **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA**, com o Valor Global Ofertado de R\$20.002.709,32 – Classificado em 2º LUGAR. A ata da sessão pública que divulga este resultado encontra-se disponível no site www.seplag.ce.gov.br (licitaweb) ou www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 16902019 Comprasnet, de interesse do(a) CBMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Viatura Auto Salvamento de Praia – ASP** com capacidade de manobras em terrenos de difícil acesso e dotados de sinalização de emergência, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 02102020 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI** para atender a demanda da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Vinicius Veneimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 3202020 Comprasnet, de interesse da SEJUV, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos para CFTV**, a fim de atender as necessidades do Estádio Arena Castelão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200396**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 03962020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20200001**

AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 20200001–SETUR A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Internacional nº 20200001, de interesse da Secretaria do Turismo – SETUR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA CE-341, TRECHO: PARACURU – ENTR. BR-222 (CROATA), COM EXTENSÃO DE 28,57 Km, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 02/06/2020, o seguinte resultado: empresa **INABILITADA – COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; EMPRESAS HABILITADAS – CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, COPA ENGENHARIA LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA e TERPA CONSTRUÇÕES S/A**. A ata da sessão pública que divulga este resultado, com o detalhamento da inabilitação, encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br ou www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200002**

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL- LPN Nº 20200002/CCC/SPS ORIGINÁRIA DA SPS A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº 20200002 de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.-R\$3.821.808,56; 2-R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.-R\$3.943.975,52; 3-FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.-R\$4.072.155,37 4-CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.-R\$4.099.626,73; 5-SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$4.328.578,37; 6-CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.-R\$4.663.720,94 e 7-ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$4.913.252,37 (ii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS INADEQUADAS: 1-Desclassificada a empresa SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. pois não apresentou o relatório de auditores ou de contadores descumprindo a Cláusula 4.3. alínea(b) inciso(iii) das IAC. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As demais propostas apresentadas foram consideradas adequadas (iv) LICITANTE **VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**. com o valor global de R\$ 3.943.975,52 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200003**

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL- LPN Nº 20200003/CCC/SPS ORIGINÁRIA DA SPS A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional-LPN Nº 20200003 de interesse da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: 1-SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA.-R\$3.624.920,11; 2-FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.-R\$4.013.435,67 3-CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA.-R\$4.101.281,55; 4-OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-R\$4.236.487,87 5- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.-R\$4.530.649,71; 6-CONSORCIO ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA/BWS CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$4.727.409,74 e 7-IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$4.813.759,44 e 8-POLLUX CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$4.896.349,70 (ii) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS INADEQUADAS: Desclassificados as empresas e consórcio: I) SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA. por não ter apresentado o relatório de auditores ou de contadores descumprindo a Cláusula 4.3, alínea(b) inciso(iii) das IAC; II) OK EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. não apresentou a Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, descumprindo a Cláusula 4.3, alínea (c) (iv) das IAC e CONSORCIO ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA./BWS CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou a garantia de proposta satisfatória, constando apenas o nome de uma das correntes descumprindo as subcláusulas 16.4 e 16.8 das IAC. (III) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: As demais propostas apresentadas foram consideradas adequadas (iv) LICITANTE VENCEDOR COM SEU PREÇO GLOBAL:FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. com o valor global de R\$4.013.435,67 (quatro milhões, treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado de acordo com o disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes- IAC do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190007

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190007 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190007, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO, ANEXO DA SEDE DA SPS comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 15/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 15/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20190017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20190017 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20190017, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO CISP – CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ: LOTE 1 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR, GUARITAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DAS SEDES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA POLÍCIA CIVIL, em Regime de Empreitada por Preço Unitário comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 15/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas

deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 15/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200003

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200003 (LPN) ORIGINÁRIA DA SPS SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200003 (LPN) originária da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA obra de CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 15/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 15/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20200005

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) Nº 20200005 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Licitação Pública Internacional (LPI) Nº 20200005, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a contratação de Obras de Pavimentação no Âmbito do Programa Viário de Integração e Logística – Ceará IV – 2a Fase – 7º Grupo de Obras. Lote 1: Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. BR-222 (Irauçuba) – Missi – Brotas, com extensão de 25,50 km; Lote 2: Pavimentação da Rodovia CE-173, Trecho: Entr. BR-222 (Irauçuba) P/ Juá, com extensão de 18,30 km comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 15/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 15/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200009

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200009 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200009 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AERVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE (R. M. DE FORTALEZA)-CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 15/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do



Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 15/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200010**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20200010 ORIGINÁRIA DA SOP SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200010 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIARIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL-CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 14/08/2020 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 15/06/2020. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 15/06/2020. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20200007 - SOP**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, através da Comissão Especial de Licitação 03, comunica as empresas ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, CDG CONSTRUÇÕES LTDA, CHIANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, GAID CONSTRUÇÕES LTDA, MOKSA ENGENHARIA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA e URBIS CONSTRUTORA LTDA, participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BASE DE OPERAÇÃO DO CIOPAER NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, a necessidade do cumprimento da exigência editalícia constante do subitem 6.1.2.1, até então não efetivado, onde estabelece que deverão manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues junto a esta Comissão até o próximo dia 05 de junho, na Central de Licitações no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20200001 - SECITECE**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, através da Comissão Especial de Licitação 03, comunica a empresa MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, participante da Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, INFRAESTRUTURA E ORÇAMENTO NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS ANDARES 10º, 11º, 12º e 13º DO EDIFÍCIO SÃO LUIZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ONDE FUNCIONARÁ O PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ, que deverá manifestar-se por escrito, acerca da concordância da **prorrogação e revalidação das propostas de preços, por mais 60 (sessenta) dias**, contados da data do vencimento da proposta original já apresentada. Referidos documentos deverão ser entregues até o dia 13 de junho de 2020, junto a esta Comissão, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará. A falta de manifestação libera a licitante, excluindo-a do certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0013/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, Nº 1030 - Vila União - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava do CONTRATO, no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e na Resolução COGERF Nº 007/2020, art. 2º, incisos I e IV, c/c § 1º; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado**, com alteração do valor global, o **prazo** de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de junho de 2020. Fica acrescida ao Contrato a quantia de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), passando o valor global do Contrato para o montante de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 06 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Neurisângelo Cavalcante de Freitas (Presidente da CAGECE). Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº57/2020.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019, APÓS RECURSO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo; considerando o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Portaria nº 070/2013, de 30 de julho de 2013, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual; considerando a Portaria nº 028/2019, de 21 de março de 2019, que altera o Art. 4º da portaria 070/2013; considerando ainda a Portaria nº. 22/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que designa comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e a Portaria nº. 032/2020, de 05 de março de 2020, que substitui membro da comissão; RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, o resultado final da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, relativo ao período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, após análise de recurso pela Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2020.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

*Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO
RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS, APÓS RECURSO
EXERCÍCIO 2019
TIPO 01

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS PONTUAÇÃO: 0 A 2 PESO: 2		PONTUALIDADE NO ENVIO DOS RELATÓRIOS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		INFRAESTRUTURA DA OUVIDORIA PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		AÇÕES INOVADORAS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	
FUNCAP	2	4	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	9,5
ZPE.CEARÁ	2	4	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	9,5
ESP/CE	2	4	1	2	0,9	0,9	1	1	0,25	0,5	8,4
FUNCEME	2	4	1	2	1	1	1	1	0	0	8
NUTEC	2	4	1	2	1	1	1	1	0	0	8
CODECE	2	4	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	7,9
IPECE	2	4	1	2	0,8	0,8	1	1	0	0	7,8
ADECE	2	4	1	2	0,75	0,75	1	1	0	0	7,75
AESP/CE	2	4	1	2	0,75	0,75	1	1	0	0	7,75
IDACE	1,783	3,567	1	2	1	1	1	1	0	0	7,567
FUNTELC	2	4	1	2	0,55	0,55	1	1	0	0	7,55
CEGÁS	1,9	3,8	1	2	0,7	0,7	1	1	0	0	7,5
EGPCE	1,5	3	1	2	0,8	0,8	1	1	0	0	6,8
CEASA	1,857	3,714	0,5	1	0,8	0,8	1	1	0	0	6,514
CASA MILITAR	1,333	2,666	1	2	0,8	0,8	1	1	0	0	6,466
VICEGOV	1	2	1	2	0,65	0,65	1	1	0	0	5,65
ETICE	1,777	3,555	0	0	0,6	0,6	1	1	0	0	5,155
SOHIDRA	0,343	0,687	1	2	0,8	0,8	1	1	0	0	4,487
SECITECE	0,877	1,754	0	0	1	1	1	1	0	0	3,754

TIPO 02

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS PONTUAÇÃO: 0 A 2 PESO: 2		PONTUALIDADE NO ENVIO DOS RELATÓRIOS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		INFRAESTRUTURA DA OUVIDORIA PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		AÇÕES INOVADORAS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	
CIPP S/A	2	4	1	2	1	1	1	1	1	2	10
SEMA	1,299	2,598	1	2	1	1	1	1	1	2	8,598
EMATERCE	2	4	1	2	1	1	1	1	0,25	0,5	8,5
S.D.A	2	4	1	2	1	1	0,5	0,5	0,25	0,5	8
PGE	1,723	3,446	1	2	1	1	1	1	0,25	0,5	7,947
SETUR	1,848	3,696	1	2	0,75	0,75	1	1	0,25	0,5	7,946
CIDADES	1,955	3,911	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	7,811
SEJUV	1,889	3,779	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	7,68
COGERH	1,859	3,719	1	2	0,9	0,9	0,5	0,5	0,25	0,5	7,62
CEE	2	4	1	2	0,7	0,7	0,5	0,5	0	0	7,2
SRH	1,586	3,172	1	2	1	1	1	1	0	0	7,172
SEAS	1,664	3,328	1	2	0,8	0,8	0,5	0,5	0	0	6,628
SEDET	1,263	2,526	1	2	0,7	0,7	0,5	0,5	0	0	5,726
SECULT	0,793	1,586	1	2	0,8	0,8	1	1	0	0	5,387
URCA	0,503	1,007	1	2	0,65	0,65	0,5	0,5	0	0	4,158
ADAGRI	0,45	0,901	0,5	1	0,75	0,75	1	1	0	0	3,651

TIPO 03

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS PONTUAÇÃO: 0 A 2 PESO: 2		PONTUALIDADE NO ENVIO DOS RELATÓRIOS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		INFRAESTRUTURA DA OUVIDORIA PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		AÇÕES INOVADORAS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	
ARCE	2	4	1	2	1	1	1	1	1	2	10
SEINFRA	2	4	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	9,5
SEMACE	1,996	3,993	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	9,494
CGE	1,939	3,879	1	2	0,9	0,9	1	1	0,75	1,5	9,279
ODH	1,802	3,604	1	2	0,75	0,75	1	1	0,5	1	8,355
CGD	1,995	3,991	1	2	0,8	0,8	1	1	0,25	0,5	8,292
SPS	1,633	3,267	1	2	0,9	0,9	1	1	0,5	1	8,168
ISSEC	2	4	1	2	1	1	1	1	0	0	8
CASA CIVIL	1,989	3,979	1	2	1	1	1	1	0	0	7,979
UVA	1,995	3,99	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	7,89
FUNECE	1,765	3,53	1	2	1	1	1	1	0	0	7,531
CBMCE	1,673	3,347	1	2	0,8	0,8	1	1	0	0	7,148
PEFOCE	1,654	3,308	1	2	1	1	0,5	0,5	0	0	6,808
SOP	0,988	1,976	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	5,877

TIPO 04

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS PONTUAÇÃO: 0 A 2 PESO: 2		PONTUALIDADE NO ENVIO DOS RELATÓRIOS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		INFRAESTRUTURA DA OUVIDORIA PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		AÇÕES INOVADORAS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	
CAGECE	2	4	1	2	0,9	0,9	1	1	1	2	9,9
METROFOR	2	4	1	2	1	1	0,666	0,666	0,75	1,5	9,166
SEDUC	1,737	3,475	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	8,975
SESA	1,587	3,174	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	8,674
PCCE	1,482	2,965	1	2	1	1	1	1	0,75	1,5	8,465

ÓRGÃO	RESOLUBILIDADE DAS DEMANDAS PONTUAÇÃO: 0 A 2 PESO: 2		PONTUALIDADE NO ENVIO DOS RELATÓRIOS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		INFRAESTRUTURA DA OUVIDORIA PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 1		AÇÕES INOVADORAS PONTUAÇÃO: 0 A 1 PESO: 2		PONTUAÇÃO FINAL
	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	
SEFAZ	2	4	1	2	0,9	0,9	1	1	0,25	0,5	8,4
SAP	1,916	3,833	1	2	1	1	0,666	0,666	0,25	0,5	8,001
DETRAN	1,603	3,206	1	2	1	1	1	1	0,25	0,5	7,706
JUCEC	1,817	3,634	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	7,535
SEPLAG	1,953	3,906	1	2	0,9	0,9	0,666	0,666	0	0	7,473
SSPDS	1,621	3,242	1	2	0,9	0,9	1	1	0	0	7,143
PMCE	0,676	1,353	0,5	1	0,9	0,9	1	1	0	0	4,254

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA MEDIÇÃO REF. AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 31/12/2019
PROCESSO Nº03463121/2020, EM FAVOR DO SENAI EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº019/CIDADES/2019.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 6º, anexo I do Decreto nº 32.029, de 29 de agosto de 2016; Portaria ordenada 079/2019, DOE nº 082 de 03/05/19. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo V1PROC nº 03463121/2020 quanto à solicitação de pagamento da 01ª Medição da Adm. Local ref. ao 09º Termo aditivo, dos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do contrato 019/CIDADES/2019, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Alto da Paz, no município de Fortaleza. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição ref ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Habitação de Interesse Social — CDHIS; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária 10785 — Promoção de serviço socioeducativo nos residenciais do programa minha casa minha vida ou de outros, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 132.800,00 destinado a pagamento da medição ref. ao período de 01/12/2019 a 31/12/2019 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 019/CIDADES/2019 a Empresa **SENAI**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2019 correrão, através da seguinte classificação: 43100001.16.482.111.10785.03.33 5092.10000.0 - (TESOURO) - Dot. 17907. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 02 de junho de 2020. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº62/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (além do expediente normal e aos sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS FOCUS 2L** de placas OHZ-7366 e OHZ-9509, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07/06/2020. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

*** **

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017

I – Contratante: Funcap; II – Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; III – OBJETO: **prorrogação do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, até 30/05/2021; IV – VALOR: R\$ 1.613,46; IV – SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno, Presidente da Funcap, e Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza, representantes legais da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 19 de maio de 2020.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº148/2020 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº. 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 25 de maio de 2020.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2020 - GR, DE 25/05/2020

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	430004.1-7	José Nilson Ferreira	Oficial de manutenção
02	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo
03	430063.1-2	Sebastião Luiz Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
04	430074.1-6	Maria Audecy Agostinho Januário	Datilografo
05	430082.1-8	Francisca Nascimento Silva	Auxiliar de Administração
06	430092.1-4	Maryfran Soares de Brito	Assistente de Administração
07	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar de Serviços Gerais
08	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
09	430118.1-2	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração
10	430130.1-7	Lúcia da Costa Martins Pinheiro	Auxiliar de Administração
11	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração
12	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
13	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração
14	430235.1-9	Durval Mendes Neto	Agente de Administração
15	430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista
16	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração
17	430239.1-8	Ermani Brígido Silva Neto	Assistente de Administração
18	430241.1-6	Eveline Frota Oliveira	Assistente de Administração
19	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
20	430244.1-8	Fausto Sérgio de Alencar	Agente de Administração
21	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração
22	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração
23	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração
24	430257.1-6	Glória de Fátima Silva Brito	Agente de Administração
25	430258.1-3	Idamélia Cortez Sombra e Silva	Assistente de Administração
26	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração
27	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração
28	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração
29	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração
30	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração
31	430272.1-2	Lucia oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração
32	430273.1-X	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração
33	430278.1-6	Maria Célia Pereira Carvalho	Assistente de Administração
34	430281.1-1	Maria das Dores de Jesus	Agente de Administração
35	430284.1-3	Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração
36	430285.1-0	Maria de Fátima Leite Carlos da Silva	Assistente de Administração
37	430286.1-8	Maria De Fátima Macêdo Lima	Agente de Administração
38	430287.1-3	Maria de Fátima Otávio Simião Aguiar	Agente de Administração
39	430297.1-1	Maria Luísa de Sena Bringel	Agente de Administração
40	430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração
41	430313.1-7	Sheva Maria Rodovalho de Alencar	Agente de Administração
42	430316.1-9	Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração
43	430318.1-3	Valdir Cordeiro Lopes	Agente de Administração
44	430319.1-0	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração
45	430442.1-4	José Carlos de Lima	Agente de Administração
46	430453.1-8	Silvio Romero Cardoso Ribeiro	Motorista
47	430538.1-7	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração
48	430540.1-5	Cicero Vieira de Alcântara	Vigia
49	430541.1-2	Francisco de Assis Rodrigues Belarmino	Agente de Administração
50	430545.1-1	João Bosco Alves de Souza	Técnico em Contabilidade
51	430550.1-1	Maria Neurinha Nascimento Bezerra	Agente de Administração
52	430643.1-2	Francisco Idalécio de Freitas	Instrutor Educacional
53	300721.1-1	Ana Amelia Sousa de Brito Lima	DAS-2

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5486428/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **LETICIA ADRIANA PIRES FERREIRA DOS SANTOS**, CPF 262.416.173-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência L, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00637416, lotada no(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Anexo V do Decreto nº 32.551/2018	R\$ 6.306,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 10% - Art. 43, §1º, da Lei nº 9.826/1974	R\$ 630,67
Gratificação de Efetivo Exercício - 1% - Art. 24, inciso II, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 63,07
Gratificação de Incentivo Profissional - 80% - Art. 28 da Lei nº 14.116/2008	R\$ 5.045,33
TOTAL R\$	12.045,73

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/05/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/06/2019, que concedeu aposentadoria à LETICIA ADRIANA PIRES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00637416. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio¹
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº013/2019

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE e FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FORTALEZA - FCHFOR/AESF. OBJETO: **COOPERAÇÃO, INTERCÂMBIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E APOIO MÚTUO**, ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) E A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FORTALEZA/FCHFOR MANTIDA PELA AESF FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116, §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666 VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020 SIGNATÁRIOS: JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO - REITOR DA FUNECE(UECE) E A MARIANA AMARAL TERRA - DIRETORA GERAL DA FCHFOR/AESF SECRETARIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2020.

Josete de Oliveira Castelo Branco Sales
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

2º TERMO ADITIVO AO XII EDITAL MECENAS DO CEARÁ - 2019

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo ao XII EDITAL MECENAS DO CEARÁ - 2019. O presente aditivo objetiva alterar o prazo de execução dos projetos selecionados do referido Edital que encontra-se previsto no item 2.1. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, Constituição da República Federativa do Brasil/1988; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus, o Decreto nº 33.519, de 19 de março de 2020, que intensifica tais medidas e o Decreto nº 33.574, de 05 de maio de 2020, que institui, no município de Fortaleza, a política de isolamento social rígido, bem como suas alterações e prorrogações posteriores; CONSIDERANDO que a situação de emergência em saúde decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) causou o comprometimento na conclusão das análises das propostas habilitadas do Edital; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo concedido aos proponentes para execução dos projetos do Edital; RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao "XII EDITAL MECENAS DO CEARÁ - 2019", nos seguintes termos: 1. Alterar o prazo de execução dos projetos selecionados, constante no item 2.1. do referido Edital para 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2021; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza - CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



3º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº232/2017

PROCESSO Nº04159345/2020

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 232/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E MARCOS RIBEIRO DA COSTA ERTHAL TARDIN, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Cooperação Financeira nº0232/2017, referente ao Projeto “Sinos”, aprovado no XII Edital Ceará de Cinema e Vídeo - 2015 que passará a ter vigência até o dia 30 de dezembro de 2020, nos moldes descritos no novo plano de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pelo edital. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 2020. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 02 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E JUAN IGNACIO BRIZUELA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **JUAN IGNACIO BRIZUELA**, inscrito no RNE nº V575431-U e portador CPF nº 857.663.595-00; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Av. Constelação, 63, B, Monte Serrat, Salvador-BA CEP: 40.425-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº 011/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes.; XII - DATA: Fortaleza – CE, 29 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Juan Ignacio Brizuela - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E ANA LUCIA RIBEIRO PARDO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **ANA LUCIA RIBEIRO PARDO**, inscrito no RG sob o nº 27.452.873-1 SSP-RS e portador CPF nº 182.402.672-20; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 124 - A, Apt. 401, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.241-150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº 013/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 02 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Ana Lucia Ribeiro Pardo - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E GLEYCE KELLY MACIEL HEITOR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **GLEYCE KELLY MACIEL HEITOR**, inscrita no RG sob o nº 5.761.311 SSP/RJ e portadora CPF nº 048.588.144-67; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliada na Estrada Santa Marina, 05, Apt 302, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.451-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº 015/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 02 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Gleyce Kelly Maciel Heitor - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E RAQUEL MICAS SOARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **RAQUEL MICAS SOARES**, inscrita no RG sob o nº 106102569 IFPRJ e portadora CPF nº 075.086.717-59; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliada na Rua Belisário Távora, nº 651, apt 102, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.245-070; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº 016/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 02 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Raquel Micas Soares - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **IGOR ALEXANDER NASCIMENTO DE SOUZA**, inscrito no RG sob o nº 0890112797 SSP/BA e portador CPF nº 812.806.615-34; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Rua Tanhaçu, S/N, Quadra Lote 02, Ipitanga, Lauro de Freitas, Salvador/BA, CEP: 42.706-730; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **alteração do contrato nº 017/2020** para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de



Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 02 de junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Igor Alexander Nascimento de Souza - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E JOÃO MARCELO PONTES FERRAZ, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **JOÃO MARCELO PONTES FERRAZ**, inscrito no RG sob o nº 6335461 SSP/PE e portador CPF nº 058.172.244-29; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado na Rua João Costa, nº 295, apt. 1901, Torreão, Recife/PE, CEP: 52.030-220; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato nº 022/2020 para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 29 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e João Marcelo Pontes Ferraz - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Situada na Rua Major Facundo, no 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI**, inscrita no RG sob o nº 207163361 DETRAN/RJ e portadora CPF nº 103.381.167-02; V - ENDEREÇO: residente e domiciliada na Rua Guaratiba, nº 108, Apt. 101, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22211-50; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Convênio nº 045/2014 (nº SICONV 811783/2014), celebrado entre a CONTRATANTE e a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE para execução do Projeto “Circula-CE: Arte e Cultura no Interior do Ceará”, e da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; VII- FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do contrato nº 024/2020 para a inclusão do seguinte inciso em sua cláusula segunda, item 2.1 (obrigações do contratado): “XI - Autorizar o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo e da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado”; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor; X - DA VIGÊNCIA: Sem repercussão de prazo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza – CE, 29 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da cultura e Diana de Hollanda Cavalcanti - CONTRATADO(A).

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº299/2020 PROCESSO Nº03859750/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **PEDRO FROTA RODRIGUES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei

Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03859750/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Cantos da casa” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº316/2020 PROCESSO Nº03854058/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **LORRANA DAMASCENO FEITOSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03854058/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Voos Literários - Dos Olhos ao Coração” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7584 – 2720 0004.13.392.421.11494.08.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº317/2020 PROCESSO Nº03853914/2020

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CLEVISON CORNÉLIO MARQUES DE FREITAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentação, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853914/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Por Outros Olhos” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 27200004.13.392.421.11494.03.3390480



0.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19 / 05 /2020 (data da assinatura) a 18 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº318/2020
PROCESSO Nº03853868/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ERIC DA CRUZ RIBEIRO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853868/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Projeto Duo ZERD: Século XX no Som Contemporâneo” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19 / 05 /2020 (data da assinatura) a 18 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº319/2020
PROCESSO Nº03853728/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ESMAELL DA COSTA AMORA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853728/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Filhos do Aquiraz - Acustico” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 - 27200004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18 / 07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº321/2020
PROCESSO Nº03853582/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO FELIPE DE OLIVEIRA DIAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016,

que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853582/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “LPO - Ensaio em Casa” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7590 - 27200004.13.392.421.11494.11.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20/05/2020 (data da assinatura) a 19/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº323/2020
PROCESSO Nº03853485/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **HAMILTON LEANDRO CAVALCANTE DA COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853485/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Duvall para o mundo.” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7596 - 27200004.13.392.421.11494.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05 /2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº324/2020
PROCESSO Nº03853434/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **HELDER DE MENEZES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO , publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853434/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Aprendendo Violão em Casa” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO . Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA , serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7586 - 27200004.13.392.421.11494.09.33904800.2.70.00.1.40, que serão



creditadas na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº325/2020
PROCESSO Nº03853353/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JAIR DANTAS MEDEIROS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentada, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03853353/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Acordeon Inversos” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 19/05/2020 (data da assinatura) a 18/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 19 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº350/2020
PROCESSO Nº03858410/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E DOUGLAS MONTEIRO DE ARAUJO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentada, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03858410/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Mãos que criam arte” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.1494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 21/05/2020 (data da assinatura) a 20/07/2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 21 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº351/2020
PROCESSO Nº03858649/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E SUYANE OLIVEIRA SANTOS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o

Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentada, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03858649/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Esconjurando demônios ativando o sistema límbico e historiando ficções (versão digital)” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 2720 0004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº352/2020
PROCESSO Nº03860368/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ELINADJA FONSECA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentada, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03860368/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Pontos, linhas e nós: uma abordagem feminista no bordado.” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº353/2020
PROCESSO Nº03861879/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JHONATAN BARBOSA DE FREITAS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamentada, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03861879/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “O mundo através do perceber: Arquitetura ao Audiovisual” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor



e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7586 – 2720 0004.13.392.421.11494.09.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº354/2020
PROCESSO Nº03857987/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ BRUNO SILVA LIMA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03857987/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Bacamarteiros de Led” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 2720 0004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº355/2020
PROCESSO Nº03862000/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ORLÂNGELO LEAL MARTINS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03862000/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “FicaemCasa” com Dona Zefinha” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7580 – 27200004.13.392.421.11494.06.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 21 / 05 /2020 (data da assinatura) a 20 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 21 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº356/2020
PROCESSO Nº03862115/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **DANILO FERNANDES CANDIDO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03862115/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Hoje tem espetáculo? Tem, sim senhor!” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7574 – 2720 0004.13.392.421.11494.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº357/2020
PROCESSO Nº03862298/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03862298/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “TERRA CHÃO: DANÇA E ARTE” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 – 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº358/2020
PROCESSO Nº03862522/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **FRANCISCO ZENO GALDINO FALCÃO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINAN-



CEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03862522/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “Mestre Seu Nenem - Dança Maneiro Pau e Reizado” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7570 - 2720 0004.13.392.421.11494.02.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº359/2020
PROCESSO Nº03862573/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ISMAEL PEREIRA DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03862573/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “NÃO DÊ CARONA AO CORONA” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 - 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 20 / 05 /2020 (data da assinatura) a 19 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 20 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº385/2020
PROCESSO Nº03858886/2020**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E ANTÔNIO EDIVANISOM LIMA BARROS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 03 de abril de 2020, na Lei Estadual nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), bem como no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, no art. 75 - A da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, incluído pela Lei Complementar nº 213, de 27 de março de 2020, e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº03858886/2020. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) PARCEIRO para o Projeto “DuoSolo” devidamente aprovado no I EDITAL CULTURA DENDICASA - FESTIVAL ARTE DE CASA PARA O MUNDO. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, serão repassados recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 7568 - 27200004.13.392.421.11494.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na conta bancária do parceiro. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência a partir do dia 21 / 05 /2020 (data da assinatura) a 20 / 07 /2020, tendo vigência de 60 (sessenta) dias. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza – CE, 21 de maio de 2020. Assinante: Fabiano dos Santos. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,CE, 01 de junho de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180008 – SECULT/CE

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como em todo o contido no processo nº 4266386/2018, e em especial no AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.E. nº 223, datado de 29 de novembro de 2018, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180008, cujo objeto é a aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores (plataforma) para pessoas com deficiência a serem implantadas no Theatro José de Alencar, tendo como vencedora a empresa **ELEVADORES UNIÃO LTDA**, no valor global de R\$ 170.864,86 (cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018. Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

Replicado por incorreção.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2020**

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará - SDA, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE, CEP nº 60.325-002, neste ato representado por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745.741 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, nº 49, Cambeba, CEP nº 60.822-275, Fortaleza-CE CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S**, inscrito no CNPJ nº 23.562.663/0001-03, sediado na Rua Monsenhor Bruno, nº 1600, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-191, neste ato representada por seu representante legal, SILVIA SOLANGE MARINHO PINTO, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob o nº. 429.888.883-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 2001002082674 SSP/CE residente e domiciliada na Rua Cineasta Eusélio Oliveira, nº 84, T. Torre A D, Apt 901, Papicu, CEP: 60.176-104, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a **contratação serviços de auditoria independente** para o Projeto Paulo Freire, exercício de 2019, de forma que seja emitida uma opinião sobre as demonstrações financeiras, segundo as normas do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA e subsidiariamente a legislação nacional. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se no Item VI, Módulo H3, do Manual Para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços, do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA; nas Diretrizes para aquisições de Bens e Serviços, aprovadas pelo Conselho Executivo do FIDA, 100ª sessão, realizada em setembro de 2010; nos termos do Acordo de Empréstimo Nº I-882-BR/E-17-BR de 27/06/2013; nos preceitos do Direito Público; na Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, no SHOPPING (SH) Nº 20200001 e ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, além do Processo Administrativo nº11277461/2019 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos em O pagamento dar-se-á em parcela única, mediante a entrega pela CONTRATADA do objeto contratual, na forma do anexo I - Termo de Referência, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Paulo Freire e da SDA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100036.20.606.311.105.74.03.339039.1.00.00.6.4 - 16604 PF 2100010802020I - MAPP: 453. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 13 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e SILVIA SOLANGE MARINHO PINTO Representante Legal da Empresa.

Antonio Glauberto Moreira Batista

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº83/2020 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Junho de 2020. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Antonio Rodrigues de Amorim

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº83/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	84
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	126
Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc.Aux.Desenv. Social	2431.1-6	AJ	84
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	126
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	126
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	126
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	84
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	126
Paulene Maria dos Santos Rocha Araújo	Assistente Técnico	300161.1-4	A	84
Vicente Paula Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	84

*** **

PORTARIA Nº84/2020 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Junho de 2020. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 26 de maio de 2020.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº84/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	2344.1-9	215,60
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	1715.1-4	215,60
José Moita Cardoso	Auxiliar Administrativo de ATER	1089.1-X	215,60
José Valzemir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	296.1-0	226,60
Leonice Pinto de Macedo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X	215,60
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	2349.1-5	294,00

*** **

PORTARIA Nº85/2020 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Junho de 2020. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº85/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5	15,00	23	345,00
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4	15,00	23	345,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2	15,00	23	345,00
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	15,00	7	105,00
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5	15,00	23	345,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	15,00	23	345,00
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0	15,00	23	345,00
Francisco Airtton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8	15,00	23	345,00
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6	15,00	23	345,00
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2	15,00	23	345,00
Maria Marly de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2	15,00	23	345,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1	15,00	23	345,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0	15,00	7	105,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2	15,00	23	345,00
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0	15,00	23	345,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4	15,00	23	345,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X	15,00	23	345,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1	15,00	23	345,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9	15,00	23	345,00
Amélia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1	15,00	23	345,00
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Téc.Aux.Desenv. Social	547.1-2	15,00	23	345,00
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4	15,00	23	345,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9	15,00	23	345,00
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3	15,00	23	345,00
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	15,00	23	345,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1	15,00	23	345,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	15,00	23	345,00
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	15,00	23	345,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	15,00	7	105,00
José Willess do Vale	Agente Aux. de ATER	689.1-8	15,00	23	345,00
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	15,00	7	105,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc. Aux.Desenv. Agropecuário	730.1-6	15,00	23	345,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1	15,00	23	345,00
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	15,00	23	345,00
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4	15,00	23	345,00
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X	15,00	23	345,00
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9	15,00	23	345,00
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6	15,00	23	345,00
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8	15,00	23	345,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux..Desenv. Agropecuário	812.1-3	15,00	23	345,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9	15,00	23	345,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X	15,00	23	345,00
Maria Júlia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7	15,00	23	345,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6	15,00	23	345,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X	15,00	23	345,00
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	15,00	23	345,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2	15,00	23	345,00
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	15,00	23	345,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2	15,00	23	345,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0	15,00	23	345,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	1003.1-5	15,00	23	345,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7	15,00	23	345,00
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7	15,00	23	345,00
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9	15,00	23	345,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1	15,00	23	345,00
José Geraldo Monteiro	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1060.1-1	15,00	23	345,00
Antonio José Ivanildo Valetim Leitão	Agente Aux. de ATER	1062.1-6	15,00	23	345,00
Welder Feitosa Cidrão	Agente Aux. de ATER	1075.1-4	15,00	23	345,00
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	15,00	23	345,00
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5	15,00	23	345,00
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	23	345,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	23	345,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	23	345,00
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X	15,00	7	105,00
Francisco Lopes Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1142.1-9	15,00	23	345,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	23	345,00
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc.Aux. Desenv..Agropecuário	1154.1-X	15,00	23	345,00
João Inácio de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0	15,00	23	345,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	23	345,00
Francisco Deusdedit Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	23	345,00
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar Escritório II	1217.1-1	15,00	23	345,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	23	345,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	23	345,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	7	105,00
Adalgiza Maria Ferreira Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1320.1-2	15,00	23	345,00
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4	15,00	23	345,00
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9	15,00	23	345,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	23	345,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	23	345,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	23	345,00
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2	15,00	23	345,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	23	345,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	23	345,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	23	345,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	7	105,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	23	345,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	23	345,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	23	345,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	23	345,00
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	15,00	23	345,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	23	345,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux. Desenv.Social	1600.1-6	15,00	23	345,00
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	23	345,00
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	7	105,00
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	7	105,00
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	23	345,00
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3	15,00	23	345,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	23	345,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	23	345,00
Antonio Cesar de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-1	15,00	23	345,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	23	345,00
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	23	345,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	23	345,00
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	23	345,00
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	23	345,00
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9	15,00	23	345,00
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	23	345,00
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Social	1737.1-1	15,00	23	345,00
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6	15,00	23	345,00
Aderço Honório do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	23	345,00
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Aux. de ATER	1773.1-8	15,00	7	105,00
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	7	105,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	23	345,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	23	345,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	23	345,00
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	23	345,00
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2	15,00	23	345,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	23	345,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	23	345,00
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	23	345,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	23	345,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	23	345,00



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C128031

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	23	345,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	7	105,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Assistente Adm. de ATER	1886.1-1	15,00	23	345,00
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	23	345,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	23	345,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	23	345,00
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8	15,00	23	345,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	23	345,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	23	345,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9	15,00	23	345,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	23	345,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	23	345,00
Maria Geélita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	23	345,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9	15,00	23	345,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Assistente Adm. de ATER	2002.1-2	15,00	23	345,00
Antonio Gomes Filho	Técnico em Planejamento	2003.1-X	15,00	23	345,00
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7	15,00	23	345,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	23	345,00
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5	15,00	23	345,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	23	345,00
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	23	345,00
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm de ATER	2023.1-2	15,00	23	345,00
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7	15,00	23	345,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	23	345,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	23	345,00
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7	15,00	23	345,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	23	345,00
Fruitoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7	15,00	7	105,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	23	345,00
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0	15,00	23	345,00
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	23	345,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	23	345,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	23	345,00
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	23	345,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	23	345,00
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	23	345,00
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	23	345,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	23	345,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	7	105,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	23	345,00
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5	15,00	7	105,00
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7	15,00	7	105,00
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	23	345,00
Marcos Farias Linard	Agente Auxiliar de ATER	2239.1-3	15,00	23	345,00
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1	15,00	23	345,00
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0	15,00	23	345,00
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	23	345,00
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5	15,00	7	105,00
Inucência Fernandes Freire Linhares	Agente Aux. de ATER	2277.1-4	15,00	23	345,00
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	7	105,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	7	105,00
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0	15,00	23	345,00
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	23	345,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	23	345,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	23	345,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	23	345,00
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8	15,00	23	345,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	23	345,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	23	345,00
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	23	345,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	7	105,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	15,00	23	345,00
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1	15,00	23	345,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	23	345,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	23	345,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	23	345,00
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	23	345,00
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	23	345,00
Maria de Nazaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	23	345,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	23	345,00
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4	15,00	23	345,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9	15,00	23	345,00
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9	15,00	23	345,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	23	345,00
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7	15,00	23	345,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	23	345,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	23	345,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	7	105,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	23	345,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7	15,00	23	345,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	7	105,00
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9	15,00	23	345,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	23	345,00
Vera Lucia Lopes de Souza	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	23	345,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	23	345,00
Maria Tereza Cruz dos Santos	Aux. Adm. de ATER	2553.1-9	15,00	23	345,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	23	345,00
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	23	345,00
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	15,00	23	345,00
Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	23	345,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	23	345,00
José Macilio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	23	345,00
José Ferreira da Silva	Agente Aux. de ATER	2616.1-0	15,00	23	345,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	23	345,00
José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6	15,00	23	345,00
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5	15,00	23	345,00
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3	15,00	23	345,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	23	345,00
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X	15,00	23	345,00
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7	15,00	23	345,00
Voleide Farias Rocha de Aguiar	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6	15,00	23	345,00
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X	15,00	23	345,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	23	345,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X	15,00	23	345,00
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	23	345,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	23	345,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	23	345,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	23	345,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	23	345,00
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0	15,00	23	345,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	23	345,00
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1	15,00	23	345,00
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3	15,00	23	345,00
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8	15,00	23	345,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	23	345,00
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	23	345,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	23	345,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	23	345,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-8	15,00	23	345,00
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor Núcleo	300.154.1-X	15,00	23	345,00
Janaina de Oliveira Rebouças	Assessor Técnico	300.155.1-7	15,00	23	345,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.156.1-4	15,00	7	105,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.158.1-9	15,00	23	345,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	23	345,00
Antonia Elioneide Alves de Oliveira	Auditor	300.160.1-7	15,00	23	345,00
Paulene Maria dos Santos Rocha	Assistente Técnico	300.161.1-4	15,00	23	345,00
José Whanderson Pereira da Costa	Chefe de Centro II	300.162.1-1	15,00	23	345,00
Fernando Teixeira Alves	Gerente Regional I	300.163.1-9	15,00	23	345,00
Pricila Daiane Rodrigues	Chefe de Centro II	300.164.1-6	15,00	23	345,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional II	300.166.5-3	15,00	23	345,00
Francisco Praca Dionizio Montenegro	Chefe de Centro II	300.167.1-8	15,00	23	345,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	23	345,00
Clerton Oliveira Castro	Eng.º Agrônomo	800448.1-X	15,00	23	345,00
Adálio Miranda Tavares	Eng.º Agrônomo	800628.1.8	15,00	23	345,00
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3	15,00	23	345,00

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 09/2018; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE; III - ENDEREÇO: AVENIDA MENDEL STEINBRUCH S/Nº - DISTRITO INDUSTRIAL I - MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA SOUSA PINTO Nº 139 - AEROLÂNDIA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; VII - FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 09/2018, DATADO DE 05/06/2018, POR MAIS 12(DOZE) MESES.**; IX - VALOR GLOBAL: R\$990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 05/06/2020 E TÉRMINO EM 04/06/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM NESTE ATO E POR ESTE INSTRUMENTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 09/2018, DATADO DE 05/06/2018, NÃO EXPRESSAMENTE ALTERADAS POR ESSE TERMO ADITIVO, QUE ÀQUELE SE INTEGRA FORMANDO UM TODO ÚNICO E INDIVISÍVEL PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.; XII - DATA: 01/06/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - DIRETOR PRESIDENTE CONTRATADA: HUGO SAMPAIO VASCONCELOS - REPRESENTANTE.

Naara Aires Pedrosa
ADVOGADA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2018/PROCESSO Nº01410748/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n. Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NORTH SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, com sede na Estrada da Cofeco, 4084, Precabura, Eusébio, Ceará, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. URUBATAN ESTEVAM ROMERO, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 516.621 SSP/CE, e do CPF nº 059.652.253-34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 0136/2018, publicado no DOE de 24.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no o Processo nº 01410748/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, resguardar os eventuais ressarcimentos e repactuações ao contrato, que

tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para prestação de mão de obra terceirizada em Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional, Regulares e Diferenciadas (indígenas) e as Coordenadorias Regionais da Educação (CREDE), pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas no Interior do Estado do Ceará, na jurisdição das CREDEs, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 4.490.208,72 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 374.184,06 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos), tendo em vista que não há saldo residual para suprir o contrato, conforme Despacho exarado pela COINT/SEDUC, datado em 15.05.2020, às fls. 57, e análise da COSET/SEPLAG, datado em 13.05.2020 às fls 52, e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual, em conformidade com as fls. 53-56, e IG nº 1061489, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – REPACTUAÇÃO Fica assegurado o direito a repactuação das categorias contratadas, na forma de acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplando data de vigência retroativa dos respectivos instrumentos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de maio de 2020 até 29 de maio de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 21 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, URUBATAN ESTEVAM ROMERO - Contratada, TESTEMUNHAS: 1. Larissa Melo Gomes, 2. Michelle Correia da Costa. Fortaleza 26 de maio de 2020..

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04033538/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2018; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0758-00, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Erivando Barbosa de Sousa; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Cristiane Silvestre de Farias; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 0001/2018 publicado no DOE de 29/05/2018 e de acordo com o processo nº 3451651/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato 0005/2018, da Escola EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2020 até 19 de setembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de maio de 2020 até 19 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 DE MAIO 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa – CONTRATANTE - Cristiane Silvestre de Farias, - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01-MARIA LUCÉLIA BARBOSA CRUZ, 02-DASDORES NAIARA SANTOS CONGO. Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03166410/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0067-51, CREDE 8 - PACOTI/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. Sr.(a) Rutênio Cleber Mendonça Vieira; III - ENDEREÇO: PACOTI/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ DO CARMO JUNIOR**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) José do Carmo Junior; V - ENDEREÇO: PACOTI/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2019 publicado no DOE de 09/04/2019 e de acordo com o processo nº 0142085/2019 e no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: PACOTI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos

alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2019/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 08/04/2020 até 07/04/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Rutênio Cleber Mendonça Vieira - CONTRATANTE, José do Carmo Junior - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01 - NEILA ROCHA TEIXEIRA, 02 - JOSÉ TELMO ALVES JÚNIOR. Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03267586/2020

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0193-06, CREDE 01 - Itaitinga/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Delma Cordeiro Martins; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL BERNARDO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO; V - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2019 publicado no DOE de 23/05/2019 e de acordo com o processo nº 03109040/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 01 de maio de 2020 até 29 de junho de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2020 até 23 de junho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Delma Cordeiro Martins - CONTRATANTE, FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ELIANE AMARAL DE SOUSA, 02 - RENATA ALVES DE SOUZA. Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.

Nº03640376/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0053-56, CREDE 8 Acarape/CE, neste ato representado pelo seu Diretor (a) Sr: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO; III - ENDEREÇO: ACARAPE/CE; IV - CONTRATADA: **JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.653/0001-91, neste ato representado pelo (a) Sr (a): JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo Nº 02/2020 de acordo com a Carta Convite de nº 001/2019 publicado no DOE de 10/06/2019 e de acordo com o processo nº 04164509/2019 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: ACARAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola EMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 07 de Maio de 2020 até 04 de Agosto de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 47 (Quarenta e sete) dias, a partir de 19 de Junho de 2020 até 04 de Agosto de 2020; XI - DA



RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Abril de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE, JOAS MIQUEIA DE OLIVEIRA GADELHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANTÔNIO MARCOS MARTINS VIEIRE, ANA CRISTINA ALVES DA COSTA. Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº04004678/2020**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0103-50, CREDE - 6 - Sobral/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Jorge Celio Coelho Aguiar; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Everardo Peixoto; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 03891/2019 e Termo de Participação 05/2019 publicado no DOE de 15/04/2019 e de acordo com o processo nº 01866146/2019 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência execução, que tem por objetivo a aquisição de gás de cozinha, da Escola EEMTI Professora Carmosina Ferreira Gomes, conforme anexo de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 203 (duzentos e três) dias, a partir de 12 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 203 (duzentos e três) dias, a partir de 12 de junho de 2020 até 31 de dezembro de 2020. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Jorge Celio Coelho Aguiar - CONTRATANTE, Francisco Everardo Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 02 - SÍLVIA HELENA TOMAZ. Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01362441/2020**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COLÉGIO ESTADUAL LICEU DE CAUCAIA - CREDE 01 - CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0134-56, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ OSSIAN RICARTE CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,04,05,06,07,08,09,10,12,15,16,17 e 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2020 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 50.887,50 (Cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.2730113000-4587 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Abril de 2020. SIGNATÁRIOS: JOSÉ OSSIAN RICARTE - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MILENE DA S. MARISCAL, 02- SAMIA MARIA DA SILVA LIMA DE PAULA. Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01399337/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, CREDE 2 - Tejuococa/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514./0297-00, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CONTRATADA: J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIALIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchôa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,23,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2020/002 FORO: Tejuococa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 34.012,05 (TRINTA E QUATRO MIL E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011406339030002730113000 - 4590do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA -CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchôa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Adriana Gomes Santos, 02 - Ana Nunes Nascimento Melo. Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03222515/2020

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS - CREDE 07 - PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0265-15, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE EDUCAÇÃO TOMÉ GOMES DOS SANTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: PARAMOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 15.066,70 (quinze mil sessenta e seis reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00 - 4594 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: RITA MARIA PINHEIRO DA SILVA - CONTRATANTE - FRANCISCO AGENOR GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Elizângela Lima Tabosa, 02- Maria Gorette Ferreira Costa. Fortaleza, 02 de junho 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº58/2020 - PROCESSO Nº00231998/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG no 216562291 - SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07673106000103, representado por seu/ sua Prefeito(a) GERLASIO MARTINS DE LOIOLA, portador(a) do RG No 98098043421 SSP/CE e CPF/MF No 894.607.153-20, residente na PRAÇA DONA MOCINHA VIANA, S/N, CENTRO, FORQUILHA, CEP: 62115-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela

escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação no 384/2004 regido pela Lei No 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual no 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto no 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual no 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei no 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 71.891,82 (setenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 389.120,70 (trezentos e oitenta e nove mil cento e vinte reais e setenta centavos), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente no 1286-8, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, no Credor de no 7821, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.433. 20117.11.334041.1.10000.0 22100022.12.362.433. 20117.11.334041.25100.1 22100022.12.362.433. 20117.11.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extracurriculares previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3o da Lei Complementar no 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual no 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto no 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar no 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total

a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN no 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto no 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto no 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto no 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar no 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual no 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula no 480004-1-X e CPF no 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar no 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JEFFERSON DOS SANTOS COSTA, matrícula no 479330-1-3 e CPF no 881.119.702-34, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsa-



bilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual no 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei no 8.666/93. Termo de Responsabilidade no 58/2020 PROC. No 00231998/2020 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual no 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 03 de fevereiro de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, GERLASIO MARTINS DE LOIOLA - Prefeito(a) Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima Xavier de Magalhães, 2. Ilegível SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº 78/2020 - PROCESSO Nº00235454/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/ Ce, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o no 473.400.533-87, RG no 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 10462364000147, representado por seu/sua Prefeito(a) ANTONIO ALVES MELO, portador(a) do RG No 577554 SSP/CE e CPF/MF No 043.093.753-91, residente na AV MARIA ERIMAR RIBEIRO DE PAIVA, S/ N, SACRAMENTO, IPAPORANGA, CEP:62215000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação no 384/2004 regido pela Lei No 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual no 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto no 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual no 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei no 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 Para o

financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 54.774,72 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 472.464,62 (Quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta-corrente no 0706-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0747-1, no Credor de no 5232, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.433.20117.12.334041.10000.0 22100022.12.362.433.20117.12.334041.25100.1 22100022.12.362.433.20117.12.339039.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretária municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado;- Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3o da Lei Complementar no 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual no 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto no 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar no 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O convenente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN no 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de

escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto no 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto no 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, executando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto no 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar no 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual no 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) TATIANE ROCHA SILVA, matrícula no 9158701 e CPF no 957.529.783-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar no 119/2012. IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula no 122716-1-1 e CPF no 679.056.683-04, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade

será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual no 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei no 8.666/93. Termo de Responsabilidade no 78/2020 PROC. No 00235454/2020 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual no 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 01 de abril de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, ANTONIO ALVES MELO - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Marcos Aurelio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº115/2020 - PROCESSO Nº00217090/2020

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ no 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG no 216562291 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07782840000100, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, portador(a) do RG No 2007002032820 SSPDS-CE e CPF/MF No 380.931.893-00, residente na RAIMUNDO FREIRE DE BRITO 175, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEP: 62940-000 resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2020, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação no 384/2004 regido pela Lei No 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual no 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, instituiu o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto no 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.944, de 17 de julho de 2019 (D.O.E de 19/07/2019), da Lei Complementar Estadual no 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual no 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei no 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2020, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 164.143,98 (cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 1.463.704,47 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), que será depositado em 06 (seis) parcelas entre os meses de Março a Novembro até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente no 71.003-9, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3134-8, no Credor de no 4205, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.433. 20117.14.334041.10000.0



22100022.12.362.433. 20117.14.334041.25100.1 22100022.12.362.433. 20117.14.334041.20700.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2020, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretária municipal da educação e CREDE; II – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III – Atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2020, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar no 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual no 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto no 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar no 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços de Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN no 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar no 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme

estabelecido no art. 82 do Decreto no 32.811/2018. XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto no 32.811/2018. XVII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto no 32.811/2018. XVIII – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto no 32.811/2018; IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar no 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual no 32.811/2018. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula no 480004-1-X e CPF no 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar no 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula no 120719-1-4 e CPF no 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar no 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2021. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou



em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual no 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei no 8.666/93. Termo de Responsabilidade no 115/2020 PROC. No 00217090/2020 CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual no 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 03 de fevereiro de 2020. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação - Concedente, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA - Prefeito(a) Municipal - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima X. de Magalhães, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2015 - PRÉ-RESERVA 1061254

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, Cep: 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões, nº 35, Dionísio Torres, CEP: 60130-100; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com o Processo Administrativo nº 03521890/2020; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 011/2015** pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso (PROCESSO Nº 07816230/2019), o que ocorrer primeiro, contados a partir de 12 de junho de 2020 até 08 de dezembro de 2020, podendo ser renovado pelo mesmo período, conforme Lei nº 8.666/93, renovando-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 879.037,48 (oitocentos e setenta e nove mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: contados a partir de 12 de junho de 2020 até 08 de dezembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 20 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e Marialda Lopes Camelo - Missão Serviços Técnicos EIRELI-EPP.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01591333/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EUGENIO PACCELLI ALVES**, CPF 171.716.443-91, que exerce a função de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09906118, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.994,06
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 12.094,99
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.994,06
TOTAL	R\$ 29.611,87

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 1 de junho de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01793971/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **HELIA MARIA CHAGAS**, CPF 247.584.003-00, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10050618, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 26/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (15%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 1.843,61
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 11.143,95
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 27.356,99

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 21 de maio de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01881560/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ENEDINA AMORIM**, CPF 220.738.843-34, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10365511, lotada no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 12.290,76
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (5%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 614,54
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (4,77%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 235,06
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C A LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 11.638,29
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.843,61
TOTAL	R\$ 26.622,26

SECRETARIA DA FAZENDA, FORTALEZA, 1 de junho de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08719700/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EVANDRO SILVEIRA PINHEIRO**, CPF 104.851.983-04, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03792412, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 02/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (20%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 2.658,74
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (7,70%) - LEI Nº 14.350/2009 C/C DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 379,45
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.847/1991	R\$ 1.180,25
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004 C/C LEI ESTADUAL Nº 14.969/2011	R\$ 12.825,32
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.994,06
TOTAL	R\$ 32.331,52

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 1 de junho de 2020

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09488639/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA**, CPF 093.270.703-30, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00973416, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 4a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 13.293,70
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (30%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 3.988,11
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (7,70%) - LEI Nº 14.350/2009, COMBINADO COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 379,45
VANTAGEM PESSOAL DA LEI ESTADUAL Nº 11.171/1986	R\$ 291,16
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011	R\$ 12.773,58
GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO (15%) - ARTIGO 25 DA LEI ESTADUAL Nº 13.778/2006	R\$ 1.994,06
TOTAL	R\$ 32.720,06

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 24 de outubro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09871203/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **EDILSON FREITAS VIANA**, CPF 116.935.413-00, ocupante do cargo de FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 3, nível referência E, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00958417, lotado no(a) SECRETARIA DA FAZENDA, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - CLASSE/REFERÊNCIA 3a E - LEI ESTADUAL Nº 16.513/2018 C/C O ANEXO IV DO DECRETO Nº 32.551/2018.	R\$ 10.616,50
GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO (25%) - ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 9.826/1974	R\$ 2.654,13
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE (8,07%) - LEI Nº 14.350/2009 COMBINADA COM O DECRETO Nº 32.014/2016	R\$ 397,68
GRATIFICAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 13.439/2004, COMBINADA COM A LEI ESTADUAL Nº 14.969 /2011	R\$ 10.609,03
TOTAL	R\$ 24.277,34

SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 4 de novembro de 2019

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2020

PROCESSO Nº: 03754029 / 2020 SEFAZ / ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO), ENVASADA EM 200 GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, PARA USO NO NUAT EM ITAIPPOCA. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento constava no Pregão Eletrônico Nº 20190032, o qual foi declarado DESERTO. Assim, pela necessidade de adquirir o referido produto, conforme justificativa constante nos autos do processo supracitado, inclusive acerca da impossibilidade de ser realizado novo certame, e considerando que o fornecedor acima apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias, até mesmo a regularidade fiscal e trabalhista, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.06.33903000.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: TRÊS CLIMAS COMERCIAL DE ÁGUA MINERAL LTDA DISPENSA: Saulo Araújo Toscano Júnior COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 009/2020

PROCESSO Nº: 03642654 / 2020 SEFAZ / ALMOXARIFADO CENTRAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (SÓ O LÍQUIDO), ENVASADA EM 1.400 (MIL E QUATROCENTOS) GARRAFÕES DE POLICARBONATO, ASPECTO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS PARA USO NOS POSTOS FISCAIS DE IPAUMIRIM, MONTE ALEGRE E PEREIRO. JUSTIFICATIVA: O presente fornecimento constava no Pregão Eletrônico Nº 20190032, o qual foi declarado DESERTO. Assim, pela necessidade de adquirir o referido produto, conforme justificativa constante nos autos do processo supracitado, inclusive acerca da impossibilidade de ser realizado novo certame, e considerando que o fornecedor acima apresentou o menor preço e todas as condições habilitatórias, até mesmo a regularidade fiscal e trabalhista, sugere-se então a sua contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.211.20504.02.33903000.1.00.00.0.20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. CONTRATADA: G. C. LANDIM JUNIOR – ME DISPENSA: Saulo Araújo Toscano Júnior COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO RATIFICAÇÃO: Sandra Maria Olimpio Machado SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2017

I - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro aditivo ao contrato nº 030/2017 que tem como objeto: prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado do Ceará, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento Estadual - GNRE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento do Instituição Arrecadadora Credenciada.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; III - CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 05 de 31 de janeiro de 2000; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **alterar as cláusulas estabelecidas no contrato original** em consonância com a Instrução Normativa nº 48 de 26 de julho de 2019, que altera a Instrução Normativa nº 05/2000; VII - DETALHAMENTO: São responsabilidades da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA: I - receber receitas estaduais por meio de GNRE, desde que devidamente preenchidas, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária; II - receber receitas estaduais exclusivamente por meio de GNRE, contendo código de barras, ou linha digitável correspondente, padrão FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão; III - autenticar originalmente as duas vias da GNRE, devolvendo a segunda via ao contribuinte, exceto as recebidas por meio eletrônico; IV - disponibilizar eletronicamente para a SEFAZ, a cada 15 (quinze) minutos, os dados relativos às GNREs recebidas, sem prejuízo do disposto nesta cláusula; V - manter as GNREs arquivadas, em papel ou preservadas por outros meios legais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvados os casos em que, dentro do referido prazo, haja notificação da SEFAZ à instituição financeira de arrecadação, caso em que deverão ser mantidas pelo prazo que a SEFAZ determinar; VI - prestar contas, por transmissão eletrônica de dados, das informações de arrecadação efetuada por meio de GNRE, até as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil seguinte à data da arrecadação, conforme consistências previstas no Manual do Código de Barras da Arrecadação e Lay-Out do Arquivo Retorno da FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão, observado o seguinte: a) na prestação de contas deverá constar, integralmente, as informações do movimento diário da arrecadação transmitidas "on-line" para a SEFAZ; b) na hipótese de divergência total ou parcial das informações prestadas e referidas neste inciso, a receita não será quitada, hipótese em que as GNREs correspondentes serão desprocessadas e os sistemas eletrônicos por processamento de dados que controlem as receitas retornarão à situação anterior, devendo ser cobrada, novamente, a receita devida; VII - prestar as informações concernentes às GNREs recebidas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da solicitação; VIII - certificar a legitimidade da autenticação aposta na GNRE, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ciência da solicitação, pelo período de cinco anos, ressalvadas as hipóteses em que, no referido prazo, haja notificação da SEFAZ à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA, caso em que a legitimidade deverá ser efetuada a qualquer tempo; IX - efetuar, por meio do Documento de Ordem de Crédito Eletrônico (DOC) ou outro meio, a critério da SEFAZ, o repasse do produto da arrecadação de receitas estaduais, até as 14 horas do primeiro dia útil seguinte ao da data da arrecadação, na Agência nº 919-9, Conta nº 706.198-1, da Caixa Econômica Federal (Conta Centralização Arrecadação Tributos Estaduais), devendo, ainda remeter à SEFAZ/COGEF cópia do documento da transferência bancária do repasse, até o segundo dia útil seguinte ao da data de arrecadação; X - cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Ceará, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste contrato, a partir da data em que a SEFAZ pensá-los ao mesmo; XI - comunicar por escrito à SEFAZ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a inclusão, alteração ou exclusão de agente arrecadador; XII - apresentar à SEFAZ documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços; XIII - fornecer à SEFAZ, quando solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários; XIV - disponibilizar à SEFAZ os documentos e as informações necessárias à verificação dos procedimentos de arrecadação; XV - corrigir as GNREs transmitidas que não foram incorporadas pelo Sistema, por meio de aplicativo, via Internet, disponibilizado no sítio eletrônico da SEFAZ, até o segundo dia útil seguinte à data da primeira transmissão; XVI - comunicar imediatamente à SEFAZ quando ocorrer hipóteses de roubo, furto, sinistro ou outro caso fortuito ou de força maior que implique perda total ou parcial de numerário ou informação referente à prestação de contas da arrecadação de receitas estaduais. § 1.º É vedado à instituição financeira de arrecadação: I - utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documento vinculados à prestação de serviços para a SEFAZ, ressalvados as instruções concernentes à arrecadação objeto do contrato; II - estornar, cancelar ou debitar valores; III - receber GNRE após a data de validade para pagamento ou GNRE que não contenham código de barras, ou linha digitável correspondente, padrão FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão; IV - receber, por meio de GNRE, valores inferiores a R\$ 1,00 (um real); VIII - VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo.; X - DATA: 22 de Maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO e Abadia Maria de Araújo Rodrigues, Gerente Geral Ag. Setor Público Ceará – BANCO DO BRASIL S/A. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICO
Registre-se e publique-se

*** ** *

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2017

I - ESPÉCIE: Extrato do Primeiro aditivo ao contrato nº 051/2017 que tem como objeto: prestação de serviços de arrecadação de receitas de competência do Estado do Ceará, por intermédio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE e respectiva prestação de contas, por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos a todos os pontos de atendimento da Instituição Arrecadadora Credenciada.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; III - CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e da Instrução Normativa nº 05 de 31 de janeiro de 2000; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: **alterar as cláusulas estabelecidas no contrato original** em consonância com a Instrução Normativa nº 48 de 26 de julho de 2019, que altera a Instrução Normativa nº 05/2000; VII - DETALHAMENTO: São responsabilidades da INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA: I - receber receitas estaduais por meio de DAE, desde que devidamente preenchidos, sem ressalvas, omissões, emendas ou rasuras, não se responsabilizando em qualquer hipótese ou circunstância pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros e correção monetária; II - receber receitas estaduais exclusivamente por meio de DAE, contendo código de barras, ou linha digitável correspondente, padrão FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão; III - autenticar originalmente as duas vias do DAE, devolvendo a segunda via ao contribuinte, exceto os recebidos por meio eletrônico; IV - disponibilizar eletronicamente para a SEFAZ, a cada 15 (quinze) minutos, os dados relativos aos DAEs recebidos, sem prejuízo do disposto nesta cláusula; V - manter os DAEs arquivados, em papel ou preservados por outros meios legais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvados os casos em que, dentro do referido prazo, haja notificação da SEFAZ à instituição arrecadadora credenciada, caso em que deverão ser mantidos pelo prazo que a SEFAZ determinar; VI - prestar contas, por transmissão eletrônica de dados, das informações de arrecadação efetuada por meio de DAE, até as 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil seguinte à data da arrecadação, conforme consistências previstas no Manual do Código de Barras da Arrecadação e Lay-Out do Arquivo Retorno da FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão, observado o seguinte: a) na prestação de contas deverá constar, integralmente, as informações do movimento diário da arrecadação transmitidas "on-line" para a SEFAZ; b) na hipótese de divergência total ou parcial das informações prestadas e referidas neste inciso, a receita não será quitada, hipótese em que os DAEs correspondentes serão desprocessados e os sistemas eletrônicos por processamento de dados que controlem as receitas retornarão à situação anterior, devendo ser cobrada, novamente, a receita devida; VII - prestar as informações concernentes aos DAEs recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da ciência da solicitação; VIII - certificar a legitimidade da autenticação aposta no DAE, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ciência da solicitação, pelo período de cinco anos, ressalvadas as hipóteses em que, no referido prazo, haja notificação da SEFAZ à instituição arrecadadora credenciada, caso em que a legitimidade deverá ser efetuada a qualquer tempo; IX - efetuar, por meio do Documento de Ordem de Crédito Eletrônico (DOC) ou outro meio, a critério da SEFAZ, o repasse do produto da arrecadação de receitas estaduais, até as 14 horas do primeiro dia útil seguinte ao da data da arrecadação, na Agência nº 919-9, Conta nº 706.198-1, da Caixa Econômica Federal (Conta Centralização Arrecadação Tributos Estaduais), devendo, ainda remeter à SEFAZ/COGEF cópia do documento da transferência bancária do repasse, até o segundo dia útil seguinte ao da data de arrecadação; X - cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Estado do Ceará, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular procedimentos concernentes aos serviços de arrecadação objeto deste Contrato, a partir da data em que a SEFAZ pensá-los ao mesmo; XI - comunicar por escrito à SEFAZ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a inclusão, alteração ou exclusão de agente arrecadador; XII - apresentar à SEFAZ documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços; XIII - fornecer à SEFAZ, quando solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários; XIV - disponibilizar à SEFAZ os documentos e as informações necessárias à verificação dos procedimentos de arrecadação; XV - corrigir os DAEs transmitidos que não foram incorporados pelo Sistema, por meio de aplicativo, via Internet, disponibilizado no sítio eletrônico da SEFAZ, até o segundo dia útil seguinte à data da primeira transmissão; XVI - comunicar imediatamente à SEFAZ quando ocorrer hipóteses de roubo, furto, sinistro ou outro caso fortuito ou de força maior que implique perda total ou parcial de numerário ou informação referente à prestação de contas da arrecadação de receitas estaduais. § 1.º É vedado à INSTITUIÇÃO ARRECADADORA CREDENCIADA: I - utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informação ou documento vinculados à prestação de serviços para a SEFAZ, ressalvados as instruções concernentes à arrecadação objeto do Contrato; II - estornar, cancelar ou debitar valores; III - receber DAE após a data de validade para pagamento ou DAE que não contenham código de barras, ou linha digitável correspondente, padrão FEBRABAN, versão 3.0, sujeito às alterações posteriores de versão; IV - receber, por meio de DAE, valores inferiores a R\$ 1,00 (um real); VIII - VIGÊNCIA: O presente Aditivo terá vigência de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificadas através deste Aditivo.; X - DATA: 22 de Maio de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO e Abadia Maria de Araújo Rodrigues, Gerente Geral Ag. Setor Público Ceará – BANCO DO BRASIL S/A. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Bertino Medeiros de Lucena Júnior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICO
Registre-se e publique-se

*** ** *



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2018 (SACC Nº1064249)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2018, que tem como objeto a aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESÓRIOS E MATERIAL PARA SEU FUNCIONAMENTO, COM INSTALAÇÃO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA; III - CONTRATADA: **MASTER CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 03368625/2020; Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Quinta, item 5.1 do instrumento contratual; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - OBJETO: ALTERAÇÃO DO Contrato nº 70/2018; VII - DETALHAMENTO: O presente termo aditivo altera o Contrato nº 070/2018 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 4,03% (quatro inteiros e três centésimos por cento), o que representa um acréscimo sobre o valor inicial atualizado do contratual de R\$ 133.514,71 (cento e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos). Em razão do acréscimo do objeto, no valor de R\$ 133.514,71 (cento e trinta e três mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos), o preço global acumulado do contrato, correspondente ao período total de vigência, passa a ser de R\$ 3.446.501,52 (Três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar o suplemento da garantia contratual no montante de R\$ 6.675,73 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira, com o prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 070/2018 e no item 21.19.2 do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 20160011 – ETICE; VIII - VIGÊNCIA: Até 05/11/2020; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora editado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: Fortaleza, 02 de junho de 2020; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, e Ana Paula da Justa Freire, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **JOSÉ HÉLIO GIRÃO**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na Rua Raimundo Costa, Altos – Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §4 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, bem como no Processo nº 03784777/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação** por 12(doze) meses, da vigência **do contrato** de locação do imóvel situado na Rua Raimundo Costa, 765 – Bairro Centro – PACAJÚS-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto do DETRAN/CE, com início em 26/05/2020.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 26/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ HÉLIO GIRÃO- Proprietário do imóvel de PACAJÚS-CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2016

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **LUÍS EDSON DE ALMEIDA**; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na cidade de Boa Viagem-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, bem como no Processo nº 03783320/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação** por 12 (doze) meses, da vigência **do contrato** de locação do imóvel situado na Rua Amélia Ribeiro, nº 285, Centro, Boa Viagem-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de Boa Viagem - CE, com início em 27/05/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 32.831,28 (Trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27/05/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 25 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; SR. LUÍS EDSON DE ALMEIDA- Proprietário do imóvel de BOA VIAGEM /CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A. – ECOFROTAS**; V - ENDEREÇO: Rua Lima e Silva, nº 516, Bairro Centro, na cidade de Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se no art. 57, §4 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 02613049/2020; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação** da vigência e **execução do contrato** de serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020, podendo ser rescindido antes do prazo descrito; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.375.000,00 (Cinco milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01/06/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 26 de maio de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; LUCIANO RODRIGO WEIAND- REPRESENTANTE LEGAL ECOFROTAS; DIEGO VITÓRIA DE MORAIS- REPRESENTANTE LEGAL ECOFROTAS.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**RESOLUÇÃO Nº01, DE 29 DE MAIO DE 2020
COMITÊ GESTOR DO SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL
SUSPENSÃO DA EDIÇÃO 2020**

O COMITÊ GESTOR DO SELO ESCOLA SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 16.290, de 21 de julho de 2017 e de acordo com o DECRETO Nº 32.790 de 17 de agosto de 2018 que publicou a Resolução 01 de 11 de junho de 2018, e ainda, CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, é caracterizada como PANDEMIA; CONSIDERANDO o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 006, publicado no DOU de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO a disposição do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, editado pelo Sr. Governador do Estado do Ceará, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, bem ainda considerando o Decreto nº 33.519/2020 de 19 de março de 2020 que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus, e a extensão dos seus efeitos pelos Decretos estaduais nº 33.530, de 28 de março de 2020, nº 33.532, de 30 de março de 2020, nº 33.536, de 05 de abril de 2020, nº 33.537, de 06 de abril de 2020, e nº 33.544, de 19 de abril de 2020; E, CONSIDERANDO ainda, que foi instituído, no município de Fortaleza, a Política de Isolamento Social Rígido como medida de enfrentamento ao COVID-19, de acordo com o Decreto Estadual nº 33.574, de 05 de maio de 2020, tendo seus efeitos prorrogados, através do Decreto nº 33.594, de 20 de maio de 2020, até o dia 31 de maio de 2020, RESOLVE: **SUSPENDER o vigente Processo de Certificação** das Escolas Estaduais para o ano de 2020. Informando que novo processo de certificação será iniciado, para o mesmo grupo de Escolas, tão logo sejam normalizadas as atividades escolares presenciais e que oportunamente será divulgado novo calendário para a Certificação. Assinam esta Resolução os seguintes membros titulares do Comitê Gestor Selo Escola Sustentável, REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ – SEMA:

Sergio Augusto Carvalhedo Mota

Ulisses José de Lavor Rolim

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DO CEARÁ – SEDUC:

Lindalva Costa da Cruz

Francisca Claudiane Matos Alves

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE - COEMA:

Artur José Vieira Bruno

REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO – CEE:

Francisco Olavo Colares

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., vem requerer o pagamento no valor de R\$ 1,92 (hum real e noventa e dois centavos) referente à fatura do mês de Fevereiro/2020 do serviço de telefonia fixa da APA da Lagoa de Jijoca. Considerando que o contrato nº 008/SEINFRA/2019 encerrou sua vigência em 28/01/2020; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o serviço de telefonia fixa é imprescindível e se fosse interrompido o prejuízo para a administração seria maior; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhada e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.541.724.20631.05.339039.21600.1., conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 20 de maio de 2020.

Kátia Neide Costa Gomes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Reconheço a dívida na importância de R\$ 1,92 (hum real e noventa e dois centavos) em favor da EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., vem requerer o pagamento no valor de R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos) referente à fatura do mês de Fevereiro/2020 do serviço de telefonia fixa da APA da Bica do Ipú. Considerando que o contrato nº 008/SEINFRA/2019 encerrou sua vigência em 28/01/2020; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o serviço de telefonia fixa é imprescindível e se fosse interrompido o prejuízo para a administração seria maior; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhada e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.541.724.20631.08.339039.21600.1., conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 09 de maio de 2020.

Kátia Neide Costa Gomes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Reconheço a dívida na importância de R\$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos) em favor da EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., vem requerer o pagamento no valor de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) referente à fatura do mês de Fevereiro/2020. A fatura mencionada refere-se a telefonia fixa do Parque Estadual Sítio Fundão. Considerando que o contrato nº 008/SEINFRA/2019 encerrou sua vigência em 28/01/2020; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o serviço de telefonia móvel é imprescindível e se fosse interrompido o prejuízo para a administração seria maior; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhada e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.541.724.20631.01.339039.21600.1., conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 09 de maio de 2020.

Kátia Neide Costa Gomes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Reconheço a dívida na importância de R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos) em favor da EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., vem requerer o pagamento no valor de R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos) referente à fatura do mês de Fevereiro/2020 do serviço de telefonia fixa da Estação Ecológica do Pecém. Considerando que o contrato nº 008/SEINFRA/2019 encerrou sua vigência em 28/01/2020; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o serviço de telefonia fixa é imprescindível e se fosse interrompido o prejuízo para a administração seria maior; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhada e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1., conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 09 de maio de 2020.

Kátia Neide Costa Gomes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Reconheço a dívida na importância de R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos) em favor da EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., vem requerer o pagamento no valor de R\$ 20,91 (vinte reais e noventa e um centavos) referente à fatura do mês de Fevereiro/2020 do serviço de telefonia fixa do Parque Estadual do Cocó. Considerando que o contrato nº 008/SEINFRA/2019 encerrou sua vigência em 28/01/2020; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o serviço de telefonia fixa é imprescindível e se fosse interrompido o prejuízo para a administração seria maior; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhada e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de despesas, de acordo com o Parágrafo Único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa em questão correrá por conta da Dotação Orçamentária 57100001.18.541.724.20631.03.339039.21600.1., conforme autorização através da Lei nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2016, podendo ser liquidada, uma vez que está revestida nas formalidades legais. Diante do exposto, submeto o assunto à consideração do Exmo. Secretário desta Secretaria, opinando pelo reconhecimento da dívida em favor do postulante. Fortaleza, 09 de Maio de 2020.

Kátia Neide Costa Gomes

COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Reconheço a dívida na importância de R\$ 20,91 (vinte reais e noventa e um centavos) em favor da EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A.** CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº018/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019, RESOLVE CONCEDER **VALES-TRANSPORTES**, ao **SERVIDOR** relacionado, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de MAIO de 2020, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 01 de junho 2020.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	40

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que a COHAB **deve**, à empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A** Em Recuperação, no valor de R\$ 1.486,18 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), correspondente aos serviços prestados durante o período compreendido entre os dias de 01 a 31 de dezembro de 2019, conforme especificado no processo nº 04297454/2020. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ – COHAB-CEARÁ “Em Liquidação”, em Fortaleza, 3 de junho de 2020.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2019 IGº1062039

PROCESSO Nº03363747/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.922.543/0001-10, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 502, Esplanada Castelão, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, Fone: (85) 3289-3612, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Maria Canildes Vieira Sales, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual criada mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias – DER, inscrito no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 03363747/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2019, o qual tem como objeto os serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado, nas cidades de Alcântaras, Bela Cruz, Martinópolis e Santa Quitéria. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 03 de junho de 2020 e término em 03 de dezembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Maria Canildes Vieira Sales - KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2018 IGº1061752

PROCESSO Nº03363798/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, ANTERIORMENTE, DENOMINADA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.948/0001-08, com sede na Rua Nunes Valente, nº 3849, Altos, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP nº 60.125-071, neste ato representada por Pedro Gabriel Coelho Ponte, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual criada mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e do Departamento Estadual de Rodovias - DER, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominado SOP e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Quintino Vieira Neto, RESOLVEM **firmar o presente Termo Aditivo**, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº 03363798/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato nº 134/2018**, o qual tem como objeto os serviços Comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizados no interior do Estado, nos Municípios de Itaiçaba, Umirim, Uruburetama, General Sampaio, Madalena, Arneiroz, Mulungu, Jaguaratama e Limoeiro do Norte. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, com início no dia 07 de maio de 2020 e término em 06 de novembro de 2020. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 05 de Maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos; Pedro Gabriel Coelho Ponte - PODIUM Construções - LTDA e Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendência de Obras Públicas – SOP. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2019 IGº1061945

PROCESSO Nº03787660/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro



Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, 300/400 – Mucunã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Cristiane Martins Gomes, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual n.º 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 32.810/2018, da Lei Estadual n.º 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019) e do Edital de Chamamento Público n.º 01/2019, através do Processo Administrativo n.º 03787660/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **redução de valor** do Termo de Colaboração n.º 03/2019, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolver ações de apoio à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, na operacionalização do Programa Estadual de Transferência de Renda e no acompanhamento das famílias beneficiadas – Lote 01, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento, que atualmente é R\$ 2.404.207,85 (dois milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), será reduzido em R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), ficando no valor de R\$ 2.099.207,85 (dois milhões noventa e nove mil duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Cristiane Martins Gomes - Sociedade Para o Bem Estar da Família - SOBEF. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº07/2018 IG Nº1062030

PROCESSO Nº04042740/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CENTRO EDUCACIONAL PADRE JOÃO PIAMARTA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.355.100/0001-80, com sede na Avenida Aguanambi, 2479 – Fátima, Fortaleza-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Lieta Valotti, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual n.º 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual n.º 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo n.º 04042740/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor** do Termo de Fomento nº 07/2018, o qual tem como objeto a execução do Projeto Cuidando do Futuro de Crianças e Adolescentes, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 5 (cinco) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 260.305,00 (duzentos e sessenta mil trezentos e cinco reais), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.122.20547.03.335041.1000.0.0.47200002.08.243.122.11575.03.335041.29200.1.47200002.08.243.122.11575.03.335041.11000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Lieta Valotti - Centro Educacional Padre João Piamarta. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº31/2017 IG Nº1061851

PROCESSO Nº03990423/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM - MCJ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.899.245/0001-53, com sede na Rua Santa Clara, 927 – Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, André Luiz de Almeida Martins Moura, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n.º 8.726/2016, da Lei Estadual n.º 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual n.º 16.270/2017 (Lei Autorizativa), do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo nº 03990423/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor** do Termo de Colaboração nº 31/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Missão Velha, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 5 (cinco) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 251.684,70 (duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.244.122.20564.01.335041.29200.1.47200002.08.244.122.20564.01.335041.10000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e André Luiz de Almeida Martins Moura - Movimento Consciência Jovem - MCJ. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2018 IG Nº1061819

PROCESSO Nº03990539/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **INSTITUTO INSTITUTO MARIA DA HORA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.750.574/0001-63, com sede na Rua Coronel Matos Dourado, 397 – Henrique Jorge, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria da Glória Paiva de Figueirêdo, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual n.º 16.319/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018), da Lei Estadual n.º 16.468/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018), do Edital de Chamamento Público nº 05/2018, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo nº 03990539/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor** do Termo de Colaboração nº 08/2018, o qual tem como objeto a execução do Projeto Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Abrigo da SPS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 5 (cinco) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 306.557,12 (trezentos e seis mil



quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.243.12.2.20547.04.335041.10000.0 47200002.08.243.122.11575.04.335041.11000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Maria da Glória Paiva de Figueirêdo - Instituto Maria da Hora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

9º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº38/2017 IG Nº1061845

PROCESSO Nº03989905/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.461.368/0001-70, com sede na Rua Barra Nova, 1000 - Jardim das Oliveiras, Conj. Tancredo Neves, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Simone Fernandes de Oliveira, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo nº 03989905/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor** do Termo de Colaboração nº 38/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo Tia Júlia, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 5 (cinco) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.848.485,77 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.242.122.11040.03.335041.11000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Maria Simone Fernandes de Oliveira - Instituto de Assistência e Proteção Social - IAPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

13º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº025/2017 IG Nº1061834

PROCESSO Nº03992183/2020

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Joaquim Franklin, 733 - Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Monalice Araújo Batista, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014,

alterada e consolidada, no Decreto Federal nº 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual nº 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Lei Estadual nº 16.270/2017 (Lei Autorizativa), do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 31.406/2014 e suas alterações e do Decreto Estadual nº 31.621/2014, através do Processo nº 03992183/2020. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo e valor** do Termo de Colaboração nº 25/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Abrigo do Idoso, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 5 (cinco) meses, com início em 01 de junho de 2020 e término em 31 de outubro de 2020. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Instrumento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 1.015.401,58 (um milhão quinze mil quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 47200002.08.241.122.11038.03.335041.11000.0. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna-SPS e Monalice Araújo Batista - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº00307315/2020

Adjucico e declaro vencedora da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2020 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 00307315/2020, a OSC relacionada em anexo. Fortaleza, 08 de maio de 2020. SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09/2020 IG Nº1055559

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMERCIO, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 579, Centro, CEP: 60.055-050, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.593.376/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por procuração pelo Sr. Francisco Mario Damasceno Silva Filho. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS – ITENS 05, 11, 15, 17, 20, 34, 50, 52 e 304), de acordo com as especificações previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019 – SALC/CMF, Ata de Registro de preços nº 07/2019 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019 – SALC/CMF, Ata de Registro de preços nº 07/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 75.162,46 (Setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.244.123.10947.03.339030.11000.0 47100001.08.244.123.10.950.03.339030.11000.0 47100001.08.122.211.20826.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de Abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Francisco Mario Damasceno Silva Filho - Geisson Kelisson De Souza Santos Comércio.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 094/2020 IG Nº1049062

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA - ME**, com sede na Rua Júlio Jorge Vieira, nº 598, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP nº 60.822-575, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.147/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fabrício Mattos Façanha. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 21.661,92 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4700002.08.241.122.11038.03.339030.1000.0 4700002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 4700002.08.242.12.2.11040.03.339030.11000.0 4700002.08.244.122.11032.03.339030.11000.0 4700002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0 4700002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de Maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Fabrício Mattos Façanha - FABRÍCIO MATTOS FAÇANHA - ME.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 097/2020 IG Nº1049062

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho. CONTRATADA: **A V F BATISTA MULTIVENDAS – EPP**, com sede na Travessa Estudante Jucá, nº 604, Loja 02, bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP nº 60.742-130, inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.958/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Antônia Verônica Furtado Batista. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de higiene pessoal (colônia, creme dental, desodorante e outros)** – Item 13, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200005 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4700002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0 4700002.08.242.122.11040.0 3.339030.11000.0 4700002.08.244.122.20529.03.339030.10000.0 4700002.0 8.243.122.20532.03.339030.10000.0 4700002.08.244.122.11032.03.339030 .11000.0 4700002.08.243.122.20531.03.339030.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Antônia Verônica Furtado Batista - A V F Batista Multivendas – EPP.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº00307315/2020

Homologo o julgamento da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 005/2020 e **declaro vencedora** da SELEÇÃO PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) COM FINS NÃO ECONÔMICOS, VISANDO À CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA ANO DE 2020 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020, PROCESSO Nº 00307315/2020, a OSC relacionada em anexo. Fortaleza, 08 de maio de 2020. **SANDRO CAMILO CARVALHO** - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº012/2020
PROCESSO Nº00234243/2019

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada por sua Secretária, a Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o **Município de Altaneira**, com sede na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, Altaneira/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito o Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, celebram o Termo de Doação. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO** dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019, no Decreto nº 33.484, de 21 de fevereiro de 2020, e está vinculada ao processo administrativo nº 00234243/2019, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Altaneira, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então STDS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Maio de 2020. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Francisco Dariomar Rodrigues Soares - Prefeito de Altaneira. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº014/2020
PROCESSO Nº00157460/2019

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA representada por sua Secretária, a Sra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e o **MUNICÍPIO DE MARCO**, com sede na Avenida Prefeito Guido Ostremo, s/n, Centro, Marco/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.566.516/0001-47, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito o Sr. Róger Neves Aguiar, celebram o Termo de Doação. Constitui objeto deste instrumento a **Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO** dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011 e pela lei Estadual nº 16.955, de 27 de agosto de 2019, no Decreto nº 33.484, de 21 de fevereiro de 2020, e está vinculada ao processo administrativo nº 00157460/2019, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Marco, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então STDS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. For: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de Maio de 2020; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto - Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e Róger Neves Aguiar - Prefeito de Marco. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº006/2020
PROCESSO Nº01169277/2020**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, nos termos do Processo nº 01169277/2020, resolve **reconhecer a dívida** assumida com a Quallyty Empreendimentos Alimentícios LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.906.039/0001-06, com sede na Rua Raimundo Arruda, 568 A, Parquelândia, Fortaleza/CE, neste ato representada por Ricardo Costa Romão. DÍVIDA: A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS reconhece ser devedora da importância de R\$ 6.296,80 (seis mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), originado do Contrato Nº 080/2018, à empresa **QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, proveniente do fornecimento de leite longa vida UHT e leite em pó, para atender as necessidades desta Secretaria, no período de julho de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução das despesas referidas na cláusula primeira dar-se-á por conta da seguinte dotação orçamentária: 47200002.08.243.122.20532.03.339030.10000.0 472000 02.08.243.122.20531.03.339030.10000.0 47200002.08.242.122.11040.03.339030.11000.0 47200002.08.241.122.11038.03.339030.11000.0. QUITAÇÃO: Quando realizado o pagamento descrito na cláusula primeira deste termo, operar-se-á imediatamente a quitação plena, geral, integral e irrestrita da dívida da SPS formalizada neste termo. FORO: Fortaleza/ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de Maio de 2020; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e Ricardo Costa Romão - Quallyty Empreendimentos Alimentícios LTDA - ME. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2020.

Ana Beatriz de Alencar Araripe Furtado
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº76/2020-SEAS, de 03 de junho de 2020. O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º. **Instaurar Sindicância nº09/2020** para investigar e apurar denúncia de cometimento de infração disciplinar, baseado no Processo nº. 04277747/2020 e seus demais processos apensos, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conforme previsão legal contida no art. 4º, inciso X do Decreto nº 32.419 de 13 de novembro de 2017. Art. 2º. Designar Comissão de Sindicância, para cumprimento do artigo anterior, composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Carlos Eduardo Nunes de Sena, matrícula nº 300201-1-1, na qualidade de Presidente; João Batista de Sousa Neto, matrícula nº 104769-1-7, na qualidade de Secretário e Francisco Weyds Fernandes Cavalcante, matrícula nº 3000251-2, como membro, todos lotados nesta Superintendência. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, conforme disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 163 de 05 de julho de 2016 e no art. 11 da Lei Complementar nº 169 de 27 de dezembro de 2016. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

Publique-se e cumpra-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 009/2020**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de água mineral**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190026/SEPLAG/COGEC, e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.824/2018 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.723,00 (seis mil, setecentos e vinte e três reais) pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.211.20815.03.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Ricardo Alexandre Silva - RR Distribuidora De Bebidas Ltda.

Analuisa Macedo Trindade
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº06/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/SRH/CE/2014; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência e readequar o plano de trabalho do Convênio nº 06/SRH/CE/2014, que tem como objeto a Implementação das Obras do Sistema de Abastecimento D'Água na Comunidade Dom Quintino, no **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, com estrita observância das condições inseridas no referido instrumento. Fica prorrogada a vigência do instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o termo da vigência de 20 de maio de 2020 para 16 de novembro de 2020. Sem repercussão financeira.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 945.896,82 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 06/SRH/CE/2014 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: 20 DE MAIO DE 2020, POR FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos - SRH e JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, Prefeitura Municipal de Crato - CE .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº04/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/SRH/CE/2016; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 04/SRH/CE/2016, que tem como objeto a Construção da Barragem Quinqueleré, na localidade Quinqueleré, no **MUNICÍPIO DE POTENGI – CE**, com estrita observância das condições inseridas no referido instrumento. Fica prorrogada a vigência do instrumento por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o termo da vigência de 16 de maio de 2020 para 12 de novembro de 2020. Sem repercussão financeira.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.406.145,47 (SETE MILHÕES QUATROCIENTOS E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 04/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: 15 DE MAIO DE 2020, por FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos - SRH e ANTÔNIA ALIZANDRA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeitura Municipal de Potengi - CE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº05/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/SRH/CE/2016; II - OBJETO: O presente aditivo possui como objeto a **prorrogação do prazo** do Convênio nº 05/SRH/CE/2016, cujo objeto é a Construção do Açude Público Ponta do Serrote, no Distrito de Aiúá, no **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ – CE**. Fica prorrogada a vigência do instrumento por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o termo da vigência de 26 de junho de 2020 para

24 de outubro de 2020.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 997.035,39 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº 05/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; V - DATA E ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos - SRH e JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE, Município de Massapê/CE .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº027/2020 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2020 . SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Jose Alberto de Sousa	Mecânico	111247-1-2	15,00	23	345,00
Jose da Silva Pinheiro	Agente de Administração	117399-1-1	15,00	23	345,00
Luiz Carlos de Oliveira	Agente de Administração	126042-1-1	15,00	23	345,00
Fco.Damiao da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133743-1-7	15,00	23	345,00
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor de Aguas Subterraneas	300028-1-4	15,00	23	345,00
Lucas Pereira Cavalcante	Gerente	300029-1-1	15,00	23	345,00
Priscila Gonçalves de Carvalho	Assessor da Adins	300030-1-2	15,00	23	345,00
Rdo Ronaldo Gregorio Teixeira	auxiliar de Administração	300030-9-8	15,00	23	345,00
Anto Carlos Pinto Freitas	Operador de maquinas agricolas	790053-1-2	15,00	23	345,00
Anto Claudio da Silva	Motorista	790054-1-X	15,00	23	345,00
Anto Decio Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	15,00	23	345,00
Anto Edmar de Oliveira	Aux Serviços Gerais	790056-1-4	15,00	23	345,00
Anto Gaspar de Lima	Aux Serviços Gerais	790057-1-1	15,00	23	345,00
Ana Maria Melo de Aquino	Desenhista	790059-1-6	15,00	23	345,00
Emani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	15,00	23	345,00
Fco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	15,00	23	345,00
Fco.Jose do Nascimento	Aux Serviços Gerais	790090-1-6	15,00	23	345,00
Fco. Ribeiro da Silva	Aux de Perfurador	790094-1-5	15,00	23	345,00
Fco. Sales dos Santos	Operador de maquinas agricolas	790098-1-4	15,00	23	345,00
Fco. Umbilino da Silva	Motorista	790103-1-6	15,00	23	345,00
Fco.Willians Magenezes	Auxiliar de Perfurador	790105-1-0	15,00	23	345,00
Joao Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790112-1-5	15,00	23	345,00
Jose Alzenir de Vasconcelos	Aux Serviços Gerais	790117-1-1	15,00	23	345,00
Jose Anisio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	700118-1-9	15,00	23	345,00
Jose Carlos de Sousa	Operador de maquinas agricolas	790121-1-4	15,00	23	345,00
Jose Claudio da Silva	Mecânico	790123-1-9	15,00	23	345,00
Jose Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790132-1-8	15,00	23	345,00
Jose Inacio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790133-1-5	15,00	23	345,00
Jose Messias Paiva de Sá	Motorista	790137-1-4	15,00	23	345,00
Jose Roberto Barbosa de Moura	Operador de Perfuratriz	790141-1-7	15,00	23	345,00
Luiz Vieira dos anjos	Aux Serviços Gerais	790154-1-5	15,00	23	345,00
Manoel Costa Santos	Motorista	790157-1-7	15,00	23	345,00
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfurador	790165-1-9	15,00	23	345,00
Andre Gildo Nogueira	Agente de Administração	790183-1-7	15,00	23	345,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ nº 01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **CEARÁ DIESEL S/A** – CNPJ nº 63.388.441/0001-22. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO PARA A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20190014 da SSPDS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o VIPROC nº 04554641/2019 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 08/2020 (SACC 1120625) será contado a partir da sua assinatura até 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 1.602.000,00 (um milhão e seiscentos e dois mil) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados por meio de Convênio firmado entre a SSPDS e SENASP, (Convênio nº 880772/2018 / MAPP 1083 / Projeto Finalístico 1000010152020I) conforme a seguinte classificação funcional programática: - 10100001.06.181.521.10220.03.449052.28282.1. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020 SIGNATÁRIOS: Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. José André Varela – Representante Legal da CONTRATADA

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA JURÍDICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CGP Nº08/2020 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2020. QUARTEL DO COMANDO - GERAL, em Fortaleza, 29 de maio de 2020.

Luís Eduardo Soares de Holanda - Cel CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Expedito Vieira	Aux. de Serviços Gerais	075950-1-8	15	23	345,00
Maria Eglantina Ferreira da Silva	Aux. de Administração	001680-1-7	15	23	345,00
Mario dos Martins Coelho Bessa	DNS-3	30039-1-3	15	23	345,00
Meiriane Silva de Lima	Aux. de Administração	030379-1-6	15	23	345,00
Vicência Lourenço da Silva	Aux. de Serviços Gerais	091030-1-5	15	23	345,00

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2019

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02/2020 - CBMCE; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CNPJ nº 35.025.022/0001-90; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, nº 215 - Bairro - Jacarecanga - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS LTDA** - CNPJ nº 27.595.780/0001-16; V - ENDEREÇO: Avenida Saraiva, nº 400 - Mogi das Cruzes - São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.58, incisos I e III da Lei nº 8.666/93. Resolução nº 07/2020 - COGERF - art. 2º, inc. VI - D.O.E de 02 de abril de 2020.; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **redução do contrato nº08/2019**, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/07/2019, no sentido da diminuição da frota de 10 carros locados para 05 carros. Onde o custo mensal de R\$ 11.312,00 passará para R\$ 5.656,00 correspondendo aos 05 carros.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 22.624,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: a contar de 03 de abril de 2020.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.; XII - DATA: 01 de Junho de 2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Soares de Holanda - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho - Representante da Empresa e Fábio Albuquerque Marques Velloso Representante da Empresa.

Mário dos Martins Coelho Bessa -OAB 15.254
ASSESSOR JURIDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2018_001_1605/2020**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018_001_1605; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 - Moura Brasil; IV - CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO AZEVEDO GUIMARÃES**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Sialho, nº 157, Centro, Sobral-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente termo aditivo tem como fundamento legal e finalidade o objeto contratado, oriundo do contrato nº 2018_001_1605, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo a **prorrogação do prazo** do contrato nº 2018_001_1605 por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato de Locação do Imóvel sito à Av. Francisco Cordeiro Campos, nº 783, Bairro do Monte, Canindé-CE, conforme Matrículas nº 514 do 2º cartório de Imóveis da comarca de Canindé e inscrição de IPTU nº 4204, firmado entre a Perícia Forense do Estado do Ceará e a Sra. Maria do Socorro Azevedo Guimarães; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica o Contrato Administrativo nº 2018_001_1605 prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 02 de junho de 2020 à 01 de Junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 2018_001_1605; XII - DATA: 26/05/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: OTAVIO AUGUSTO COELHO DE MEDEIROS - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE Maria do Socorro Azevedo Guimarães - PROPRIETÁRIA.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº185/2020 - GAB/CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos III e XVI da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO a situação emergencial de Saúde Pública em decorrência da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Governamentais que tratam de medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus, bem como as Portarias nº 172/2020, nº 173/2020, nº 178/2020, nº 180/2020 e nº 183/2020, todas estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19 (Coronavírus), no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.574/2020 que estabelece a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença, bem como o Decreto nº 33.575/2020 que prorrogou mais uma vez as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19; CONSIDERANDO ainda a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do COVID-19, preservando a saúde dos agentes públicos que atuam nesta Pasta, RESOLVE: Art. 1º. O horário de funcionamento do órgão será de 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, para os servidores/colaboradores que estiverem desempenhando atividades presenciais; § 1º. As atividades do sobreaviso permanecem inalteradas de acordo com escala previamente divulgada e será desempenhado temporariamente em local a ser designado pela Controladoria Geral de Disciplina a fim de promover uma melhor circulação de ar para as pessoas que transitarem nas dependências do edifício sede; § 2º. O atendimento para fornecimento de informações ao público em geral será feito, preferencialmente, por meio telefônico e será realizado unicamente

por meio do número 85 98895-5427, cujo servidor ou colaborador capacitado da COAFI deverá prestar as informações que forem solicitadas ou, caso não as possua, deverá tomar nota do telefone e e-mail do demandante para o fim de que os Coordenadores/Orientadores possam com ele manter contato, no prazo máximo de 48hs, repassando os dados solicitados. § 3º. O atendimento presencial somente ocorrerá de forma excepcional, nos casos em que não for possível o atendimento da demanda por telefone ou e-mail, devendo ser restringido o acesso ao prédio a quatro pessoas por vez, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, nos termos do parágrafo único do art.2º do Decreto nº 33.575 de 05.05.2020; § 4º. O atendimento de recebimento de denúncias será feito de forma exclusiva por meio do Sistema de Ouvidoria do Estado, por meio do telefone 155 ou pelo site www.cearatransparente.ce.gov.br. § 5º. As atividades de teletrabalho serão desempenhadas conforme Plano de Trabalho de cada Coordenador/Orientador, nos termos da Portaria nº 179/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do 13.04.2020. Os servidores e colaboradores em regime de teletrabalho somente poderão ter acesso às dependências da CGD, dentro do horário de expediente, após autorização do chefe imediato, que deverá ter ciência do horário de entrada e saída, bem como o motivo que ensejou o seu deslocamento ao prédio; § 6º. Somente será permitida a entrada de pessoas do serviço de manutenção em geral com o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, nos termos do parágrafo único do art.2º do Decreto nº 33.575 de 05.05.2020 e devidamente acompanhado por servidor/colaborador da CELOG; Art. 2º. A documentação destinada à CGD, que trate de assuntos administrativos, será recebida, preferencialmente, pelo e-mail protocolo@cgd.ce.gov.br, cabendo à COAFI providenciar seu cadastramento no VIPROC, repassando em seguida ao setor competente. § 1º. Na hipótese de encaminhamento da documentação por meio digital, esta será dirigida de modo físico ao protocolo da CGD, o qual funcionará de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00hs. § 2º. Os pedidos de certidão serão feitos à CGD exclusivamente pelo e-mail referido no caput, oportunidade em que o requerente deverá anexar cópia da identidade funcional e informar contato telefônico e e-mail, sendo o documento expedido dentro do prazo legal por meio eletrônico, exceto se for imprescindível sua expedição na forma física, caso em que o CEPRO irá acordar com o requerente a data e horário que estará disponível. Art.3º. Os servidores e colaboradores da CGD deverão, durante todo o tempo que estiverem no edifício sede da CGD, usar máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, que obrigatoriamente venham a cobrir boca e nariz, nos termos do art.2º do Decreto nº 33.575 de 05.05.2020; Parágrafo único - Compete aos servidores e colaboradores adotarem as medidas necessárias à prevenção do COVID-19, adotando as instruções oriundas da Secretaria Estadual de Saúde. Art. 4º. Está suspenso temporariamente o uso coletivo do refeitório da CGD, podendo o servidor ou colaborador adentrar no local exclusivamente para fazer uso da geladeira ou microondas, devendo ser obedecido o limite de um servidor por vez, nos termos do artigo 1º, § 1º, I do Decreto nº 33.519 de 19.03.2020; § 1º. O servidor ou colaborador, antes de adentrar no refeitório, deverá necessariamente adotar medidas de higienização das mãos, maçanetas e todos os demais objetos que venha a tocar. § 2º. Cada pessoa deverá utilizar seus próprios talheres, pratos, copos, esponja, dentre outros objetos que se façam necessários. Art. 5º. Na hipótese de surgirem sintomas indicativos do COVID-19, o servidor ou colaborador deverá obrigatoriamente comunicar ao seu chefe imediato, cabendo-lhe, ainda, remeter a esta chefia, por e-mail, declaração prestada pelo servidor ou colaborador indicando os sintomas, data de início, bem como comprometendo-se a cumprir o período de quarentena junto com seus familiares, nos termos do art.2º, II do Decreto nº 33.519 de 19.03.2020, conforme modelo em anexo; § 1º. Caberá ao chefe imediato remeter os dados recebidos à CEGEP por e-mail, para fins de controle do órgão. § 2º. Aquele que prestar a declaração mencionada no caput exercerá suas atividades em teletrabalho enquanto não apresentar à CGD atestado médico em que conste o diagnóstico do COVID-19. O servidor ou colaborador apenas poderá retornar as atividades presenciais após o transcurso do prazo de 14 dias da data do início dos sintomas, cabendo ao chefe imediato acompanhar a evolução do quadro clínico de saúde do agente público, por meio de telefone, dando ciência à Direção Superior por e-mail. § 3º. Se dentro do prazo indicado houver comprovação de contaminação por COVID-19, o servidor ou colaborador deverá apresentar o atestado médico, caso em que ficará afastado das atividades laborais, inclusive do teletrabalho, sem prejuízo da validação do atestado pela COPEM, nos termos legais. § 4º. Após decorrido o prazo referido no parágrafo segundo, cabe ao servidor ou colaborador apresentar nova declaração dirigida à CGD no qual menciona não mais possuir os sintomas próprios da COVID-19, assim como atestado do cumprimento integral da quarentena. § 5º. Se, após o decurso de 14 dias, o servidor ou colaborador ainda apresentar sintomas da enfermidade, deverá providenciar atendimento médico a fim de que seja possível renovar o afastamento das atividades laborais presenciais. § 6º. Aquele que for diagnosticado laboratorialmente, ou por meio do exame do quadro clínico, com COVID-19, apenas poderá retornar as atividades laborais mediante autorização explícita de médico, ou da equipe de vigilância sanitária, nos termos do art. 2º do §2º, do Decreto Estadual nº 33.519, de 19/03/2020. § 7º. As disposições constantes deste artigo também se aplicam na hipótese das pessoas que residirem com o servidor ou colaborador apresentarem sintomas de COVID-19. Art. 6º. A CGD buscará intermediar junto à SESA, sempre que possível, a realização de testes rápidos aos servidores e colaboradores que, em horário de serviço, tiverem contato com pessoa comprovadamente diagnosticada. Art. 7º. A CGD providenciará, de forma periódica, a desinfecção do edifício



sede da CGD, bem como o fornecimento de máscaras, álcool líquido ou gel, material de limpeza, dentro dos limites orçamentários do órgão, prevenindo a disseminação da doença no ambiente de trabalho. Art.8º. A COAFI designará equipe para, no período de expediente do órgão, fiscalizar o cumprimento do disposto na presente portaria. Art. 9. Aplica-se o disposto nesta Portaria, excepcionalmente, aos colaboradores terceirizados e demais agentes que não integrem o quadro efetivo do Estado do Ceará, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da CGD. Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Controladora Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará. Art.11. Ficam revogados atos ou disposições em sentido contrário ao estabelecido nesta Portaria. Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até a Controladora Geral de Disciplina revogá-las ou o Chefe do Poder Executivo editar decreto revogando as medidas adotadas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA. Fortaleza, 05 de maio de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro para fins da Portaria nº185/2020, que passei a apresentar sintomas característicos de COVID-19, desde o dia ____/____/____, comprometendo-me a permanecer em quarentena nos termos do art.2º, II do Decreto n.º 33.519 de 19.03.2020, junto com as pessoas que residem comigo, pelo prazo de 14 dias, ou antes em razão de necessidade de atendimento médico.

Declaro ainda possuir os seguintes sintomas:

SINTOMAS	SIM	NÃO
Febre		
Tosse		
Dor de Garganta		
Dificuldade de respirar		
Diarreia		
Náusea/vômitos		
Cefaleia (dor de cabeça)		
Outros (Quais)		

Declaro ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de transgressão disciplinar, passível de punição na forma legal. Fortaleza, ____ de ____ de 2020.

Assinatura

*** **

PORTARIA CGD Nº186/2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos III e XVI da Lei Complementar nº 98; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 172/2020, na Portaria nº 173/2020, na Portaria nº 178/2020, na Portaria nº 180/2020 e na Portaria nº 183/2020, todas estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID19 (Corona vírus), no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar** até o dia 20 de maio de 2020 **os prazos** de suspensão de audiências e sessões de julgamento, dos prazos processuais, bem como das viagens a serviço da CGD; Art. 2. Ficam mantidas as demais deliberações até ulterior determinação; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 06 de maio de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº192/2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos III e XVI da Lei Complementar nº 98; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 172/2020, na Portaria nº 173/2020, na Portaria nº 178/2020, na Portaria nº 180/2020, na Portaria nº 183/2020 e na Portaria nº 186/2020, todas estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID19 (Corona vírus), no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar** até o dia 31 de maio de 2020 **os prazos** de suspensão de audiências e sessões de julgamento, dos prazos processuais, bem como das viagens a serviço da CGD; Art. 2. Ficam mantidas as demais deliberações até ulterior determinação; Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 21 de maio de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº195/2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais dispostas no Art. 5º, incisos III e XVI da Lei Complementar nº 98; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 172/2020, na Portaria nº 173/2020, na Portaria nº 178/2020, na Portaria nº 180/2020, na Portaria nº 183/2020, na Portaria nº 186/2020 e na Portaria nº 192/2020, todas estabelecendo medidas para o enfrentamento da pandemia causada pelo COVID19 (Corona vírus), no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar** até o dia 18 de junho de 2020 **os prazos** de suspensão de audiências e sessões de julgamento, dos prazos processuais, bem como das viagens a serviço da CGD; Art. 2º. Revogar o art. 1º da Portaria nº 185/2020; Art. 3º. Ficam mantidas as demais deliberações até ulterior determinação; Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 01 de junho de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

ACÓRDÃO: 003/2020 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020 RECORRENTE: ST PM MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA ADVOGADO: Dr. José Wagner Matias de Melo, OAB/CE 17.785. ORIGEM: Conselho de Disciplina (SPU Nº 16552891-5). RELATOR: Conselheiro Rodrigo Bona Carneiro EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. POLICIAL MILITAR. RESPONSABILIDADE FUNCIONAL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SANÇÃO IMPOSTA EMBASADA SUFICIENTEMENTE NO CONJUNTO PROBATÓRIO, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DE MODO RAZOÁVEL E PROPORCIONALIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Tratam-se os autos de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão de DEMISSÃO em sede de Conselho de Disciplina, em desfavor de policial militar recorrente. 2 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de infirmar a decisão. 3 - Razões recursais: O Recorrente argumenta, em síntese, que o recorrente possui mais de trinta anos de serviço que faltou proporcionalidade na aplicação da penalidade, não existe provas em desfavor do recorrente, depoimentos contraditórios, ausência de flagrante delito e a ausência do dinheiro que teria supostamente exigido. O recorrente pede absolvição ou a reforma da decisão para outra menos gravosa. 4 - A prova testemunhal, colhida no curso do processo regular, foi suficiente a configuração do crime de concussão. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão. Conjunto probatório suficiente para demonstrar a autoria e a materialidade dos fatos



apurados na seara disciplinar nessa casa correicional. 5- A Administração Pública, quando os fatos forem passíveis de aplicação da “pena capital administrativa” (demissão ou expulsão), deve, ao observar a condição de saúde do militar estadual, que demonstre sua incapacidade, a partir de parecer de junta médica, aplicar-lhe a reforma administrativa, na forma do art. 188, II c/c arts. 14, V e 22, II da Lei nº 13.407/03. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, rejeitar as preliminares e, no mérito, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 2º, §1º, e Art. 5º, inc. I, do Anexo Único do Decreto nº 33.026/2019 (DOE nº059, de 28/03/2019), mantendo a sanção de DEMISSÃO aplicada ao recorrente ST PM MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA, MT 108.597-1-9., nos termos do presente acórdão. Fortaleza, 27 de abril de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº245/2020 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: 1.1. **Designar** O servidor **WELLINGTON TABOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 018.995, para, sem prejuízo das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, exercer a função de gestor do Contrato nº 30/2020, firmado com a Empresa **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI**, referente à Contratação da empresa Companhia de Comunicação e Informação – CCI, distribuidora do jornal local “O POVO”, com os fins de fornecimento de 80 (oitenta) assinaturas objetivando atender as necessidades desta Assembleia, seus Parlamentares e demais Setores. Abaixo a descrição do objeto da aquisição. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº47/2020**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados através do Ato da Presidência nº 656/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 11 de abril de 2019, comunica aos interessados que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 47/2020, Processo Administrativo nº 00719/2020, no dia 22 de junho de 2020, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 10/06/2020; Data de Abertura das Propostas: 22/06/2020, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 22/06/2020, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO, CATRACAS E CANCELAS ELETRÔNICAS DESTE PODER LEGISLATIVO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. O edital estará disponível gratuitamente nos sites www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro Otávio César Lima de Melo, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licita@al.ce.gov.br. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 04 de junho de 2020.

Otávio César Lima de Melo

PREGOEIRO

Gleyse Samara Lima

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº30/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI**, estabelecida nesta Capital sito à Rua Central, 03 – Nº 561 – Galpão I – Andar 1 – Sala 01 – Distrito Industrial - Maracanaú, Ceará, CEP. 61939-070, inscrita no CNPJ/MF nº 06.913.315/0001-06. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação da empresa** Companhia de Comunicação e Informação – CCI, distribuidora do jornal local “O POVO”, com os fins de fornecimento de 80 (oitenta) assinaturas objetivando atender as necessidades desta Assembleia, seus Parlamentares e demais Setores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2020-IL, oriundo do Processo Administrativo nº 02404/2020, autuado em 07/05/2020, o que fazem tudo em conformidade com a Lei 8.666 de

21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94 atualizada pela Lei 9.648/98, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 60.672,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011222112063215000033903900000200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. ANDRÉ AVELINO DE AZEVEDO, pela empresa **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de junho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL
Nº57/2020**

PROCESSO Nº 02542 /2020. OBJETO: **PATROCÍNIO**, ao Projeto “QUESTÃO ABERTA: PÓS CORONAVÍRUS”, promovido pela TV DIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.364/0001-56. JUSTIFICATIVA: Os Os setores produtivos do Estado do Ceará contarão com a reabertura gradual após mais de dois meses de distanciamento e isolamento social, e a questão que se apresenta mais crucial no momento é como será o Pós Coronavírus? Preocupada com o impacto deste cenário a TV DIÁRIO LTDA, emissora pertencente ao Sistema Verdes Mares de Comunicação, desenvolveu com exclusividade o Projeto “QUESTÃO ABERTA: PÓS CORONAVÍRUS”. VALOR: R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001010312592074015000033903900000200 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **TV DIÁRIO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da TV DIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.364/0001-56, deve-se ao fato de referida empresa deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da Associação Cearense de Emissoras de Rádio e Televisão - ACERT, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Doutra Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “QUESTÃO ABERTA: PÓS CORONAVÍRUS”, de iniciativa da TV DIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.364/0001-56, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 04/06/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº02066/2020**

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 190/1995, publicado no DOE de 29/05/1995 e o ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 11/02/2019 e, considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 52/2020, Processo Administrativo nº 02066/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DO SUPORTE, ATUALIZAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DAS 850 LICENÇAS POR 12 (DOZE) MESES PARA O USO DA SOLUÇÃO CORPORATIVA DE NEXT GENERATION ANTIMALWARE PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE**, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme o que se encontra previsto no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa TRUST CONTROL - SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.061.153/0001-65, estabelecida à Rua Boris, nº. 90, Sobre Loja, Sala 02, Centro, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.060-190, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao LOTE ÚNICO (ITEM 01), com o valor global de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais) para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE – AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTAS READEQUADAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.001/2020 - SRP cujo objeto é **Seleção de melhor Proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao Atendimento dos Programas Sociais e Necessidades da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho do Município de Banabuiú/Ce.** O Pregoeiro do Município de Banabuiú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que as Amostras apresentadas pela Empresa: **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36,** foram **APROVADAS** para os **LOTES: 01-A, 01-B, 02-Exc., 03-A, 03-B, 05-Exc., 07-Exc.** Fica a empresa acima citada **CONVOCADA** para apresentar READEQUADA no **Prazo de 48 horas** a partir da data desta publicação. A empresa **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 12.391.243/0001-87,** foi **DECLASSIFICADA** do **LOTE: 06-Exc.,** por não apresentar READEQUADA no Prazo Legal. Fica a Empresa **COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº 18.884.609/0001-36,** Subsequente do **LOTE: 06-Exc** para apresentação das Amostras no **Prazo de 48 (quarenta e oito)** horas a partir da data desta publicação Conforme Item 7.8 do Edital. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Raul Urquid, 72 - Centro, Banabuiú/Ce, no horário de 08:00h às 17:00h. Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro do Município de Banabuiú. 03 de Junho de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 2020.02.18.02, cujo objeto é a conclusão da pavimentação em pedra tosca na Rua 13 de Maio, conforme o projeto básico, junto ao Município de Palhano – CE. Empresas Habilitadas - 1. S B Vieira Construções, inscrita no CNPJ nº 30.234.778/0001-26; 2. Construtora J. Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.472.213/0001-17; 3. Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.453.927/0001-30; 9. Construtora Nova Liderança, inscrita no CNPJ nº 17.302.916/0001-07; 10. FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 11. F. Marcio de Araujo Medeiros- ME, inscrita no CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 12. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; Inabilitadas – 7. A. C. de Pinho ME, inscrita no CNPJ nº 26.375.000/0001-60; 6. Construtora Christus - ME, inscrita no CNPJ nº 31.384.564/0001-07; 5. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 8. Clezinaldo S. de Almeida Construções-ME, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 4. Bloco Locação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.874.677/0001-78. Ficando aberto o prazo recursal, a partir da publicação previsto na alínea “a”, inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Ficando marcado para dia 15 de junho de 2020, às 09:00hr a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplpalhano@gmail.com.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano - Resultado de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 2020.02.18.01, cujo objeto é a construção da Praça da Juventude localizada na Avenida Simplicio de Paula Galvão, Bairro do Oiteiro - Palhano-CE. Empresas Habilitadas – 1. S B Vieira Construções, inscrita no CNPJ nº 30.234.778/0001-26; 2. Construtora J. Silva LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.472.213/0001-17; 3. Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.453.927/0001-30; 9. Construtora Nova Liderança, inscrita no CNPJ nº 17.302.916/0001-07; 10. FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 23.492.879/0001-31; 11. F. Marcio de Araujo Medeiros - ME, inscrita no CNPJ nº 13.749.666/0001-99; 12. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; e Inabilitadas as empresas: 7. A. C. de Pinho ME, inscrita no CNPJ nº 26.375.000/0001-60; 6. Construtora Christus - ME, inscrita no CNPJ nº 31.384.564/0001-07; 5. Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23; 8. Clezinaldo S. de Almeida Construções - ME, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97; 13. Ilumicon Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.139.049/0001-08; 4. Bloco Locação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.874.677/0001-78. Ficando marcado para dia 15 de junho de 2020, às 11:00hr a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, caso não haja interposição recurso apresentado dentro do prazo. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: cplpalhano@gmail.com.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Ata de Registro de Preços na Modalidade Pregão Presencial Nº 041/2019/PP. Contratante: Secretaria de Saúde. Ata Nº 041/2019/01 - Contratada: Cearense Hospitalar EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.436.496/0001-34, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 46, 47, 48, 55, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 79, 80, 81, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 192, no valor total de R\$ 287.073,50 (duzentos e oitenta e sete mil e setenta e três reais e cinquenta centavos). Ata Nº 041/2019/02 - Contratada: Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, vencedora dos itens: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 25, 32, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 97, 98, 103, 109, 119, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 179, no valor total de R\$ 572.580,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais). Ata Nº 041/2019/03 - Contratada: Liz Hospitalar Comércio Atacadista LTDA, CNPJ Nº 26.107.229/0001-13, vencedora dos itens: 7, 21, 22, 26, 28, 31, 34, 39, 40, 41, 45, 49, 57, 58, 63, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 94, 95, 105, 108, 117, 120, 123, 132, 134, 191, 193, 198, no valor total de R\$ 150.675,70 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ata Nº 041/2019/04 - Contratada: BH Dental Comercial EIRELI EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26, vencedora dos itens: 116, 129, 133, 140, 166, 167, 168, 169, 181, 189, 190, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201 no valor total de R\$ 119.889,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Preço Total: R\$ 1.130.218,20 (um milhão e cento e trinta mil e duzentos e dezoito reais e vinte centavos). Data da Ata de Registro de Preços: 19 de novembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data do Extrato da Ata: Pedra Branca – CE, 20 de novembro de 2019. **Merilane David Mendes - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2020DUG, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/014DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS,** cujo objeto é a **Registro de Preços visando Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços para realização de Eventos, Palestras, Oficinas e Outros, para atender as necessidades das Atividades Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá. CONTRATADA: M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI,** com CNPJ: **29.326.036/0001-41,** com valor total de **R\$ 960.072,80 (Novecentos e sessenta mil e setenta e dois reais e oitenta centavos).** **C H BRITO ROLIM - ME,** inscrita no CNPJ: **26.341.331/0001-89,** com valor total de **R\$ 230.987,60 (Duzentos e trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA,** inscrita no CNPJ: **10.462.477/0001-42,** com valor total de **R\$ 674.211,00 (Seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e onze reais).** **F C CUNHA RUFINO - ME,** inscrita no CNPJ: **10.587.062/0001-03,** com valor total de **R\$ 37.998,43 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).** Que perfaz o valor global de **R\$ 1.903.269,83 (Um milhão, novecentos e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).** Para as seguintes Secretarias: **Secretaria Municipal de Saúde/Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo/ Secretaria Municipal de Participação Popular, Esporte e Juventude /Fundação Cultural/ Secretaria Municipal de Educação.** Assina pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR: PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDU - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.** Em 18 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuocua – Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preço Nº. 2020.04.01.02FMS. A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço acima, cujo objeto: contratação para prestação de serviços de manutenção dos prédios da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Tejuocua-CE. Foram habilitadas as empresas: **LS Serviços de Construções EIRELI – ME, CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10,** Felipe Henrique Silva - ME, CNPJ: Nº 29.400.680/0001-12, **Energy Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 19.959.003/0001-85,** M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI - ME, CNPJ: Nº 35.864.328/0001-30, **M5 Construtora & Serviços Urbanos EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 25.234.497/0001-33,** PMG Construção e Locação LTDA, CNPJ: Nº 21.649.939/0001-33, **E2 Construções e Serviços LTDA, CNPJ: Nº 41.313.966/0001-66,** Confaht Construtora Holanda LTDA, CNPJ: Nº 07.501.407/0001-41, **Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, CNPJ: Nº 21.181.254/0001-23,** F. J. de Matos Neto, CNPJ: Nº 20.160.697/0001-75 **Foram inabilitadas: Ramilhos Construções EIRELI, CNPJ: Nº 09.060.561/0001-50,** a empresa Construtora Lira Coutinho LTDA, CNPJ: Nº 41.444.217/0001-78, a empresa N. Landy Boto Portela, CNPJ: Nº 23.347.561/0001-67, a empresa S & B Assessoria e Serviço, CNPJ: Nº 35.752.089/0001-27. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea “a”. Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso os envelopes de proposta será aberto no dia 15 de junho de 2020 às 09hs. Mais informações junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacaoptm@hotmail.com. **Tejuocua/Ce, 04 de junho de 2020.**

*** **



GRENDENE S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE nº. 23300021118-CE**Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária**

Em continuidade ao disposto no Fato Relevante publicado pela Companhia em 09 de abril de 2020, ficam novamente convocados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 06 de julho de 2020, às 9:00 horas, de modo exclusivamente digital, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com a proposta dos órgãos da administração da Companhia; 3. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos; 4. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos; 5. Caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; 6. Fixar a remuneração global dos administradores de acordo com o art. 14, do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** A Companhia informa que a Assembleia Geral Ordinária será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia ou exercer o direito de voto mediante uso do boletim de voto a distância, de acordo com a Instrução CVM nº 481/09. O acionista, que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da referida instrução, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na proposta da administração e nas orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária da Grendene. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral Ordinária por meio do sistema eletrônico e sem a utilização do boletim de voto a distância, o acionista deve enviar solicitação à Companhia, juntamente com a prova de sua qualidade como acionista, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária contendo a respectiva participação acionária, pelo e-mail dri@grendene.com.br, até às 17:00 horas do dia 01 de julho de 2020. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações até o mesmo momento e, pelo mesmo meio antes referido. Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da sociedade, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento). A proposta da administração e orientações para participação na Assembleia Geral Ordinária, nos termos previstos na Instrução CVM nº 481/09, os documentos a ela relativos estão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Grendene (<http://ri.grendene.com.br>). Sobral (CE), 05 de junho de 2020. Alexandre Grendene Bartelle - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Contrato de Compra e Venda. Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota - CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3. Contratado: Antonio Jocelio Silva Sousa - ME, CNPJ: 17.932.687/0001-04, com endereço na Av. Alderico Magalhães, 311, CEP: 62.260-000, Açude do Mato, Rerituba-CE, tel: (88) 9-9752-2833. Fundamento Legal: Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 09/2020-PP-SAP. Objeto: aquisição de peças automotivas para os veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Varjota, conforme termo de referência. Valor: no percentual de 8,3% (oito vírgula três por cento) nos lotes 01 ao 16 de desconto para peças aplicado sobre os valores constantes da Tabela Audatex em vigor. Prazos: validade do contrato até dia 31 de dezembro de 2020. Origem dos Recursos: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Varjota nas Dotações da Sec. de Saúde: 0701.10.122.0137.2.035; PSF: 0702.10.301.0271.2.037; Hospital: 0702.10.302.0276.2.042; FUNDEB 40% Ens. Fund.: 0603.12.361.0331.2.029; Cons. Tutelar: 0801.08.122.0231.2.049; Sec. de Seg. Pública: 1701.06.182.0101.2.079; Sec. de Agricultura: 0901.20.606.0567.2.066. Data: Varjota-CE, 15 de maio de 2020. Signatários: Contratantes: Erivaldo Alves Camelo, José Edberg Caxias Gomes, Jaldmy dos Santos Lima, Raimundo Gomes Filho e Rocineuda Ferreira Pires. Contratado: Antonio Jocelio Silva Sousa, inscrito no CPF: 055.978.473-25. **Varjota-CE, 15 de maio de 2020. Rocineuda Ferreira Pires - Ordenadora de Despesa da Sec. de Agricultura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Dispensa de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2020.05.28.01, a seguir: Aquisição de 02 (dois) ventiladores respiratórios pulmonares para o atendimento de pacientes adultos e pediátricos acima de 18kg, visando atender as necessidades Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré/CE. Favorecido Locmed Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.238.951/0004-05; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º do Decreto Legislativo do Estado do Ceará nº 545/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Municipal nº 085/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões. **Assaré/CE, 03 de junho de 2020. Daiane de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 06.001/2020-CHP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18 de Junho de 2020, às 08h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h. Banabuiú/CE, 04 de junho de 2020. **Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE – TORNA PÚBLICO O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO DAS EMPRESAS SUBSEQUENTES E NEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.001/2020 – SRP cujo objeto é Seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino (com Cotas Reservada e Exclusiva para ME e EPP), de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Banabuiú/Ce. O Pregoeiro do Município de Banabuiú-Ce torna público para conhecimento dos interessados que a Empresa MEGA D EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.892.497/0001-81, foi DESCLASSIFICADA do LOTE 01-B por não apresentar Amostras no Prazo Legal. fica a Empresa ANISIA DE SOUZA LIMA - ME, CNPJ Nº 33.146.817/0001-21, Subsequente do LOTE: 01-B CONVOCADA para Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação e Negociação de Preços no próximo dia 10 de junho de 2020 às 08:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Banabuiú/Ce. Paulo Roberto da Silva Lopes - Pregoeiro do Município de Banabuiú. 03.06.2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Homologação - Tomada de Preços nº 2020.02.13.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nas localidades de Mata dos Dudas (Zona Urbana) e Sítio Bulandeira (Zona Rural), pertencentes ao Município de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante Roma Construtora EIRELI inscrito no CNPJ Nº 21.725.552/0001-37 totalizando o valor de R\$ 951.521,45 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – João Everardo de Albuquerque Sampaio - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Data da Homologação: 22 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Abertura de Processo Suspenso. A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, que a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, Processo nº 2020.03.11.01 PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto: prestação de serviços de assessoria para atuar junto ao Departamento Pessoal do Município de Apuiarés na elaboração de GFIP, GAGED, RAIS e FGTS de todas as certidões negativas de Apuiarés-CE, constante nos Anexos do Edital. Será aberto no dia 08 de junho de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)3356-1347 e no site www.tce.ce.gov.br. **Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**



REGINA ALIMENTOS S/A - CNPJ 11.665.114/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. Em 2019, a receita proveniente do frango de corte evidenciou uma queda física da ordem de 0,7% frente a 2018, entretanto, o preço médio evoluiu em 12,6%, ultrapassando desse modo a inflação ocorrida no mesmo período que foi de 7,3%. Já com relação a suínos, o volume de vendas cresceu 14,5% em relação ao período imediatamente anterior, e seu preço médio teve um ligeiro crescimento de 0,7%, repercutindo para que o faturamento anual de 2019 ter crescido apenas 4,4%. O resultado operacional ocorrido em 2019, foi bem melhor do que o de 2018, advindo da queda do preço dos insumos, graça a política de suprimento adotada no período, bem assim, das medidas de redução criteriosa de gastos no setor de produção, inclusive, com a recuperação de custo com a comercialização das matérias primas que eram utilizadas na atividade de postura comercial, encerrando o exercício com um lucro líquido operacional de R\$ 2.169.219,96, corroborando gradativamente com a premissa de recuperação econômico-financeira traçada pela direção da sociedade. Não custa nada renovar que a avicultura cearense, sofre constantemente oscilações de preços dos insumos básicos (milho e soja), em sua quase totalidade adquiridos em outras unidades da Federação, muitas vezes geradas pelas quebras de safras e outras tantas pelas especulações mercadológicas derivadas pelas crescentes exportações de grãos, levando-nos enfrentar árduos obstáculos para o desenvolvimento de nossa atividade econômica. Por tudo isso, o setor avícola, tem como característica margens operacionais diminutas, forçando-nos trabalhar com elevados volumes, como meio da própria sobrevivência. Diante o exposto, colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

ATIVO

	R\$ 2.019	R\$ 2.018
CIRCULANTE	52.597.392,35	53.761.361,75
DISPONIBILIDADES	1.937.065,28	671.139,93
Caixa	727.467,85	287.797,04
Bancos	1.174.667,81	346.625,82
Aplicações financeiras	34.929,62	36.717,07
DIREITOS REALIZÁVEIS	50.660.327,07	53.090.221,82
Clientes	7.261.902,42	6.716.140,78
Adiantamentos a fornecedores	847.245,44	1.475.933,78
Estoques	42.191.955,77	44.680.240,90
Impostos a recuperar	11.197,86	11.167,78
Outros direitos realizáveis	348.025,58	206.738,58
NÃO CIRCULANTE	8.883.595,73	7.820.769,35
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.249.440,92	1.266.893,49
Quotas de consórcios	548.361,70	566.597,03
Dépósito judicial	701.079,22	700.296,46
IMOBILIZADO	7.634.154,81	6.553.875,86
Imóveis	1.862.685,68	1.862.685,68
Instalações agropecuárias	7.736.523,26	7.736.523,26
Máquinas e equipamentos	6.448.545,34	6.173.948,92
Móveis e utensílios	175.870,43	170.631,43
Veículos	2.183.581,91	2.183.581,91
Computadores e periféricos	326.716,78	321.459,21
Equipamentos de comunicação	37.763,82	37.763,82
Obras em andamento	821.860,51	220.132,26
Plantel equinos	1.200,00	1.500,00
Plantel suínos	2.696.021,80	2.009.119,00
(-) Depreciações acumuladas	(14.656.614,72)	(14.163.469,63)
TOTAL DO ATIVO	61.480.988,08	61.582.131,10

PASSIVO

	R\$ 2.019	R\$ 2.018
CIRCULANTE	54.131.390,25	57.504.718,33
Fornecedores	26.545.074,52	29.732.185,88
Empréstimos e financiamentos	-	929.184,76
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.102.258,81	9.336.832,13
Contribuição social a pagar	22.598.407,45	15.647.597,42
Debêntures	1.801.813,98	1.691.950,14
Dividendos a pagar	137.039,68	137.039,68
Credores diversos	946.795,81	29.928,32
NÃO CIRCULANTE	7.848.096,44	6.745.131,34
Debêntures	5.117.615,42	4.805.573,76
Parcelamentos de obrigações sociais e tributárias	2.730.481,02	1.939.557,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(498.498,61)	(2.667.718,57)
Capital Social	3.531.414,58	3.531.414,58
Capital social subscrito e integralizado	708.270,44	708.270,44
Ações em tesouraria	2.823.144,14	2.823.144,14
Reservas de capital	23.080,52	23.080,52
Reserva de incentivos fiscais	23.080,52	23.080,52
Reservas de lucros	25.823,48	25.823,48
Reserva legal	25.823,48	25.823,48
Resultados acumulados	(4.078.817,19)	(6.248.037,15)
Lucros ou prejuízos acumulados	(6.248.037,15)	(7.411.708,34)
Resultado do período	2.169.219,96	1.163.671,19
TOTAL DO PASSIVO	61.480.988,08	61.582.131,10

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS DE (Pela Legislação Societária)

	R\$ 2.019	R\$ 2.018
Receita Operacional Bruta	228.186.410,48	218.539.093,70
Vendas de produtos	228.186.410,48	218.539.093,70
Deduções da Receita Bruta	-	-
Impostos sobre vendas	-	-
Receita Operacional Líquida	228.186.410,48	218.539.093,70
Custo dos Produtos Vendidos	(206.357.192,64)	(198.177.324,41)
Lucro Bruto	21.829.217,84	20.361.769,29
Despesas (Receitas) Operacionais	(19.727.769,88)	(19.214.706,10)
Despesas gerais e administrativas	(13.291.421,38)	(12.353.887,84)
Depreciação	(493.145,09)	(962.082,66)
Despesas financeiras	(9.722.246,29)	(6.661.373,28)
Receitas financeiras	134.257,92	146.788,58
Outras receitas operacionais	3.644.784,96	615.849,10
Resultado Operacional	2.101.447,96	1.147.063,19
Resultado Não Operacional	67.772,00	16.608,00
Provisão P/Contribuição Social	-	-
Provisão P/Imposto de Renda	-	-
Lucro (Prejuízo) Líq. do Exercício	2.169.219,96	1.163.671,19

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - DO EXERCÍCIO DE - (R\$)

	01/JAN/2019 a 31/DEZ/2019	01/JAN/2018 a 31/DEZ/2018
Resultado Líquido do Período	2.169.219,96	1.163.671,19
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades		
(+) Depreciações	493.145,09	962.082,66
(+) Despesas de juros	421.905,50	420.062,26
Result. Líquido do Período Ajustado	3.084.270,55	2.545.816,11
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Aumento/Redução - Clientes	(545.761,64)	(3.180.676,89)
Aumento/Redução - Adiant. a fornecedores	628.688,34	(627.099,56)
Aum./Redução - Outros direitos realizáveis	(141.287,00)	(18.377,58)
Aumento/Redução - Impostos a recuperar	(30,08)	(2.139,44)
Aumento/Redução - Estoques	2.488.285,13	(10.173.214,04)
Aumento/Redução - Quotas de consórcios	18.235,33	(1.806,30)
Aumento/Redução - Depósito judicial	(782,76)	(187.397,94)
Aumento/Redução - Fornecedores	(3.187.111,36)	8.195.928,48
Aum./Red. - Obrig. sociais e trabalhistas	(7.234.573,32)	(303.535,95)
Aum./Red. - Impostos e contribuições	6.950.810,03	4.592.270,67
Aumento/Redução - Credores diversos	916.867,49	(21.223,62)
Caixa Líq. das Ativ. Operacionais	2.977.610,71	818.543,94
Aumento - Investimentos	-	-
Aumento - Imobilizado	(1.573.424,04)	(1.154.983,69)
Aumento - Intangível	-	-
Caixa Líq. das Ativ. de Investimentos	(1.573.424,04)	(1.154.983,69)
Aumento/Redução - Financiamentos	(929.184,76)	(173.460,18)
Pagamento de Dividendos	-	-
Parcelamentos de obrig. sociais e tribut.	790.923,44	-
Caixa Líq. das Ativ. de Financiamentos	(138.261,32)	(173.460,18)
Varição do Caixa e Equivalente	1.265.925,35	(509.899,93)
Saldo Inicial Caixa/Equivalente	671.139,93	1.181.039,86
Saldo Final Caixa/Equivalente	1.937.065,28	671.139,93

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Pela Legislação Societária)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucro Legal	Lucros Acumulados	Total
EVENTOS/CONTAS					
POSIÇÃO EM 31/DEZ/2017	3.531.414,58	23.080,52	25.823,48	(7.411.708,34)	(3.831.389,76)
Reservas de isenção para incentivos fiscais	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	1.163.671,19	1.163.671,19
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-
POSIÇÃO EM 31/DEZ/2018	3.531.414,58	23.080,52	25.823,48	(6.248.037,15)	(2.667.718,57)
Reservas de isenção para incentivos fiscais	-	-	-	-	-
Compensação de prejuízos	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.169.219,96	2.169.219,96
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	-	-
POSIÇÃO EM 31/DEZ/2019	3.531.414,58	23.080,52	25.823,48	(4.078.817,19)	(498.498,61)

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Nota 1 - Contexto Operacional: A empresa tem por objeto a avicultura, especialmente a produção e comercialização de frangos vivos. **Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nota 3 - Procedimentos Contábeis: Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: **a) Estoques:** Os estoques de produtos acabados estão avaliados ao custo de produção, enquanto que os estoques de embalagens e almoxarifado estão avaliados ao custo de aquisição, os quais não superam os preços de mercado, como segue:

Descrição	R\$ 2019
Produtos acabados	702.698,62
Produtos em elaboração	3.536.270,01
Matérias primas	11.336.576,48
Embalagens	3.384,05
Almoxarifado	46.816,65
Plantel avícola frango de corte	26.566.209,96
Total	42.191.955,77

b) Imobilizado: Está demonstrado ao custo de aquisição ajustado por depreciação acumulada, calculada pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, como segue:

Descrição	Taxa anual de depreciação
Construções rurais	4 %
Instalações agropecuárias	10 %
Máquinas e equipamentos	10 %
Móveis e utensílios	10 %
Veículos	20 %
Computadores e periféricos	20 %
Equipamentos de comunicação	20 %

Nota 4 - Provisão para Contribuição Social: Deixamos de provisionar em razão da empresa ter compensado prejuízo acumulado.

Nota 5 - Provisão para Imposto de Renda: Também não provisionado em razão da empresa ter compensado prejuízo acumulado.

Nota 6 - Obrigações a Longo Prazo: Estão demonstradas conforme descrição a seguir: **a) Debêntures:** Conforme Assembleia Geral

Extraordinária, a empresa foi autorizada a emitir debêntures conversíveis e não conversíveis em ações, para fazer face a aportes do FINOR. Sobre as debêntures incide correção monetária calculada com base na TJLP e juros de 4% a.a., prazo de carência de 3 anos, com vencimento previsto para 7 anos da data de subscrição. Até 31/DEZ/2019 foram emitidas as seguintes séries de debêntures:

Série	Conversíveis	Não Conversíveis	Total
A	1.886.882,96	461.748,35	2.348.631,31
B	528.915,09	226.676,16	755.591,25
C	521.898,23	239.181,45	761.079,68
D	351.625,72	159.296,57	510.922,29
E	922.996,28	423.001,64	1.345.997,92
F	803.459,82	393.747,13	1.197.206,95
Total	5.015.778,10	1.903.651,30	6.919.429,40

Nota 7 - Capital Social e Dividendos: O capital autorizado, o qual destina-se inteiramente a acionistas domiciliados no País está composto de 12.000.000.000 ações, sendo 6.000.000.000 ações ordinárias e 6.000.000.000 ações preferenciais, sem valor nominal. O capital social subscrito e integralizado está representado por 2.098.688.448 ações nominativas sem valor nominal, sendo 1.687.584.796 ações ordinárias e 411.103.652 ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes, porém, asseguradas as seguintes vantagens e direitos: prioridade na distribuição de dividendos mínimos de 6% a.a sobre o capital social, participação integral nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie de ações sejam atribuídas vantagens patrimoniais superiores. No presente exercício não foi proposto dividendos, haja vista a empresa ter ainda prejuízo acumulado, assim demonstrado:

Lucro líquido do exercício	2.169.219,96
Reserva legal	- 0 -
Lucro ou prejuízo acumulado	(6.248.037,15)
Dividendos propostos	- 0 -
Resultados acumulados	(4.078.817,19)

Nota 8 - Ações em Tesouraria: Na forma do Art. 30, Parágrafo Primeiro, letra "b" da Lei nº 6.404/76; e da 14ª Assembléia Geral Ordinária e 19ª Assembléia Geral Extraordinária, de realização cumulativa no dia 30 de abril de 2001, continuam em tesouraria 1.520.000.000 ações ordinárias, correspondentes a um capital social de R\$ 2.823.144,14 no aguardo de um decisão do destino a ser dado pela direção da sociedade.

Cascavel/CE, 31 de dezembro de 2019

ANTÔNIO EDMILSON LIMA JÚNIOR - Diretor Presidente.
MANOEL ESTEVAM LIMA - CRC/PI - 002155/0 - T - 6

RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da REGINA ALIMENTOS S.A. - Cascavel/Ce.

1. Examinamos as demonstrações financeiras dos balanços patrimoniais da REGINA ALIMENTOS S.A., encerradas em 31 de dezembro de 2019 elaborados sob a responsabilidade da administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: **a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da companhia; **b)** a constatação, com base em testes, das evidências e registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas; **c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da companhia, bem como, da apresentação dessas demonstrações financeiras em conjunto. 3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REGINA ALIMENTOS S.A., em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações dos resultados dos exercícios, as Demonstrações dos lucros e/ou prejuízos acumulados e as Demonstrações de Origens e Aplicação de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à legislação societária. Fortaleza(CE), 29 de maio de 2020. ADCON - AUDITORIA CONTÁBIL DE EMPRESAS S/C - CRC-CE nº 146 - CNPJ nº 05.722.327/0001-90 - CRC-CE nº 146, CRC 2609 - CE. **Raimundo Andrade Moraes** - Diretor Técnico.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.06.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de testes rápidos COVID - 19, destinados ao enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (COVID-19), por intermédio do Fundo Municipal de Saúde. Início de acolhimento das propostas: 05 de junho de 2020 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 15 de junho de 2020 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 15 de junho de 2020 às 09:00 horas, através do site www.bll.org.br. Informamos que com base no art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979/2020, os prazos deste procedimento licitatório foram reduzidos pela metade. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.barro.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua José Leite Cabral, 260, Centro, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 04 de junho de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE CONTRATO - Nº 2020.01.30.001/CP. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 2020.01.30.001/CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATADA: MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI. VALOR: R\$ 885.848,83 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta dias). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso - Pregão Eletrônico Nº 07/2020-FAS. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº. 10.024/19, o Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 07/2020-FAS cujo objeto é a aquisição de veículo, zero quilômetro, tipo passeio, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Estado do Ceará. Número Identificador no Banco: 818662. Entrega das propostas: A partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: 19/06/2020 às 09h00min (Horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Rua 07 de Setembro, nº 34, Centro, Paço Municipal, CEP: 62.570-000. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. **Manoel Roberto de Paula Junior - Pregoeiro Oficial do Município de Bela Cruz - Ceará.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 002/2020-TP. A Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços Nº 002/2020-TP, cujo objeto é a reforma do prédio da Câmara Municipal de Caucaia/CE, conforme projeto básico, está Revogada, por motivos de interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. **Caucaia, 04 de junho de 2020. Juliana Jamilly Pessoa Sátiro - Presidente da Comissão de Licitação.**



COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE
COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2020. DATA, HORA E LOCAL: 28 de abril de 2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Padre Valdevino, n.º150, Centro, CEP: 60.135-040. **PRESENCAS:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, e ainda, o Diretor-Presidente da Companhia, Sr. Charles Capdeville, além do representante dos Auditores Independentes, BDO RCS Auditores Independentes S.S., Sr. Tiago de Sá Barreto Bezerra, contador, inscrito no CRC: CE-024436/O-5, e o membro do Conselho Fiscal, Sr. Antônio Cleber Uchoa Cunha. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Charles Capdeville, Presidente da Mesa e Maria Erika Araújo Aguiar – Secretária da Assembleia. **PUBLICAÇÕES:** 1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/2019, Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, nos termos do Art. 133, incisos I a IV, §3º, da Lei nº 6.404/76, cuja circulação ocorreu nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16/03/2020, às fls. 250 a 276, e no Diário do Nordeste, no dia 16/03/2019, às fls. 24 a 31. 2. Edital de Convocação aos Acionistas nos termos do art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76, cuja circulação ocorreu nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado do Ceará nos dias 13/04/2020, 14/04/2020 e 15/04/2020, às fls. 31, 52 e 318, respectivamente, e Diário do Nordeste nos dias 13/04/2020, 14/04/2020 e 15/04/2020, às fls. 37, 16 e 18, respectivamente. **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício de 2019 e distribuição de dividendos; (iii) Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2021; (vi) Substituição, pelo acionista controlador, de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Uma vez instalado o Conselho Fiscal, eleição de seus membros e fixação de sua remuneração, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Aprovação da capitalização parcial do saldo da Reserva de Reforço de Capital de Giro, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Modificação do Estatuto Social da Companhia, para alteração do Artigo 5º (capital social) e alteração de outros dispositivos, a fim de refletir melhorias relacionadas à governança da Companhia, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia, disponível no site da CVM. **DELIBERAÇÕES: Em Assembleia Geral Ordinária:** Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia e respectivos documentos colocados à disposição dos acionistas, foi deliberado e aprovado o seguinte: 1. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foram aprovadas, pela unanimidade de votos dos acionistas presentes, 47.064.245 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, as contas e o Relatório da Administração da Companhia, Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, BDO RCS Auditores Independentes S.S., e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019. 2. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada, com 47.064.245 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a proposta da administração da Companhia quanto à destinação do lucro líquido da seguinte forma: Inicialmente, foi aprovado que, tendo em vista (i) a faculdade da Companhia de deixar de constituir reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6.404/76, exceder em 30% o capital social, prevista no § 1º do artigo 193 da Lei 6.404/76, e (ii) que o saldo resultante da soma da reserva de capital mais a reserva legal da Companhia ultrapassa 30% do capital social da Companhia, não será destinada qualquer parcela do lucro líquido do exercício para a constituição da reserva legal. Desta forma, foi aprovado que do lucro líquido no montante de R\$404.904.843,36 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), o qual, subtraído o montante de R\$74.272.236,33 (setenta e quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), relativo ao incentivo fiscal (SUDENE), e acrescido o montante de R\$52.047,86 (cinquenta e dois mil e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à reversão de dividendos prescritos, alcançou o valor líquido passível de distribuição de R\$330.684.655,39 (trezentos e trinta milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e será destinado da seguinte forma: (i) R\$165.342.327,70 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total do lucro líquido ajustado, serão distribuídos como dividendos, dos quais 25% (vinte e cinco por cento) referem-se ao dividendo mínimo obrigatório e 25% (vinte e cinco por cento) referem-se ao dividendo adicional proposto; e (ii) o saldo, no valor de R\$165.342.327,70 (cento e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta centavos), acrescido do valor de R\$2.489.793,90 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e trinta centavos), correspondente ao resultado de benefício pós-emprego (perda atuarial), totalizando R\$167.832.121,60 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos), será destinado à reserva de reforço de capital de giro da Companhia, nos termos do art. 29, II, d, do Estatuto Social. Considerando que após a destinação acima, o saldo das reservas de lucros ultrapassará o limite que trata o artigo 199 da Lei de Sociedades Anônimas, será deliberada, em Assembleia Geral Extraordinária, a capitalização parcial do saldo da reserva de reforço de capital de giro, nos termos do item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária. 2.1 Os dividendos ora aprovados terão o seu pagamento efetuado até 31.12.2020, em uma ou várias parcelas, sem a incidência de qualquer atualização monetária, conforme disponibilidade de caixa, aos acionistas titulares de ações da Companhia no final do dia 28 de abril de 2020, observada a seguinte distribuição por ação: **Natureza; Ações Ordinárias; Ações Preferenciais - classe "A"; Ações Preferenciais - classe "B"**- Dividendos; R\$2,12371322; R\$2,12371322; R\$2,12371322. As ações serão negociadas ex dividendos a partir de 29 de abril de 2020. 3. Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, foi aprovada, com 47.064.245 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a remuneração global anual dos Administradores da Companhia até a próxima Assembleia Geral Ordinária no montante máximo de R\$15.208.533,79 (quinze milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), entre fixos e variáveis, o qual será distribuído e individualizado entre seus membros. 3.1 Do valor fixado no item precedente, o valor global anual máximo aprovado para o Conselho de Administração corresponde a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), sendo que cada membro receberá a título de remuneração a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cada Reunião do Conselho de Administração da qual participar e, ainda, que o saldo restante, de R\$14.848.533,79 (quatorze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) corresponderá à remuneração máxima dos membros da Diretoria, entre rendimentos fixos e variáveis. Os membros do Conselho de Administração que possuem vínculo de trabalho com o Grupo Enel renunciaram ao recebimento de remuneração, tendo em vista acordos de trabalho que têm com o Grupo Enel. 4. Quanto ao item (iv) da Ordem do Dia, foi aprovada, com 47.064.245 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a eleição do membro suplente do Conselho de Administração, Sr. Alain Rosolino, italiano, casado, economista, portador do RNM nº V8353060, inscrito no CPF sob o nº 065.642.077-43, com endereço profissional na Praça Leoni Ramos, nº 1, 7º andar, São Domingos, Niterói/RJ, CEP 24.210.205, para a posição ocupada anteriormente por Carlos Ewandro Naegele Moreira que se desligou do grupo Enel. 5. Quanto ao item (v) da Ordem do Dia, foi deliberado pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, com 5.094.108 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, manter instalado o Conselho Fiscal, composto por 03 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, até a próxima Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a findar em 31.12.2020. 5.1. Para o Conselho Fiscal, a acionista Enel Brasil S.A., com 47.064.245 votos elegeu os Srs. **JORGE PARENTE FROTA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade nº 179.924, expedido pelo SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.841.793-00, residente e domiciliado à Av. Dom Luiz, 880, sala 502, Fortaleza, Ceará; e **ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 90001036403, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.637.133-49, residente e domiciliado à Rua Canuto Aguiar nº 300, apt. 2100, Meireles, Fortaleza, Ceará, como membros titulares do Conselho Fiscal, e como seus respectivos suplentes, os Srs. **ANTONIO CLETO GOMES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade nº 94002301065, expedido pela OAB/SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.627.323-00, com endereço profissional na Rua General Tertuliano Potiguara, 575, Aldeota, Fortaleza, Ceará, e **ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 15.769-A, expedido pela OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.303.374-04, residente e domiciliado à Rua Capitão José da Luz, nº 190, Ilha do Retiro, Recife, Pernambuco, todos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. 5.1.1. Foram eleitos, na forma do artigo 161, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, pela maioria dos titulares de ações preferenciais presentes, representados por 4.809.068 ações preferenciais, 285.040 abstenções e zero votos contrários, como membro titular, o Sr. **CARLOS ANTÔNIO VERGARA CAMMAS**, chileno, casado, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº W 385038 W, expedido pelo CGPL/DIREX/CPF, inscrito no CPF sob o nº 000.583.368 00, residente e domiciliado na Rua Dr. Clóvis de Oliveira, 353, Apto. 134 - Vila Progredior, Morumbi, São Paulo., e sua respectiva suplente, a Sra. **LUCIANA DORIA WILSON**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 25.396.311-4, SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no Condomínio Edifício Le Richmond na Rua Princesa Isabel, 347 apto 92., ambos com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária. 5.2. Foi, em seguida, fixada a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, no montante de até R\$ 241.641,59 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo que deverá ser pago para cada membro em exercício, o valor equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for efetivamente paga a cada Diretor, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, não inferior ao montante de R\$6.766,59 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), por conselheiro fiscal, por mês. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6. Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, após deliberado o item (ii) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária, considerando que com a destinação do montante de R\$167.832.121,60 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos) para a Reserva de Reforço de Capital de Giro, o saldo das reservas de lucros ultrapassa o limite de que trata o artigo 199 da Lei de Sociedades Anônimas, foi aprovada, na forma do item (i) da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, com 47.064.245 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o aumento do capital social de R\$808.246.885,77 (oitocentos e oito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$892.246.885,77 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização parcial do saldo da



Reserva de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) constante do Balanço Patrimonial levantado em 31/12/19. 6.1 Em decorrência da capitalização deliberada no item precedente, foi aprovada a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 5º** - O Capital Social é de R\$892.246.885,77 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituído por 77.855.299 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 48.067.937 (quarenta e oito milhões, sessenta e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e 29.787.362 (vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e duas) ações preferenciais, estas divididas em duas classes: 28.252.700 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e setecentas) ações preferenciais “Classe A” e 1.534.662 (um milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais “Classe B.” 7. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada, com 47.064.245 votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, a modificação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir melhorias relacionadas à governança da Companhia, conforme proposta apresentada pela administração da Companhia, passando o Estatuto Social da Companhia a vigor com o teor constante do Anexo I a esta Ata. 8. Por fim, os acionistas foram informados de que as publicações Companhia continuarão a ser feitas nos jornais no Diário do Nordeste e no Diário Oficial do Estado do Ceará. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida, foi unanimemente aprovada e assinada pelos acionistas presentes: ENEL BRASIL S.A., UNA CAPITAL FI SELEÇÃO AÇÕES BDR NÍVEL I, FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES MAINA, WARM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, e ONYX LATIN AMERICA EQUITY FUND, LP, EQUITAS MASTER SELECTION FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, e EQUITAS SELECTION INSTITUCIONAL II FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES, todos p.p Maria Erika Araújo Aguiar. E foi ainda registrada a participação dos acionistas que exerceram o direito de voto a distância, na forma da Instrução CVM 481: NORGES BANK; THE DFA INV T CO ON BEH T S THE EM SLL CAPS; GMAM GROUP PENSION TRUST II; RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY; FSS TRUSTS CORPORATION; CATERPILLAR INC GROUP INSURANCE P T; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; HEWLETT-PACKARD COMPANY MASTER TRUST; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; MERCER INTERNATIONAL EQUITY FUND; THE GE UK PENSION COMMON INVESTMENT FUND; ADEPT INVESTMENT MANAGEMENT PLC; ARROWSTREET (CANADA) ACWI MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENSION; STICHTING SHELL PENSIOENFONDS. Confere com a original lavrada em livro próprio. Fortaleza, 28 de abril de 2020. **Maria Erika Araújo Aguiar** - Secretária da Assembleia. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5421087 em 26/05/2020 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Nire 23300007891, protocolo 200806441 - 25/05/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO: ARTIGO 1º** - A Companhia Energética do Ceará - COELCE, que usará a abreviatura COELCE, é uma sociedade anônima, aberta, de capital autorizado, e terá suas atividades regidas por este Estatuto e pela Legislação em vigor, estando autorizada a funcionar como empresa elétrica pelo decreto federal 69.469, publicado no D.O.U edição do dia 05 de novembro de 1971. **ARTIGO 2º** - Constitui objeto da COELCE: (a) a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, execução de serviços correlatos que lhes venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito, e o desenvolvimento de atividades associadas aos serviços, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (b) a realização de estudos, planejamentos, projetos, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia de qualquer origem ou natureza, na forma de concessão, autorização e permissão que lhes forem outorgados, com jurisdição na área territorial do Estado do Ceará, e outras áreas definidas pelo Poder Concedente; (c) o estudo, projeto e execução de planos e programas de pesquisa e desenvolvimento de novas fontes de energia, em especial as renováveis, ações que desenvolverá diretamente ou em cooperação com outras instituições; (d) o estudo, a elaboração e execução, no setor de energia, de planos e programas de desenvolvimento econômico e social em regiões de interesse da comunidade e da companhia, diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou privados, podendo, também, fornecer dados, informações e assistência técnica à iniciativa pública ou privada que revele empenho em implantar atividades econômicas e sociais necessárias ao desenvolvimento; (e) a prática de demais atos que se fizerem necessários ao objeto social, bem como a participação no capital social de outras companhias no Brasil ou no exterior, cujas finalidades sejam a exploração de serviços públicos de energia elétrica, incluindo os ligados à produção, geração, transmissão e distribuição. **ARTIGO 3º** - A COELCE tem sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo instalar em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior sucursais, filiais, agências, postos de serviço, depósito e escritórios que se fizerem necessários, mediante deliberação da Diretoria, e no caso de instalação de subsidiárias mediante aprovação do Conselho de Administração. **ARTIGO 4º** - A COELCE tem prazo de duração indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES ARTIGO 5º** - O Capital Social é de R\$892.246.885,77 (oitocentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), constituído por 77.855.299 (setenta e sete milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e noventa e nove) ações nominativas, sem valor nominal, sendo 48.067.937 (quarenta e oito milhões, sessenta e sete mil, novecentas e trinta e sete) ações ordinárias e 29.787.362 (vinte e nove milhões, setecentas e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e duas) ações preferenciais, estas divididas em duas classes: 28.252.700 (vinte e oito milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e setecentas) ações preferenciais “Classe A” e 1.534.662 (um milhão, quinhentas e trinta e quatro mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais “Classe B.” **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A COELCE está autorizada a aumentar seu capital até o limite de 300.000.000.000 (trezentos bilhões) de ações sem valor nominal, sendo 100.000.000.000 (cem bilhões) ações ordinárias, 193.352.996.180 (cento e noventa e três bilhões, trezentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e oitenta) ações preferenciais Classe A e 6.647.003.820 (seis bilhões, seiscentos e quarenta e sete milhões, três mil, oitocentas e vinte) ações preferenciais Classe B. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - As ações preferenciais Classe B poderão ser convertidas em ações preferenciais Classe A, a requerimento do interessado. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Salvo deliberação em contrário do Conselho de Administração, os acionistas não terão direito de preferência em qualquer emissão de ações, notas promissórias para distribuição pública, debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404/76. **PARÁGRAFO QUARTO** - As ações da COELCE serão escriturais, permanecendo em contas de depósito em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76 **ARTIGO 6º** - A integralização das ações obedecerá às normas e condições estabelecidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, na hipótese do Parágrafo Primeiro do Artigo 5º acima. **ARTIGO 7º** - A instituição depositária poderá cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais. **ARTIGO 8º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral, bem como o direito ao recebimento de dividendos na forma dos artigos 28, 29 e 30 deste Estatuto. **ARTIGO 9º** - As ações preferenciais não terão direito de voto, mas às mesmas são asseguradas as seguintes vantagens: (a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) para as da Classe A e 10% (dez por cento) para as da Classe B, calculados sobre o valor proporcional do capital social atribuído à respectiva classe, corrigido ao término de cada exercício social; (b) prioridade no reembolso de capital pelo valor do patrimônio líquido, no caso de liquidação da Companhia. **ARTIGO 10** - À COELCE, por deliberação do Conselho de Administração, é facultado emitir ações, sem guardar a proporção das espécies e/ou classes das ações já existentes, desde que o número de ações preferenciais não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A COELCE poderá adquirir suas próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação mediante autorização do Conselho de Administração. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 11** - A COELCE será administrada por um Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na Lei, especialmente as do art. 142 da Lei 6.404/76, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto, e por uma Diretoria composta por até 12 (doze) Diretores, sendo eles: i. o Diretor Presidente, ii. o Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes, iii. o Diretor de Planejamento e Engenharia, iv. o Diretor de Mercado, v. o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, vi. o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle, vii. o Diretor de Pessoas e Organização, viii. o Diretor de Relações Institucionais, ix. o Diretor de Comunicação, x. o Diretor de Regulação, xi. o Diretor Jurídico, xii. o Diretor de Compras. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Ato e Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, bem como ao Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria e às demais Políticas aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante assinatura do(s) respectivo(s) termo(s). **ARTIGO 12** - A investidura nos cargos de Conselheiro de Administração e de Diretor far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Findo o mandato, os administradores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura de seus sucessores. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 13** - O Conselho de Administração será constituído de, no mínimo, 5 (cinco), e, no máximo, 11 (onze) membros e até igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, os quais terão mandatos coincidentes de 03 (três) anos, permitida a reeleição, cabendo a um deles a Presidência do Conselho e a outro a Vice-Presidência, cuja nomeação também será feita pela Assembleia Geral. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A posse do membro do Conselho de Administração, residente ou domiciliado no exterior, fica condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária, nos termos do art. 146, § 2º da Lei nº 6.404/76. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregados acionistas da COELCE terão direito de eleger um membro do Conselho de Administração, mesmo no caso em que as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição, cujo mandato deverá coincidir com os mandatos dos demais Conselheiros. O Conselheiro representante dos empregados acionistas será por estes escolhido previamente, mediante eleição. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de simples ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, o seu substituto será o Vice-Presidente do Conselho ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho ou, não havendo tal indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho. **PARÁGRAFO QUARTO** - Em caso de eleição de qualquer membro do Conselho de Administração durante o curso do mandato dos demais conselheiros, seu mandato será reduzido de forma a coincidir com o término dos demais. **ARTIGO 14** - O Conselho de Administração reunirá-se, com a presença da maioria de seus membros efetivos ou suplentes, trimestralmente, ou quando necessário, sempre que convocado por seu Presidente

ou pelo Vice-Presidente, ou ainda por dois de seus membros, com a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, salvo se a reunião houver de se realizar em local diferente do que o da sede social, em cujo caso a convocação requererá uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sendo certo que as convocações deverão conter as respectivas ordens do dia. As deliberações, consignadas em ata no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade em caso de empate. A convocação prévia será tida como dispensada se todos os membros do Conselho estiverem presentes à reunião. Os membros do Conselho poderão ser representados nas reuniões por outro Conselheiro que indicarem, por instrumento escrito. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os Conselheiros poderão participar das reuniões por conferência telefônica ou vídeo-conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos participantes e a comunicação entre eles, independentemente do local onde se encontrem. **ARTIGO 15** - Compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da COELCE, através de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da COELCE, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, o acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração deliberar sobre o seguinte, sem prejuízo de outras competências que lhe são atribuídas por lei e por este Estatuto: **(i)** eleição e destituição dos Diretores e fixação de suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto; **(ii)** convocação da Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei nº 6.404/76; **(iii)** escolha e destituição dos auditores independentes; **(iv)** aprovação do orçamento anual e suas alterações; **(v)** proposta de alteração do Estatuto Social, a ser submetida à Assembleia Geral; **(vi)** celebração de acordos estratégicos, especialmente no campo da inovação e novas tecnologias; **(vii)** contratos de venda de energia de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); **(viii)** contratação de operações financeiras e bancárias ou relativas ao mercado de valores mobiliários, inclusive a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”) e de quaisquer outros instrumentos de crédito e títulos e valores mobiliários de captação pública ou privada de recursos, de uso comum no mercado nacional ou internacional, inclusive suas renovações, renegociações e pré-pagamentos, bem como a contratação de garantias, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros); **(ix)** deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de bônus de subscrição, e de outros títulos ou valores mobiliários; **(x)** a realização de investimentos não previstos no orçamento anual, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de euros) e, investimentos de caráter estratégico não previstos no orçamento anual, qualquer que seja seu valor; **(xi)** compra de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); **(xii)** contratação de investimentos imobiliários e serviços de manutenção em instalações imobiliárias da Companhia e de segurança patrimonial, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 12.000.000,00 (doze milhões de euros); **(xiii)** patrocínios em geral, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **(xiv)** contratação de consultorias de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **(xv)** contratação de publicidade e marketing de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **(xvi)** doações de qualquer natureza, de valor superior ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **(xvii)** celebração de transações judiciais e extrajudiciais que impliquem desembolsos de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros), e/ou atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia, de valores superiores ao equivalente em moeda corrente nacional a € 1.000.000,00 (um milhão de euros); **(xviii)** quaisquer propostas, protocolos, justificativas e documentos similares a serem submetidos à Assembleia Geral, envolvendo operações de transformação, dissolução, fusão, cisão ou incorporação da Companhia ou em que a mesma seja parte; **(xix)** aquisição, oneração ou alienação de bens a serem ou já registrados no ativo permanente, cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do valor total do ativo permanente no último Balanço publicado; **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Conselho de Administração, em cada exercício, examinará e submeterá a decisão da Assembleia Geral Ordinária o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, bem como a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, anexando o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes. **ARTIGO 16** - Observado o disposto no Parágrafo Terceiro do Artigo 13, no caso de vacância ou impedimento temporário do cargo de membros do Conselho o mesmo será substituído por seu suplente, que servirá até a primeira Assembleia Geral que eleger o seu substituto. **DIRETORIA** **ARTIGO 17** - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia sendo seus membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, observadas as disposições do Art. 11, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A escolha da diretoria pelo Conselho de Administração dar-se-á por votação da maioria dos seus membros presentes na respectiva reunião. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de impedimento temporário ou vacância dos membros da Diretoria, as funções do diretor impedido ou vacante serão acumuladas interinamente pelo Diretor Presidente ou, por sua indicação, por um outro Diretor até o retorno do Diretor temporariamente impedido, enquanto ainda vigente seu mandato, ou até a eleição de seu substituto pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os diretores. **PARÁGRAFO QUARTO** - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de diretores presentes a reunião, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate, o que deverá ser comunicado ao Conselho de Administração. **ARTIGO 18** - A Diretoria caberá, assegurar o funcionamento regular da COELCE, bem como administrar e representar a Companhia, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, doar, onerar e alienar bens sociais, inclusive os integrantes do ativo permanente, deliberar sobre a emissão, para colocação privada ou por meio de oferta pública de distribuição de Notas Promissórias Comerciais (“Commercial Papers”) sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no Artigo 15 deste Estatuto Social. **ARTIGO 19** - Além de outras funções que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração, os Diretores terão as seguintes atribuições e responsabilidades: **(i)** Diretor Presidente: responsável pela gestão e fiscalização das atividades da Companhia e de sua Diretoria, em todas as áreas; **(ii)** Diretor de Operações de Infraestrutura e Redes: responsável por assegurar o desenvolvimento e a operação das redes de distribuição e dos processos comerciais de acordo com as necessidades das atividades de distribuição de energia, como: novas conexões, execuções de obras, cortes e religações, bem como a supervisão do controle de perdas de energia e os processos de arrecadação; **(iii)** Diretor de Planejamento e Engenharia: responsável pelo planejamento técnico, engenharia, identificação e priorização dos investimentos para operações de rede e iluminação pública, inclusive obras, e implementação e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas à distribuição de energia elétrica; **(iv)** Diretor de Mercado: responsável por todos os canais de relacionamento com o cliente e o controle do seguimento dos grandes consumidores, definindo e realizando a estratégia comercial e de marketing e a comunicação comercial para cada segmento de clientes; realizar operações comerciais como faturamento, cobrança e gestão de crédito, gerenciando os processos de atendimento e serviço ao cliente **(v)** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: responsável pelo planejamento financeiro e pelas atividades de financiamento, tesouraria, risco financeiro e operações financeiras estruturadas; operações bancárias, linhas de crédito (garantias); celebração e gestão de contratos e obrigações financeiras, gestão de seguros; gestão das relações com instituições financeiras e com credores, investidores, acionistas, analistas de mercado, agências de classificação de riscos, órgãos de regulação e controle e demais instituições relacionadas às atividades envolvendo mercados financeiros e de capitais; **(vi)** o Diretor Administrativo e de Planejamento e Controle: responsável pelas atividades administrativas e de contabilidade, elaborar as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as normas aplicáveis; além de monitorar e apoiar os órgãos de controle interno em suas atividades e fazer a interface com o auditor externo; responsável pelo planejamento estratégico, execução e controle da gestão da Companhia, incluindo formulação, controle e acompanhamento do orçamento e dos indicadores de lucro líquido, dívida líquida, balanço e fluxo de caixa da Companhia; responsável pela coordenação dos assuntos de natureza tributária e fiscal da Companhia e gestão do cumprimento das respectivas obrigações de tal natureza, bem como pela gestão das relações com autoridades fiscais; **(vii)** o Diretor de Pessoas e Organização: responsável pelos assuntos afetos à área de recursos humanos, como definição de políticas salariais; desenvolvimento de competências profissionais; organização e relações sindicais, representando a Companhia perante órgãos e outras entidades do trabalho e da previdência social, além de atividades relacionadas com os fundos de pensão do Brasil e outros benefícios relevantes; **(viii)** o Diretor de Relações Institucionais: responsável pelas atividades de relacionamento institucional da Companhia com órgãos e entidades governamentais, da administração direta ou indireta, e com instituições de classe, bem como pela implementação de ações para preservar a imagem institucional da Companhia; **(ix)** o Diretor de Comunicação: responsável pelo desenvolvimento da estratégia de marca da Companhia no País, coordenando a execução de eventos, promoções, patrocínios, campanhas de publicidade comercial e institucional e outras iniciativas de comunicação externa; e pela promoção das relações com a mídia nacional e emissão de comunicados de imprensa, além de desenvolver e coordenar projetos de comunicação interna e nas mídias sociais; **(x)** o Diretor de Regulação: responsável pela definição e promoção dos interesses da Companhia em relação a assuntos e questões regulatórias do setor elétrico e de defesa da concorrência; representação junto aos agentes reguladores e demais órgãos do setor elétrico e de defesa da concorrência; **(xi)** o Diretor Jurídico: responsável pela coordenação, execução e controle dos assuntos afetos à área jurídica, inclusive a defesa da Companhia em todas as esferas judiciais e/ou administrativas, exceto no que se refere a assuntos de natureza tributária e fiscal; **(xii)** o Diretor de Compras: responsável pela gestão e qualificação de fornecedores, compras de materiais, equipamentos e bens em geral e contratações de serviços em geral. **ARTIGO 20** - A Companhia será representada ativa e passivamente pelo Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, por qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 19. A Companhia obrigar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente ou, ainda, individualmente, pela de qualquer outro Diretor, dentro dos limites e abrangência de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 19e observadas as disposições do Artigo 15. **ARTIGO 21** - A Companhia poderá, ainda, ser representada por procuradores devidamente constituídos. As procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas individualmente pelo Diretor Presidente ou, ainda, por qualquer outro Diretor, no âmbito e limites de suas respectivas atribuições e responsabilidades, conforme definidas no Artigo 18. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade máximo de 01 (um ano), exceto com relação às procurações ad judícia e para defesa da Companhia em procedimentos administrativos, cujo prazo de validade poderá ser indeterminado, e às procurações

outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) respectivo(s) contrato(s) de financiamento. **CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ARTIGO 22** - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente fixados, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; eleger, quando for o caso, membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **ARTIGO 23** - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu Vice-Presidente ou, ainda, nos termos da lei. **ARTIGO 24** - A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice Presidente do Conselho. Na ausência ou impedimento do Vice Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor da Companhia que vier a ser indicado pela maioria dos votos de acionistas titulares de ações com direito de voto presentes ou representados por procuração na Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo presidente da mesa dentre os presentes. **ARTIGO 25** - A transferência de ações poderá ser suspensa pelo prazo de até 15 (quinze) dias antes da realização da Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 26** - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, podendo ser instalado pela Assembleia Geral, mediante solicitação de acionistas representando o quórum exigido por lei ou pela regulamentação expedida pela CVM. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e mesmo número de suplentes, eleito pela Assembleia Geral, na forma da lei, tendo a competência que lhe é atribuída pelo artigo 163 da Lei nº 6.404/76. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Um dos membros efetivos e o respectivo suplente poderão ser eleito, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, presente à Assembleia Geral. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - No caso de comparecimento de acionistas minoritários que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto, e que exerçam o direito que lhes é conferido por lei, de também eleger um membro e respectivo suplente, a composição do Conselho Fiscal será alterada automaticamente, passando a ser de cinco membros efetivos e cinco suplentes, a fim de ficar assegurado aos demais acionistas com direito a voto a eleição de número de efetivos e suplentes definido no parágrafo 4º do art. 161 da Lei nº 6.404/76. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ARTIGO 27** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, a legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto. **ARTIGO 28** - Juntamente com o Relatório de Administração e respectivas Demonstrações Financeiras, o Conselho de Administração submeterá à Assembleia Geral Ordinária propostas da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos específicos da Lei nº 6.404/76, e as seguintes disposições: (i) a COELCE poderá conceder aos empregados uma participação sobre os lucros líquidos e/ou resultados do exercício, nos termos da legislação em vigor; (ii) do lucro do exercício serão feitas as seguintes deduções: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social corrigido anualmente; (b) 25 % (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendo aos acionistas, respeitados os percentuais previstos neste Estatuto para as ações preferenciais; (c) quando se justificar serão obrigatoriamente destacadas as parcelas do lucro líquido para a constituição de reservas para contingências e de lucros a realizar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei nº 6.404/76; (d) o lucro remanescente, após o dividendo mínimo obrigatório previsto em (b) acima e ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital subscrito; (e) o lucro que não for destinado à formação de reservas, nem retido nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76 será distribuído como dividendo, conforme deliberar a Assembleia Geral por proposta do Conselho de Administração. **ARTIGO 29** - O dividendo obrigatório previsto na lei e neste Estatuto não será distribuído no exercício social em que os órgãos da administração da Companhia informarem à Assembleia Geral, com parecer favorável do Conselho Fiscal, não ser tal distribuição compatível com a situação financeira da Companhia. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos deste artigo será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes será distribuído aos acionistas assim que permitir a situação financeira da Companhia. **ARTIGO 30** - Os órgãos da Administração da Companhia, ad referendum da Assembleia Geral, poderão declarar dividendos intermediários, sob quaisquer das modalidades facultadas pelo art. 204 da Lei nº 6.404/76, mediante levantamento de balanço intermediário. Os dividendos intermediários serão deduzidos do montante dos dividendos devidos ao encerramento de cada exercício social. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os órgãos da administração da Companhia poderão pagar ou creditar aos acionistas o valor dos juros sobre capital próprio, observados os termos e condições previstos no Art. 9º da Lei nº 9.249/95, de 26/12/95, na Deliberação CVM Nº 207/96, e demais legislação e regulamentação pertinentes, o qual, nos termos do disposto no Parágrafo 7º, do Art. 9º, da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser imputados ao valor do dividendo obrigatório e do dividendo estatutário das ações preferenciais, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. **ARTIGO 31** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral, mas sempre dentro do exercício social. **ARTIGO 32** - Os dividendos não reclamados no prazo de três anos, contados nos termos do art. 287 da Lei das Sociedades por Ações, reverterão em benefício da Companhia. **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 33** - Deverão ser observadas as seguintes regras: (i) subordinam-se à prévia aprovação do Poder Concedente as alterações de cláusulas estatutárias que impliquem na transferência de ações ou mudança do controle acionário da COELCE; (ii) deverão ser submetidas à prévia aprovação do Poder Concedente as transferências das ações com direito a voto que impliquem na mudança do controle acionário da COELCE; (iii) não poderão ser averbadas transferências de propriedade de ações com direito de voto, que impliquem em alienação do bloco de controle, sem que o novo titular firme, junto com o termo de transferência, declaração que se obriga a observar e a cumprir todas as cláusulas estabelecidas no CONTRATO DE CONCESSÃO. A declaração será emitida em duas vias, uma das quais para o arquivo na sede da COELCE e outra para encaminhamento ao Poder Concedente; (iv) será averbado, à margem do registro de ações de titularidade dos acionistas controladores, o seguinte termo: “Estas ações não poderão ser oneradas, cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem a prévia e expressa concordância do Poder Concedente.” **ARTIGO 34** - O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e disposições contratuais pertinentes à prestação dos serviços de energia elétrica, bem como para que a COELCE realize os investimentos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento destes serviços, visando ao atendimento adequado aos usuários e outros porventura previstos neste Estatuto. **ARTIGO 35** - Constará do Relatório da Administração capítulo destacado sobre as atividades e investimentos relacionados à prestação dos serviços de energia elétrica. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro sob o nº 5422045 em 29/05/2020 da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Nire 23300007891, protocolo 200824783 - 27/05/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 08:30 horas do dia 05 de junho de 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2020.06.01.1-PE, cujo objeto é a aquisição de 3.000 cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social gerado pela Pandemia do COVID-19 no Município, de interesse da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem. Data de abertura das propostas: 22 de junho de 2020 das 08:00 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Data da disputa de preços: 22 de junho de 2020 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem – Ceará, ou através dos sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br. **Boa Viagem, 03.06.2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos – Pregoeiro.**

*** ** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação. A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, em sessão pública às 10h do dia 24/06/2020 (quarta-feira), visando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reformas dos Cemitérios Públicos no Município de Caucaia/CE, conforme Tabela da SEINFRA, versão 26.1, relativo ao Processo nº 2020.06.03.001. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. **Caucaia/CE, 04 de junho de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús, comunica que o Contrato Nº 2019.11.12.01, oriundo da Tomada de Preços Nº 009/2019 SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de serviço de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Crateús-CE, conforme o PT: 1053247-39, teve seu **Prazo Prorrogado por 90 (Noventa) dias** com vigência a partir de 10 de março de 2020 fixando o seu **Novo Vencimento em 8 de junho de 2020**, de acordo com o art. 57, parágrafo primeiro inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e **CONTRATADA:** ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Carlito de Lima Júnior. Mais informações no setor de licitações. **Crateús-CE, 04 de Junho de 2020. Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura.**

*** ** *



GRANITOS S.A. - CNPJ nº 23.445.513/0001-01 - NIRE nº 23300018184**Relatório da Administração**

Senhores Acionistas, Estamos apresentando as demonstrações contábeis, levantadas em 31 de/12/de 2019, comparativamente a 31 de/12/de 2018. As contas do ativo estão classificadas segundo o art. 179 da Lei 6404/76. As contas do passivo exigível segundo a norma do art. 180 da mesma lei. As contas integrantes do Patrimônio Líquido seguiram a norma contida no art. 182 da Lei 6404/76. Os critérios de avaliação das contas agrupadas no ativo são os consignados no art. 183 da Lei 6404/76, enquanto para as contas do Passivo os critérios de avaliação estão esculpidos no art. 184 da mesma Lei. As contas de Resultado do Exercício obedeceram às normas contidas nos artigos 186 a 189 quando pertinentes. No que tange ao Balanço dos Resultados os indicadores de Receitas e Lucro Líquido registraram a performance adiante indicada:

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas	56.411	54.880	57.676	53.428	65.855	65.665
Lucro Líquido	47	59	65	34	62	1.382

A baixa rentabilidade verificada nos exercícios de 2014 a 2017 foi decorrente da acirrada concorrência no mercado interno e da política de vendas implementada para selecionar e conquistar o mercado externo, cujos resultados atinentes a crescimento da receita surgem nos exercícios de 2018 e 2019 (crescimento de 18%) sobre a média dos 4 anos anteriores (2014 a 2017). O lucro líquido no exercício de 2019 é o resultante da combinação de política de vendas implementada e redução de custos de produção. As vendas destinadas ao mercado externo (América do Norte, Ásia, Europa)

Balanços Patrimoniais

	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO		
CIRCULANTE	57.753.944,53	59.499.401,87
Disponível	1.701.564,44	1.805.255,63
- Caixa	188.680,55	39.140,59
- Bancos Conta Movimento	211,00	11,00
- Aplicações Financeiras	1.512.672,89	1.766.104,04
Créditos	16.098.944,78	22.294.462,71
- Impostos a recuperar	159.198,21	72.185,40
- Duplicatas a Receber	15.329.310,68	16.874.563,59
- Depósito em bloqueio judicial	391.362,08	391.362,08
- Cheques em Custódia	215.205,81	148.195,88
- PERT - Parcelamento Especial - RT	-	4.804.755,78
- Outros Créditos	3.868,00	3.399,98
Existências - Estoques	39.953.435,31	35.399.683,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.935.446,85	12.595.080,40
Realizável a Longo Prazo	163.756,36	163.756,36
PERMANENTE	12.771.690,49	12.431.324,04
Imobilizado Líquido	6.628.574,10	6.288.207,65
- Bens Recebidos em Arrendamento	6.143.116,39	6.143.116,39
TOTAL DO ATIVO	70.689.391,38	72.094.482,27
PASSIVO		
CIRCULANTE	9.373.357,81	7.534.779,20
Fornecedores de Materiais	2.721.495,37	1.520.296,82
Adiantamento de Clientes	1.563.393,67	625.833,91
Obrigações Sociais/Trabalhistas	825.970,02	763.461,87
Obrigações Tributárias	3.522.282,10	4.530.609,98
Obrigações Diversas	740.216,65	94.576,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	59.447.071,08	63.726.992,79
- Debentures Simples - FINOR	16.783.122,20	12.498.080,84
- Banco do Nordeste do Brasil S/A	9.408.712,42	7.000.000,00
- Ações Judiciais Pendentes	457.415,98	472.215,98
- Obrigações Tributárias	26.654.704,09	37.613.579,58
- Bens Arrendados a Devolver	6.143.116,39	6.143.116,39
- Patrimônio Líquido	1.868.962,49	832.710,28
-Capital Integralizado	526.106,06	526.106,06
- Reserva de Lucros	1.142.160,83	258.225,72
- Reserva Legal	84.268,47	15.184,99
- Reserva de Incentivos Fiscais	116.427,13	33.193,51
TOTAL DO PASSIVO	70.689.391,38	72.094.482,27

Mutações no Patrimônio Líquido

HISTÓRICO	Reserva de				Resultado do Período	Lucros ou Prejuízos Acumulados	
	Capital Social	Reserva Fiscais-IRPJ	Reserva Legal	Reserva de Lucros		Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2018	526.106,06	33.193,51	15.184,99	-	29.482,91	228.742,81	832.710,28
Transferência no exercício	-	-	-	-	258.225,72	(228.742,81)	0,00
Lucro do Exercício	-	-	-	-	1.381.669,61	-	1.381.669,61
Aumento de Capital com Res. de Incentivos Fiscais	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir - Estatuto	-	-	-	-	(345.417,40)	-	-345.417,40
Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais-IRPJ	-	83.233,62	-	-	(83.233,62)	-	-
Constituição Reserva Legal	-	-	69.083,48	-	(69.083,48)	-	-
Saldo a Disp da Assembleia	-	-	-	883.935,11	(883.935,11)	-	-
Saldo em 31.12.2019	526.106,06	116.427,13	84.268,47	1.142.160,83	-	-	1.868.962,49

Notas Explicativas Relativa às Demonstrações Contábeis Encerradas Em 31/12/2019

1. Contexto Operacional: A Granitos S.A. foi constituída em 11/04/1988. A Companhia tem por objeto social: (i) a indústria e comércio de minérios em geral, em todo o território nacional e no exterior, compreendendo a pesquisa, exploração, lavra, beneficiamento, industrialização, exportação e comércio de bens minerais; (ii) a prestação de serviços de lavra e pesquisas minerais; (iii) a importação, exportação, e comércio de produtos minerais e industriais. A Companhia está sediada na Rod Anel Viário, S/N, Nova Metrópole (JUREMA), Caixa Postal 44, CEP 61659-800 - Caucaia - CE. **2. Base de Preparação:** **a) Declaração de Conformidade, base de mensuração e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais e foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, além dos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis -CPC, com as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em vigor até a data da elaboração das demonstrações contábeis. **b) Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos,

representaram, aproximadamente, 45% do faturamento, enquanto as destinadas ao mercado interno mantiveram-se em 55% do faturamento total. É com a apreensão que analisamos o horizonte, a partir de 2020, no que tange à forma de viver com os resultados da pandemia COVID-19. Como se comportará o emprego, a renda, a mobilidade social e seus reflexos na arquitetura mundial? A economia mundial busca respostas. A planta industrial operou a 85% da capacidade instalada, mantendo as metas de produtividade. Balanço Social - Empregos ofertados 201, sendo: 77 acima de 45 anos e 24 do sexo feminino. Mulheres exercendo função de chefia 3% do total. Acidentes = 3. Distribuição do Valor Adicionado (DVA): Governo - impostos, taxas e contribuições - R\$ 6.916.733 mil; prestadores de serviços - R\$ 4.860.951 mil. Estas peças contábeis devem ser submetidas ao Conselho Fiscal para emissão de parecer. Cópias dessas demonstrações financeiras serão fornecidas aos senhores acionistas no endereço da sede da empresa. Caucaia, CE, 05/2020. Renata Abrantes da Silveira - Diretora Presidente.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto

Fluxos de caixa das atividades operac.	2019	2018
Lucro operacional	1.381.669,61	61.561,99
Depreciação e amortização	629.259,34	578.858,58
Lucro operacional ajustado	2.010.928,95	640.420,57
(Aumento) Redução de Ativos	1.641.766,15	4.106.745,65
Créditos a Receber de Clientes	1.545.252,91	(3.485.993,74)
Adiantamentos a Diversos	(468,02)	1.599,97
Impostos a recuperar/Pert-RT/ INSS a Recuperar	4.717.742,97	(296.171,74)
Estoques	(4.553.751,78)	7.721.231,83
Outros Direitos Realizáveis	(67.009,93)	166.079,23
Aumento (Redução) de Passivos	1.493.161,21	47.570,73
Fornecedores	1.201.198,55	217.589,79
Salários e Ordenados a Pagar	62.508,15	185.587,25
Débitos Fiscais e Tributários	(1.008.327,88)	(89.584,80)
Adiantamento de Clientes	937.559,76	(203.540,87)
Contas a pagar	300.222,63	(62.480,64)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	5.145.856,31	4.794.736,85
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Depósitos Judiciais	-	-
Aplicações no Imobilizado	(969.625,79)	(114.541,65)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	(969.625,79)	(114.541,65)
Outras Obrigações	(14.800,00)	(44.005,20)
Obrigações Tributárias	(10.958.875,49)	(4.017.675,37)
Financiamentos	6.693.753,78	0,00
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	(4.279.921,71)	(4.061.680,67)
Aumento (Redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(103.691,19)	618.514,63
Caixa e Equivs. Caixa no início do período	1.805.255,63	1.186.741,00
Caixa e Equivs. Caixa no final do período	1.701.564,44	1.805.255,63
Demonstração do Resultado		
Receita Bruta Operacional	65.665.239,72	65.854.896,53
Deduções da Receita Bruta	8.894.112,36	8.041.283,20
(=) Receita Líquida Operacional	56.771.127,36	57.813.613,33
(-) Custo Das Vendas	40.595.546,18	36.261.294,67
(=) Lucro Bruto	16.175.581,18	21.552.318,21
(+) Outras Receitas Operacionais	45.793,78	17.892,29
(-) Despesas Operacionais	11.397.534,39	17.951.115,79
(-) Resultado Financeiro	3.380.180,03	3.539.682,31
(=) Resultado Operacional antes CSLL (IRPJ)	1.443.660,54	79.412,85
(-) Provisão P/CSLL	54.398,12	11.798,00
(-) Provisão Imposto de Renda	7.592,81	6.052,86
Resultado Líquido do Exercício	1.381.669,61	61.561,99
Lucro Líquido Por Ação	2,76	0,01



passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. Ativos e passivos significativos estão sujeitos a essas estimativas e premissas. **3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nos períodos apresentados nessas demonstrações contábeis. **Instrumentos financeiros: Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os adiantamentos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Sociedade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade tem como ativos financeiros não derivados os adiantamentos e recebíveis. **Adiantamentos e recebíveis:** Adiantamentos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os adiantamentos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os adiantamentos e recebíveis abrangem caixa e equivalentes de caixa, clientes e outros créditos. **Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e bancos conta movimento com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo. **Clientes: Provisão para créditos duvidosos:** Constituída em razão da Sociedade apresentar histórico de perdas na realização das suas contas a receber de clientes. O percentual aplicado neste exercício é equivalente a 4% sobre a conta duplicata a receber. **Estoques:** Estão demonstrados pelo custo médio de produção, e não excedem ao valor de realização. **Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Não foram apuradas perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Sociedade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar de forma pretendida pela Administração. **Depreciação:** As depreciações são calculadas de forma linear pelas taxas fiscais sobre os saldos contábeis, conforme nota 7 a seguir. **Redução ao valor recuperável:** Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. **Passivos financeiros não derivativos:** A Sociedade reconhece títulos de dívidas emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos que estão sendo discutidos judicialmente têm seus valores atualizados segundo os custos originais de contratação. Somente após o trânsito em julgado é que são efetuados os lançamentos e ajuste ao valor a pagar. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Sociedade tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, empréstimos e financiamentos bancários e demais contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. **Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Sociedade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser mensurada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Não há constituição de provisões. **4. Créditos:** Representados, principalmente por valores a receber de clientes por vendas de produtos/ mercadorias, tributos a recuperar, aplicações financeiras, juros e adiantamentos no curso normal das operações. São créditos de curto prazo que não necessitam de ajustes a valor presente na data de 31 de/12/de 2019, deduzidos da PDD: **4.1 Clientes**

Clientes	Total	
A vencer em 30 dias	3.327.118,73	
A vencer em 60 dias	4.211.792,86	
A vencer em 90 dias	3.124.605,44	
A vencer em 120 dias	2.066.999,56	
A vencer em 150 dias	1.868.348,76	
A vencer em 180 dias	730.445,33	
Total	15.329.310,68	
	2019	2018
Clientes a Receber	15.329.310,68	16.874.563,59
(-) Duplicatas Descontadas	-	-
Total Líquido	15.329.310,68	16.874.563,59
Clientes a Receber	2019	
Mercado Interno	4.757.798,15	
Mercado Externo	10.571.512,53	
Total	15.329.310,68	

4.2 Tributos a Compensar: Representam créditos tributários, conforme quadro a seguir:

Tributos a Compensar	2019	2018
PIS a Recuperar	23.364,10	-
COFINS a Recuperar	63.645,62	-
IRRF a Recuperar	3,09	-
PERT - Parcelamento Especial Regime Tributário	-	4.804.755,78
INSS Patronal Folha	72.185,40	72.185,40
Total	159.198,21	4.876.941,18

4.3 Aplicações Financeiras: Representam aplicações financeiras de garantia, conforme quadro a seguir:

Aplicações Financeiras	2019	2018
BB FIX	172.879,53	95.084,01
Bradesco Capitalização 165	150.944,97	150.944,97
Bradesco CDB - Diário Granitos	387.789,19	926.941,30
Bradesco CDB Pé Quente	174.271,30	212.415,71
Itaú CDB	626.787,90	380.718,05
Total	1.512.672,89	1.766.104,04

5. Estoques: Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou produção, inferior ao valor de mercado, conforme quadro a seguir:

Estoques	2019	2018
Produtos Acabados e em Elaboração	10.089.081,51	8.255.536,95
Insumos-Matéria Prima	21.099.951,90	19.986.148,25
Mercadorias para Revenda	1.424.115,18	1.112.549,37
Almoxarifado-Materiais Secundários	5.862.027,90	5.287.685,97
Outras Contas Estoque	1.478.258,82	757.762,99
Total	39.953.435,31	35.399.683,53

6. Créditos - Não Circulante: São depósitos judiciais trabalhistas em garantia de ações judiciais em discussão. **7. Imobilizado:** O imobilizado está demonstrado por seu custo histórico, deduzido das respectivas depreciações. O inventário dos bens do imobilizado não foi realizado em 2019. A administração entende não ser necessário ajustes por impairment, uma vez que 50% são bens sob arrendamento, e os demais não necessitaram de contabilização de ajustes. Representa o saldo dos bens utilizados nas operações da empresa:

Imobilizado	Custo		Líquido	Taxa de Depreciação
	Histórico	Depreciação		
Computadores e				
Periféricos	167.762,92	(29.687,05)	138.075,87	20%
Móveis e Utensílios	388.315,99	(206.734,96)	181.581,03	10%
Máquinas e				
Equipamentos	4.356.360,90	(2.484.391,65)	1.871.969,25	10%
Veículos	710.375,84	(530.692,38)	179.683,46	20%
Instalações	133.277,87	(130.148,88)	3.128,99	10%
Jazidas	1.613.065,02	0,00	1.613.065,02	0%
Importação em				
Andamento de				
Bens Imobilizado	46.155,00	-	46.155,00	0%
Bens Recebidos				
em arrendamentos	6.143.116,39	0,00	6.143.116,39	0%
Terrenos	72.400,00	0,00	72.400,00	0%
Obras Civis	3.688.671,35	(1.166.155,87)	2.522.515,48	4%
TOTAL	12.963.140,38	(4.547.810,79)	12.771.690,49	

Nota: R\$6.143.116,39 representam bens arrendados

8. Obrigações Tributárias: Representa obrigações com o recolhimento de impostos e contribuições, conforme demonstrativo a seguir:

Obrigações Tributárias - Curto Prazo	2019	2018
CFEM Parcelamento Especial Curto Prazo	49.961,64	53.566,56
COFINS a Recolher	0,00	57.314,05
COFINS Importação	0,00	130.653,22
CSLL	54.398,12	11.486,00
ICMS a Recolher	5.348,42	0,00
ICMS - Diferencial a Recolher	18.338,10	42.375,69
ICMS FEEF	3.875,43	0,00
ICMS Substituição a Recolher	61.514,83	71.923,72
Imposto de Importação	-	182.565,97
Parcelamentos Especiais Receita Federal (PERT e Lei 11941/09) - Curto Prazo (*)	2.767.607,20	3.279.437,78
INSS Retido	336,45	1,50
IPI a Recolher	498.837,08	495.260,53
IPI Importação	0,00	85.700,55
IRPJ	7.592,81	6.052,86
IRRF PF	46.318,13	66.338,62
IRRF sobre Serviços	1.378,55	906,82
ISS Retido	5.713,15	2.339,69
Multas de Trânsito	-	1.100,00
PIS a Recolher	-	12.424,97
PIS Importação	-	28.365,49
PIS/COFINS/CSLL - RET PJ	1.062,19	2.795,96
Subtotal	3.522.282,10	4.530.609,98
Obrigações Tributárias - Longo Prazo	2019	2018
Parcelamentos Especiais Receita Federal (PERT e Lei 11941/09) - Longo Prazo (*)	22.910.034,84	33.874.707,23
CFEM Parcelamento Especial - Longo Prazo	109.879,08	156.235,80
Impostos a Recolher SEFAZ - Longo Prazo	3.582.636,55	3.582.636,55
Subtotal	26.602.550,47	37.613.579,58

(*) O Parcelamento Especial PERT, está sendo atualizado de acordo com



planilhas elaboradas pela empresa, enquanto aguarda a consolidação total pela Receita Federal, em virtude de equívoco da própria Receita que não considerou no saldo do parcelamento o código de DARF 6939 (multa de ofício) referente ao processo do IPI. A empresa obteve um despacho favorável da Receita (No. 17588.720174/2018-79), que defere o pedido de revisão da consolidação do PERT e a inclusão dos débitos no PERT. A área especializada da Receita aguarda alteração no sistema para permitir a nova consolidação. **9. Empréstimos e Financiamentos:** Representam operações financeiras contratadas com o Banco do Nordeste e FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste (debêntures incentivadas), operado pelo Banco do Nordeste.

Credor	31/12/2019	31/12/2018
- Debêntures Simples	16.783.122,20	12.498.080,84
- Banco do Nordeste do Brasil S/A	9.408.712,42	7.000.000,00

Estas operações de financiamento tiveram por finalidade cobrir as inversões fixas. Estão sendo discutidas judicialmente. Estão respaldadas por garantias reais hipotecárias e aval dos principais acionistas. As debêntures simples, não conversíveis, foram emitidas pela empresa, subscritas e integralizadas pelo FINOR. Os valores foram ajustados, neste exercício, à taxa de 2,5% ao mês. **10. Capital Social:** O capital subscrito e integralizado registrado em 31.12.2019 tem a expressão monetária de R\$ 526.106,06 representado por ações nominativas, sem valor nominal, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Ações (tipo/classe)	Quantidade de ações	Valor do Capital Subscrito e Integralizado	
Ordinárias	24.342	24.342,95	25.612,95
Preferenciais	475.658	475.658,11	500.493,11
Total	500.000	500.001,06	526.106,06

11. Seguros: Os principais bens ativos não estão cobertos por seguro. **12. Eventos Subsequentes:** Impactos do COVID-19. O evento e o avanço da pandemia do COVID-19, embora não tendo impactado as demonstrações contábeis de 2019, apontam para impactos potenciais nos resultados de

2020. A Companhia monitora atentamente impactos potenciais nos resultados de 2020. Com o avanço da pandemia do COVID-19 no início de 2020, a companhia tomou algumas providências para reduzir o impacto nas suas atividades, e principalmente, proteger os colaboradores, entre as quais destacamos: - Instalação de comitê gestor de crise com reuniões virtuais frequentes com intuito de instalar boas práticas de segurança sanitária, redução de custos e ações de manutenção das vendas e relacionamento com parceiros e comunidade; - Colaboradores enquadrados em classe de risco foram afastados de suas atividades do dia a dia, e a companhia adotou as medidas do governo com o intuito de minimizar os possíveis impactos; - Desenvolvimento de protocolos de higiene e segurança, com o monitoramento constante das ações pelo SESMT; Tendo como referência os relatórios enviados pelas associações de rochas ornamentais referentes ao panorama atual do setor e informações dos demais setores da economia a respeito dos impactos da crise instalada na comunidade devido a Pandemia do COVID-19, a companhia, através de políticas adotadas em conjunto: Diretoria e comitê gestor da crise, vem conseguindo minimizar os efeitos com sucesso até este momento. Acredita que irá atravessar essa fase sem maiores consequências e prevê a retomada da economia, principalmente o retorno do mercado mundial ao longo de 2020. A administração monitora esses impactos. Porém, até a data deste relatório, os estudos em andamento não foram concluídos, de forma a fundamentar e divulgar em notas explicativas as medidas que serão tomadas para minimizar esses possíveis impactos no curto, médio e longo prazos. No que tange à proteção dos seus colaboradores a empresa está seguindo, rigorosamente, as orientações emanadas dos Governos: Estadual e Municipal. Caucaia (CE), 15 de maio de 2020. Renata Abrantes da Silveira - CPF nº 619.993.503-91, diretora presidente; Francisco Acácio Silveira Gonçalves, CPF nº 139.346.784-91, Diretor Administrativo-Financeiro; José Nilson Farias Sousa - CPF nº 068.973.713-00 - Contador CRC - CE 005161-O/9, Francisco Wellington de Oliveira - CPF nº 748.760.823-91 - Contador CRC - CE 016216/O-7.

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos acionistas e administradores da **Granitos S/A - Caucaia-CE. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Granitos S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de/12/de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos mencionados no parágrafo “Base para opinião com ressalvas”, a seguir, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Granitos S/A** em 31 de/12/2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Base para opinião com ressalvas:** Nos exercícios anteriores a Companhia apresentou baixa rentabilidade e indicadores desfavoráveis. As estratégias da administração de redução de custos e acreditando na perspectiva de recuperação da economia e venda crescente para o mercado externo, levou a um resultado positivo em 2019, e início de 2020. Assim, a administração acredita na melhora desses resultados e descarta riscos de continuidade operacional. Para as demonstrações contábeis de 31 de/12/de 2019 a Companhia não realizou os testes de recuperabilidade (impairment) dos itens do seu ativo imobilizado de acordo com o CPC 01(R1) Redução ao Valor Recuperável dos Ativos (nota 7). A administração entende que seus principais ativos próprios estão representados pelo seu valor de realização, não sendo necessário contabilizar outros ajustes. **Ênfase:** Conforme descrito na nota explicativa número 8, os parcelamentos de tributos estão em processo de consolidação pela Secretaria da Receita Federal. Assim, os valores passivos desses parcelamentos, poderão sofrer alterações. Os valores passivos com o FINOR/BNB (nota 9) são discutidos judicialmente, e poderão sofrer alterações no decorrer ou no encerramento desses processos. **Valores correspondentes a períodos anteriores:** As demonstrações contábeis de 31 de/12/de 2018, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por auditor independente. Obtivemos evidências apropriadas e suficientes quanto a razoabilidade dos saldos iniciais de 2019. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. **Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração a sua administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional da Companhia e, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade operacional da Companhia. Na hipótese de concluirmos da existência de incerteza significativa de continuidade operacional, devemos mencionar no nosso relatório de auditoria. Todavia, eventos ou condições de curto ou longo prazo, podem levar a Sociedade a deixar de se manter ou não em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. **Outros assuntos:** A administração monitora possíveis impactos dos efeitos da pandemia do COVID19 nas demonstrações contábeis e atividades de exercícios seguintes, e tomou algumas providências para redução desses impactos e para proteção dos seus colaboradores.(nota 12). Belém, 27 de maio de 2020. - **R&M AUDITORES INDEPENDENTES E CONSULTORES S/S - CRC-PA 292/O - CVM 8559 - Ubirajara dos Santos Rodrigues - CRC - RJ 58609/O-5 T-PA - IBRACON 4871.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Edital de Publicação. O Prefeito Municipal de São Luís do Curu, Francisco Cipriano de Almeida e o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Charles Antônio de Oliveira Silva Junior, ambos no uso de suas atribuições legais, amparados no art. 37, II da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 717, de 12 de setembro de 2019, Decreto nº 38/2019 e nos princípios regentes da administração pública, notadamente os da publicidade e controle dos atos de governo, tornam público o presente Edital de Publicação com a Lista Definitiva dos Profissionais do Magistério que tiveram o pedido de ampliação de carga horária deferidos e aprovados pela Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, conforme procedimento próprio, decisões e editais devidamente publicados e de amplo conhecimento dos profissionais interessados a seguir: Abdon Leite Guimarães Neto; Adelon Franco de Almeida; Adriana Silva Neri Pinho; Ana Cristina Sousa Oliveira; Ana Maria Alves Leite Herculanio; Ana Maria de Oliveira Silva; Antônia Aila Matias Freitas; Antônia Francemilda Valentim Nogueira; Antônio Braz Teixeira; Aurileila Ferreira Pinto Mendes; Aurilene Ferreira Torres; Célia Maria de Oliveira; Claudia Mendes Pinto; Daniela Silva de Sousa Gomes; Eclena Mendes Bezerra; Elisabeth da Silva Pinho Elza Maria de Oliveira; Erisandra Gomes Santos; Francisca Lirizanha Araújo Almeida; Francisca Nara Sales Fernandes; Francisca Walônia Nogueira de Sousa; Francisco Edmilson Alves Coelho; Francisco Márcio Lima Nogueira; Francisco Waldo Cavalcante Albuquerque; Gerlândia Maria Rodrigues de Lima Forte; Gildásio Carauá de Sousa Santos; Hermínia Moreira de Lima; Ivoneide Moreira Silva; José Ricardo Paula de Castro; Leonísia Freitas de Andrade Pinto; Lidiane Moreira Nunes Braga; Liduína Maria Rodrigues Pinho Cunha; Lindalva Acácio Pinho dos Santos; Lourdes Moura da Silva; Marduce Pinho Nunes Duarte; Maria Cléia de Sousa; Maria da Conceição S. Sousa; Maria de Fátima Braga da Cunha Albuquerque; Maria Deusilene Matias de Meneses; Maria Erivanda Gomes de Oliveira; Maria Lucilene Freitas Nogueira; Maria Lucivalda Barbosa de Oliveira Cruz; Maria Nazaré Meneses Moreira; Maria Romélia Rodrigues Duarte da Silva; Maria Sandra Soares Rodrigues; Maria Sueli Rodrigues Duarte Tamboril; Meire Luci Gaspar Cipriano; Paulo Evans Matos Oliveira; Raquel Almeida Barroso; Raquel Isaias Pinho; Regina Amélia Rodrigues Duarte da Silva; Regina Lúcia Rodrigues da Silva; Rocilva Cipriano Tabosa; Sandra Gomes Lima; Silvana Araújo Guimarães; Sílvia Regina Costa Sobrinho; Simone Soares de Oliveira; Solange Maria Sousa Teles Oliveira; Terezinha de Jesus Carneiro Cipriano; Valdenice Ferreira Cavalcante; Walquíria de Moura Moraes; Zilvanete Carneiro. **São Luís do Curu, 05 de junho de 2020. Francisco Cipriano de Almeida - Prefeito Municipal de São Luís do Curu. Charles Antônio de Oliveira Silva Junior - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 – SEINFRA – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús, comunica aos interessados que o Contrato 2018/11.21.01 SEINFRA oriundo da Tomada de Preços Nº 007/2018 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é Contratação de serviço de pavimentação asfáltica na sede do Município de Crateús-CE, com recursos oriundos ministério da integração, de acordo com o termo de compromisso 0797464, referência 59561.000191/2017-53, teve seu **Prazo Prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias**, com vigência a partir de 13 de março de 2020, fixando o seu **Novo Vencimento em 11 de julho de 2020. CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e **CONTRATADA: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Nilvan Rodrigues de Lima. Mais Informações no horário de 08h às 12h, no setor de licitações. **Crateús-CE, 04 de Junho de 2020. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Revogação. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Pregão comunica aos interessados a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 20.2020.05.27.0001. Objeto: Contratação de Instituição Bancária, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores municipais ativos, contratados e estagiários da Administração Direta e Indireta (Secretarias Municipais, Autarquia Municipal de Trânsito e Autarquia Municipal de Meio Ambiente), concessão de crédito consignado em folha de pagamento aos servidores municipais, pagamento a fornecedores da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, de interesse da Secretaria de Finanças, de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93. Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93. **Tânia Cavalcante da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 032/2020 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 75.2019.12.20.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmaceuticos LTDA, CNPJ Nº 01.772.296/0001-17, vencedora dos itens 18, 19, 26, 34, 44, 79, 87, 88, 89, 97, 121, 124, 131, 133, 134, 135, 136, 137 e 140 no valor de R\$ 95.282,10 (noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos); Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de assinatura: 28 de abril de 2020; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 75.2019.12.20.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e aquisição de material hospitalar, destinados a Secretaria de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Assina pelo Fornecedor: José D'Almeida. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata - Mario Lucio Ramalho Martildes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.006/2020 – PP SRP. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA, através de sua Comissão Especial de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 01.006/2020 - PP**, sessão pública marcada para o dia 17 de Junho de 2020, às 09:00hs, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS AR CONDICIONADOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA INCLUSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA-CPSI.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN- 01/2011 e no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua José Agapito Pereira, 233, Dep. Centro - Ubajara - CE, CEP.: 62.350-000, horário de 8:00 às 12:00h. Ubajara - CE, 05 de Junho de 2020. Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0406.01-2020-SRP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiacuitinga, torna público que no dia 17 de junho de 2020 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Edvald Maia da Silva, 16, Centro, receberá Propostas e documentos de Habilitação. **OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Equipamentos Tipo Ferramentas e Insumos para a Rede de Luminárias do Município, junto a Secretaria de Obras e Serv. Urbanos de Ibiacuitinga-CE. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibiacuitinga, 04 de junho de 2020. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Icó, através da Secretaria da Educação torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº 13.005/2020 - PPRP - Unidade Administrativa: Secretaria da Educação - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Icó-Ce - Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 719.962,76 (setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura - Contratado: Centro Sul Distribuidora EIRELI – ME, através de seu representante legal, o Sr. Carlos André Mourão da Silva - Assina pela contratante: Ordenadora de despesas da Secretaria da Educação, a Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 04 de junho de 2020. **Icó/CE, 04 de junho de 2020. Patrícia Augusto Brasil Barbosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/20-PE-O-BRAS – A Prefeitura Municipal de Ipueras torna público que a partir do dia **05 de Junho de 2020 às 08h (Horário de Brasília-DF)** estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 020/20-PE-DIV, cujo Objeto é a **Locação de caminhão guindaste e cesto aéreo isolado para manutenção da iluminação pública, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos.** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia **19 de Junho de 2020, às 10h (Horário de Brasília-DF).** Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipueras-CE, 04 de Junho de 2020. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

*** **

TERPA CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ - 16.726.866/0001-14 - NIRE - 23.300.033.663. Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Maio de 2020 lavrada em forma de sumário. I Data, Hora e Local: Ao dia 14 (quatorze) do mês de Maio de 2020, às 14:00hs, na sede da companhia, situada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 - Torre Sul, Sala 1301, Bairro Cocó, CEP: 60.192-105. **II Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **III Mesa:** Presidente, Sr. **Wladimir Moreira da Silva**, e como Secretário, o Sr. **Luiz Henrique Fiúza Vieira**. **IV Pauta: AGO a)** Aprovar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; **b)** Dar destinação ao resultado; **AGE: a)** Alteração da sede da companhia; **b)** em decorrência da deliberação anterior, alterar o art. 2º do Estatuto Social; e **c)** Deliberar sobre outros assuntos de interesse da companhia. **V Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatórios da diretoria, balanço Geral, Demonstrações financeiras e demais documentos relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, publicado no Jornal O ESTADO, no dia 14/05/2020 (pag. 8); e no Diário Oficial do dia 14/05/2020 (pag. 55). **VI Publicação dos Avisos:** Nos termos do parágrafo 4º do art.133 da Lei 6.404/76, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social, consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios e o desatendimento dos prazos. **VII Deliberações: AGO - Os Acionistas presentes APROVARAM** em Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: **a)** As contas dos administradores, os relatórios da diretoria, o Balanço Geral, as Demonstrações Financeiras e demais documentos referente ao exercício encerrado em 31 dezembro de 2019; **b)** Conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e nas demais demonstrações financeiras, a Companhia apresentou prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, não havendo assim resultados a serem destinados. **AGE - Os Acionistas presentes APROVARAM** em Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: **a)** A mudança da sede da Sociedade para a Rua Dr. Gilberto Studart, 55 - Sala 1302T-1 - Bairro Cocó, CEP: 60.192-105, Fortaleza/CE; **b)** Em consequência da deliberação anterior, passa o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte nova redação: “**Art. 2º. A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dr. Gilberto Studart, 55 - Sala 1302T-1 - Bairro Cocó, CEP: 60.192-105, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.**” **VIII Dissidências:** Todas as deliberações desta Assembleia foram tomadas por unanimidade, pelos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, inexistindo dissidências. **IX Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **X Assinaturas:** Mesa: Presidente, Sr. Wladimir Moreira Da Silva, e como Secretário, o Sr. Luiz Henrique Fiúza Vieira; Acionistas: Wladimir Moreira da Silva e Luiz Henrique Fiúza Vieira. Declaramos que a presente ata é cópia fiel e autenticada da que se encontra lavrada no livro próprio de atas de assembleias gerais desta companhia. Fortaleza/CE., 14 de Maio de 2020. Wladimir Moreira da Silva - Acionista, Presidente da Mesa e Diretor. Luiz Henrique Fiúza Vieira - Acionista, Secretário da Mesa e Diretor. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5421270 em: 26/05/2020. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 – CONTRATANTE: Município de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema – CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Empresa **FERNANDO ANTONIO MARTINS MOURA**, inscrita no CNPJ sob N.º 23.552.149/0001-89, **VENCEDORA** dos Itens: **01** à **16** no **VALOR TOTAL** de **R\$ 181.167,80**. **OBJETO:** Contratação de empresa para o serviço de manutenção de ar condicionado, ventiladores, geladeira, geláguia, freezer, fogões, bebedouro e liquidificador, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo III deste Edital. **DATA CONTRATO:** 27 de Maio de 2020. **DATA EXTRATO:** 28 de Maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Massapê – Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços Nº 2020.03.10.002. O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Massapê, Sr(a). Melissa de Farias Abreu, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a execução dos serviços de conclusão de construção de Unidade Básica de Saúde - Localidade de Mumbaba de Baixo, conforme Proposta nº 07598.691000/1100-08 com o Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, vem, Homologar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.10.002, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor de J. V. Martins Engenharia (ME), pelo valor global de R\$ 60.248,20 (sessenta mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Massapê/CE, 04 de junho de 2020. Melissa de Farias Abreu - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP003/20, cujo objeto é a reforma e adaptação da Creche Comunitária José Vieira Sobrinho, para funcionamento de uma Unidade de Atendimento Médico. Empresas habilitadas: 01. Só Construções e Locações EIRELI; 02. Martins Farias LTDA; 03. Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI; 04. A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI; 05. F. A. Construtora e Terceirizações EIRELI; 06. Apolo Serviços EIRELI; 07. WJ Freitas; 08. JVW Construções LTDA; 09. A & V Projetos e Construções LTDA; 11. RM Empreendimentos EIRELI; 12. R Construções e Serviços EIRELI; 13. IPN – Construções e Serviços EIRELI; 15. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; 16. WU Construções e Serviços EIRELI; 17. Sertão Construções, Serviços, e Locações LTDA; 18. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI e 19. Vetor Obras de Engenharia EIRELI. Empresas Inabilitadas: Savires Construções EIRELI e Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 03.06.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP002/20, cujo objeto é a reforma e adaptação do Ponto de Atendimento de Saúde, na Localidade de Irapuã - Nova Russas - Ceará. Empresas Habilitadas: 01. WU Construções e Serviços EIRELI; 02. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; 04. Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; 05. Vetor Obras de Engenharia EIRELI; 06. A & V Projetos e Construções LTDA; 07. A. A. de Sousa Construções e Serviços EIRELI; 08. JVW Construções LTDA; 09. Apolo Serviços EIRELI; 10. Almeida Projetos e Construções EIRELI; 11. Araújo Batalha Serviços e Construções EIRELI; 12. WJ Freitas; e 13. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI. Empresa Inabilitada: 03. IPN – Construções e Serviços EIRELI, por deixar de atender ao item 4.2.4.2 do edital. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Nova Russas-CE, 03.06.2020. Paulo Sergio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva a Tomada de Preço Nº 2020.03.09.01, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário, na Escola Roberto Rolim, Município de Orós/CE, conforme especificações do anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa Sertao Construcoes Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, apresentou menor entre as concorrentes classificadas, valor global de R\$ 618.974,65 (seiscentos e dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), tudo conforme Ata, e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica o aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós – Ce, 03 de junho de 2020. José Kleriston Medeiros Monte Junior – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ -PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.04.1-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de junho de 2020, às 09:00hs,** estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tombado sob o nº **2020.06.04.1-TP,** com fins a **ROÇÓ MANUAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO,** o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, e-mail: licitacaopacoti@hotmail.com no horário de 08:00h às 12:00h. **Vinícius Carmichael Jucá Cambé – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 15/2020, Processo nº 2020.06.01.25-PE-FMS, do tipo Maior Desconto por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos, éticos, genéricos e similares, do catálogo da ABC Farma que não constam no Programa de Pactuação Integrada (PPI) da Atenção Básica. A realizar-se no dia 18 de junho de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste (CE), 02 de junho de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 14/2020, Processo nº 2020.05.28.24-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Grupo, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisições futuras de material elétrico destinados a manutenção da iluminação pública no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 22 de junho de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará. Maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Pentecoste (CE), 03 de junho de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04.06.01/2020. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro - Pereiro(CE), comunica aos interessados que no dia 23 de junho de 2020, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.06.01/2020, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo pela metodologia convencional com meio-fio de concreto dos trechos Alto do Zé de Ana, e Vila Manoel da Palha, do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 12:00hs ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE) (está sendo adotado todas as recomendações das autoridades de saúde/sanitária), outras informações através do fone (88) 3527-1260. **Pereiro-Ce, 04 de junho de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 04.06.02/2020. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro - Pereiro(CE), comunica aos interessados que no dia 23 de junho de 2020, às 13:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.06.02/2020, cujo objeto é a pavimentação asfáltica e sinalização horizontal no Município de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00hs às 12:00hs ou pelo Portal das Licitações (TCE-CE) (está sendo adotado todas as recomendações das autoridades de saúde/sanitária), outras informações através do fone (88) 3527-1260. **Pereiro-CE, 04 de junho de 2020. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2605.1/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 19/06/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2605.1/2020, tipo menor preço, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamento de Proteção Individual (EPI) e material de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretaria do Trabalho e Assistência Social e Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Eptácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br, www.poranga.ce.gov.br e <http://www.blcompras.org.br>. Maiores informações com a Comissão. **Poranga-Ceará, 04 de junho de 2020. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 1805.1/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 18/06/2020 às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1805.1/2020, tipo Menor Preço, cujo objeto: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde destinados ao Hospital Municipal Francisco Antonio de Pinho da Secretaria de Saúde do Município de Poranga/CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Eptácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites: www.blcompras.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.poranga.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 04 de junho de 2020. Jimmy Karll Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.05.28.003 – A Secretaria de Infraestrutura através da Comissão Permanente de Licitação torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a Inexecução Contratual, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **IMPERIUM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI**, Classificada em 4º lugar no certame, para Apresentar Proposta de Preços e Documentos Habilitatórios atualizados, no Prazo Máximo de 05 dias úteis, para a Licitação, e, para querendo e nas mesmas condições Propostas pelo Primeiro Classificado Assinar Contrato cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa especializada para obra/serviço de engenharia para pavimentação em pedra tosca em ruas diversas do Município de Redenção/CE. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será Convocado o Classificado seguinte, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. **Redenção-CE, 04 de Junho de 2020. Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-0114052020-SEMUS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção de 03 (três) muros nas Unidades Básicas de Saúde – UBS - Porte I, nas localidades de: Sítio Peixe, Bom Sucesso e Sítio Canto, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. Tipo: Menor Preço por Lote – Empreitada por Preço Global. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 26 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços nº TP-0115052020-SEMUS. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção da Unidade de Acolhimento Infante Juvenil, localizado no bairro Várzea Alegre, Zona Urbana, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de preços unitários, composição de B.D.I., composição de encargos sociais, em anexo. Tipo: Menor Preço por Lote – Empreitada por Preço Global. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 23 de junho de 2020, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Instrumento Contratual - Processo de Dispensa de Licitação Nº 2020.05.22.01S. Contratante: Município de Salitre, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Provecta Empreendimentos LTDA - ME. Objeto do Contrato: contratação de empresa para confecção de material gráfico, áudio mídia e mídia áudio visual, e prestação de serviços de som volante com campanha publicitária voltada para as ações de combate ao COVID-19, para mobilização social em toda extensão territorial do Município de Salitre/CE. Valor global do contrato: R\$ 87.300,10 (oitenta e sete mil, trezentos reais e dez centavos). Vigência: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 02.09.09.10.122.037.2.26 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; 02.12.12.10.305.191.2.27 - Manutenção do bloco de vigilância em saúde; 02.12.12.10.301.171.2.30 – Manutenção do bloco da atenção básica; 02.12.12.10.302.176.2.31 – Manutenção do bloco da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, mediante a utilização de recursos próprio e transferências governamentais. Fundamento Legal: inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/20. Signatários: pelo contratante: Mônica de Alencar Ribeiro; Pela contratada: Paulo Machado da Silva. **Salitre/CE, 02 de junho de 2020. À Comissão.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Instrumento Contratual - Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.25.01S. Contratante: Município de Salitre, através do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Idaiane Kelly Rodrigues - ME. Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para suprir as necessidades hospitalar, atenção primária em saúde e vigilância em saúde no atendimento e combate ao COVID-19 no Município de Salitre/CE. Valor global do Contrato: R\$ 375.742,20 (trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado. Dotação Orçamentária: 02.12.12.10.305.191.2.27 - Manutenção do bloco de vigilância em saúde; 02.12.12.10.301.171.2.30 – Manutenção do bloco da atenção básica; 02.12.12.10.302.176.2.31 – Manutenção do bloco da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, mediante a utilização de transferência governamental. Fundamento Legal: Artigo 4º da Lei nº 13.979/20 e suas alterações. Signatários: pelo contratante: Mônica de Alencar Ribeiro; Pela contratada: Idaiane Kelly Rodrigues. **Salitre/CE, 02 de junho de 2020. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Remarcação de Abertura. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2020.03.26.01STDS, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de material gráfico para suprir as necessidades do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) – PBF – Cadastro Único, Índice de Gestão Descentralizada (IGD) – SUAS – Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos – SDH, Programas e Projetos vinculados a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos – SDH do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, fica remarçada a data de abertura do referido certame para o dia 23 de junho de 2020, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 04 de junho de 2020. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Percentual da Taxa de Administração - Edital Nº 2020.06.04.001P. Objeto da Licitação: Registro de Preços visando a contratação do serviço de gerenciamento de benefícios concedidos através de crédito em cartão com chip ou de tecnologia similar, pessoal e intransferível, em layout definido pela Prefeitura, a ser utilizado na rede de comércio credenciada, de acordo com as diretrizes oriundas dos projetos sociais financiados/subsidiados pelo Fundo Municipal de Combate à Pobreza – FMCP do Município de São Gonçalo do Amarante-CE e anexos do presente edital. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 19 de junho de 2020 às 09h00min (nove horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial “A”, Habilitação “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, bem como através dos sites: <http://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/> e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (85) 3315 4205. **O Pregoeiro - Rodrigo Braga Souza. São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de junho 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Tauá/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 03.06.001/2020 – DL. Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 1801.08 244.0137.2.127.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Recurso: 1.990.0000.00. Objeto: locação de imóvel para funcionamento do serviço urgente e provisório de acolhimento de pessoas em situação de rua, ação de combate a Pandemia do COVID 19, atendendo as orientações da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, localizado na Rua Silvestre Gonçalves, 119, Centro, de interesse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Tauá/CE. Prazo de execução: 03 (três) meses. Contratado: J Cidrão Massilon EIRELI; CNPJ: 41.456.187/0001-10. Assina pelo contratante: Maria Lúcia Galdino Vale Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Assina pelo contratado: Jefferson Cidrão Massilon; Valor: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais). **Tauá/CE, 03 de junho de 2020. Maria Lúcia Galdino Vale Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0506.01/2020 – O Pregoeiro do Município de Tururu, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0506.01/2020, que será realizado no dia **12 de Junho de 2020, às 08h30min, (Horário de Brasília)** no Portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto **Aquisição de cilindros em aço, sem carga para oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tururu**, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no Endereço Eletrônico acima, bem como Site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Tururu-CE, 05 de Junho de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0506.02/2020 – O Pregoeiro do Município de Tururu, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0506.02/2020, que será realizado no dia **18 de Junho de 2020, às 09h (Horário de Brasília)** no Portal: www.bllcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Tururu, através da Secretaria de Saúde deste Município**, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como Site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Tururu-CE, 05 de Junho de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14/2020-PE-SEINFRA. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota-CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 14/2020-PE-SEINFRA cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de locação de um caminhão munck junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Varjota-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, e abertura das propostas: 17 de junho de 2020 às 09:00h (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.org.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto o Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Rua Artur Ramos, 232, Centro, CEP: 62.265-000, Varjota-CE. **Varjota-CE, 04 de junho de 2020. Francisco Falb Lira Lopes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 10/2020-PE-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratadas: Techluxx do Brasil Iluminação e Materiais Elétricos EIRELI – ME e Mavi Comercial de Papelaria e Alimentos LTDA; Objeto: aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Varjota. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2020-PE-SEINFRA. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Itens 08 ao 13, 21 ao 24 e 27: Techluxx do Brasil Iluminação e Materiais Elétricos EIRELI - ME R\$ 104.096,00 (cento e quatro mil e noventa e seis reais); Itens 01 ao 07, 16, 18 e 26: Mavi Comercial de Papelaria e Alimentos LTDA R\$ 263.265,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais); Fonte de Recursos: Recursos Municipal. Dotações Orçamentárias: 0501.15.452.0438.2.008. Elemento de Despesa nº 33.90.30.00. Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2020. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da assinatura: 21 de maio de 2020. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro - Contratante. Alessandra Gomes Batista e Isaac Sousa Lima - Contratados. **Varjota-CE, 21 de maio de 2020. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.05.27.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de junho de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais, peças e acessórios necessários à manutenção e ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Assaré/CE, 04 de junho de 2020. Daiane de O. Carlos.**



Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. A Comissão de Licitação do CPSMBS torna público que no dia 11 de junho de 2020 às 09h00min, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04.06.001/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos, quais sejam: exames de diagnósticos por imagem - tomografia computadorizada com emissão de laudos para pacientes acometidos ou com suspeitas da COVID-19, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão acessar o site www.tce.ce.gov.br ou pelo e-mail: licitaconsorciobs@gmail.com ou telefone (88) 3531.0295, no horário de 08h00min às 11h00min.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – SEINFRA – O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no dia **22 de Junho de 2020, às 14h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 015/2020 – SEINFRA, cujo Objeto é a **Aquisição de manilhas de concreto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura de Crateús-CE.** O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no setor de licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 04 de Junho de 2020. José Isael dos Santos – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020-SAS – A Prefeitura Municipal de Crateús comunica a empresa **GEISSON KELISSON DE SOUZA SANTOS COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº. 19.593.376/0001-85, a **Intenção de Rescindir o Contrato Nº. 22052020.001-SAS**, derivado do processo de Dispensa de Licitação Nº 018/2020-SAS. Conforme os motivos constantes no ofício de notificação 04.06/2020. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um Prazo de 05 (Cinco) dias úteis para que apresente as razões e argumentos que entender cabíveis para o caso, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Crateús-CE, 04 de Junho de 2020. Francisca Anaysa Batista Figueiredo – Secretária de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.05.01 - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.06.05.01. O Pregoeiro Oficial do Município de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 08 de junho de 2020. Abertura das propostas: dia 19 de junho de 2020, às 9h. No sítio <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **18 de Junho de 2020, às 07h30min.** no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 029/2020, com o seguinte Objeto: **Locação de sistema integrado de Gestão de Frequência, módulo web de gerenciamento e aplicativo de acompanhamento das frequências dos funcionários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema-CE,** conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição. **JUSTIFICATIVA:** biometria possibilita o registro e apuração da frequência laboral dos servidores do Município de Iracema. Estima-se no Valor de R\$ 11.288,66. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Iracema-CE, 05 de Junho de 2020. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 – CONTRATANTE: Município de Iracema, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, CEP: 62980-000, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Empresa **UGO DA SILVA LIMA 00878623361**, inscrita no CNPJ sob Nº 25.070.550/0001-08, **VENCEDORA** dos itens **01 há 14. NO VALOR TOTAL DE: R\$ 34.235,00. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos pertencentes à frota do Município de Iracema. **DATA CONTRATO:** 28 de Maio de 2020. **DATA DO EXTRATO:** 28 de Maio de 2020. **Delmácia de Melo Vieira – Secretária do Fundo Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Rescisão Contratual. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Contrato nº. 2709.01/2017/TP da empresa Presencial Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.436.449/0001-50, proveniente da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0708.01/2017/TP. Objeto: execução: conclusão de 01 (uma) emergência do Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção de Itaitinga/CE, conforme PT Nº 0374502/64. Motivo: Considerando o que dispõe artigos 77 e 78, I, II e V da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 79, II. Maria Yordan Silvino Pessoa – Secretária de Saúde – Contratante. Sr. José Mauro Rocha Matias Filho – Contratado. **Itaitinga/CE, em 05 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico Nº 2020.05.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2020.05.14.1, sendo o seguinte: A empresa Tiago Cardeno de Lima, sagrou-se vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e a empresa J M Donna de Freitas Araujo - ME, sagrou-se vencedora junto aos lotes 07 e 08. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências editalícias. Informações: Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 29 de maio de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº 11.009/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão do Centro Especializado em Reabilitação CER II, Tipo 1, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tauá/CE. Vencedora: V31 Construções e Serviços - EIRELI, valor global: R\$ 2.355.324,49 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris. **Tauá – CE, 04.06.2020. José Matheus Barbosa Ferreira – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0506.03/2020 – O Pregoeiro do Município de Tururu, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0506.03/2020, que será realizado no dia **12 de Junho de 2020, às 11h (Horário de Brasília)** no Portal: www.blcompras.org.br, conforme especificado no Edital, com o seguinte Objeto: **Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tururu,** o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como Site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. **Tururu-CE, 05 de Junho de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação de Barreira, comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Junho de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2206.01/2020/TP, cujo objeto é a execução: construção de uma quadra descoberta na localidade de Arisco no Município de Barreira/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br> - Portal de Licitações – TCE. **Barreira, em 05 de junho de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel – Presidente da CPL.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-FG – O Pregoeiro do Município de Crateús, torna público aos interessados, a **INTENÇÃO DE ANULAÇÃO** do processo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020-FG, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de locação de veículos tipo microônibus e caminhonete 4x4 para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús. Mais informações nos dias úteis no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações de Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 04 de Junho de 2020. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 025/2020. Objeto: aquisição de desinfetantes hospitalares especializados destinados a higienização do Hospital, UPA e das Unidades Básicas de Saúde (UBS), como medida de prevenção e combate ao COVID-19 no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Contratada: Embalimp Comércio de Papelaria, Indústria e Serviços EIRELI-ME. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decretos Municipais nºs 021/2020, 023/2020, 024/2020 e 051/2020. Ratificação em 04/06/2020. **Sandra Alves do Nascimento - Secretária de Saúde. Jijoca de Jericoacoara/CE, 04 de junho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2020.04.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2020.04.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no roço manual de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Porteiras/CE. Abertura das Propostas de Preços: 08 de junho de 2020 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 04 de junho de 2020. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Convocação para Abertura das Propostas - Edital de Concorrência Pública Nº 2019.11.08.001. Cujo objeto é: construção de uma Pracinha no Distrito de Pecém e os serviços de urbanização da rotatória da localidade de Parada no Distrito de Pecém no Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 09/06/2020 às 14:00hs. Maiores informações no endereço eletrônico: licitacaosg2020@outlook.com. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de junho de 2020. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Comissão de Licitação, comunica aos interessados, que no dia 09 de junho de 2020, às 14h00min, estará realizando sessão para a abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços nº 1103.02/2020-TPSJE, cujo objeto é: Serviços de construção de Areninhas nos Bairros do Angelim e Nossa Senhora das Graças e Distrito de Mundaú, junto a Secretaria de Juventude e Esporte do Município de Uruburetama – CE. **Uruburetama-CE, 03 de junho de 2020. Luana Maria Bastos Advincula – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 22 de junho de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2020-TP-SEINFRA, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de roço manual em diversos locais do Município de Varjota-CE, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro. **Varjota-CE, 03 de junho de 2020. Samuel Alves Ximenes – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato do Contrato de Compra e Venda na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2020/PP. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Ancora Comércio e Serviços EIRELI, Pessoa Jurídica, CNPJ Nº 19.445.379/0001-71, com sede na Rua Josefa Peixoto de Lemos, nº 102, Bairro: Manoel Costa Morais, Jaguaribe – CE, vencedora no valor total de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). Data do Contrato: 25 de maio de 2020. Data do Extrato: Pedra Branca – CE, 26 de maio de 2020.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Comissão de Licitação, comunica aos interessados, que no dia 09 de junho de 2020, às 09h00min, estará realizando sessão para a abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços nº 1103.01/2020-TPSOIU. Objeto: Construção de Praças nos Bairros Nossa Senhora das Graças e Itamaraty, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Uruburetama – CE. **Uruburetama-CE, 03 de junho de 2020. Luana Maria Bastos Advincula – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.04.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.06.04.1, conforme segue: Objeto: Aquisição de teste rápido para Covid-19, capaz de detectar a presença de anticorpos (IGG e IGM), que são produzidos pelas células de defesa do corpo humano contra o covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, na conformidade do Decreto Municipal nº 133, de 06 de Abril de 2020 - Estado de Calamidade em decorrência do Coronavírus (COVID-19). Favorecido: CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.376.090/0001-73, pelo prazo de enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ivo de Oliveira Leal, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. **Várzea Alegre/CE, 04 de Junho de 2020.**

*** **

Prefeitura Municipal de Pambu – Secretaria de Infraestrutura – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 07/07/2020, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2020.06.05.001-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização, da estrada que liga a localidade de Olho D'Água a vila de Riachão e estrada que liga o bairro Queimada Grande a Vila de Oiticica, no município, de acordo com a PT 1068313-06, conforme projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato da Ata de Registro de Preço - A Secretaria Saúde do Município faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.07.004/2019-SRP. Objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar e odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial, Centro Multidisciplinar de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas e vigilância em Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE. Detentora do Registro de Preço: Central das Fraldas Distribuidora Ltda; D&V Comércio de Material Hospitalar Eireli; Promix Comercial Hospitalar Ltda ME; Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares Eireli; Dental Oeste Eireli EPP; José Nergino Sobreira-ME; Drogafonte Ltda; . Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Assina pela detentora do Registro de Preço: SR.(A) Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves; Maria Derlange Pinheiro Maia; Cláudio Igor Freitas Gomes; Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda; Jackson Luiz Berti; José Nergino Sobreira; Vítor Hugo França de Melo, respectivamente. Assina pelo Órgão Gestor: A Sra. Márcia Lima de Oliveira Freire – Secretária de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, Apartir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 270.524,03 (Duzentos e setenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e três centavos). Data da Assinatura da Ata: 21/02/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.04.01. A CPL, torna público que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.04.01, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recomposição e recapamento de pavimentação asfáltica, na Sede e no Distrito de Ingazeiras, Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamento anexados ao Edital Convocatório. Abertura: 23 de junho de 2020, às 08:00 (oito) horas. Informações e editais nos endereços eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.aurora.ce.gov.br/licitacaoista.php>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3543-1491 de 07:30 às 13:00 hs. **Aurora/CE, 04 de Junho de 2020. Hilton Batista de Lima – Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.05.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.05.19.1, sendo o seguinte: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, vencedora junto ao lote 01 e DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE, vencedor junto aos lotes 02 e 03, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Destacou-se na fase de propostas de preços que a empresa **J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME**, primeira colocada nos lotes 01, 02 e 03, fora desclassificada por não envio da proposta final, através do e-mail, dentro do prazo estabelecido no Edital, descumprimento aos itens 10.4 e 10.4.1 do Edital, passando o lote 01 para a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, classificada como segunda colocada, passando o lote 02 para a empresa **CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME**, classificada como segunda colocada, fora desclassificada por não envio da proposta final, através do e-mail, dentro do prazo estabelecido no Edital, descumprimento aos itens 10.4 e 10.4.1 do Edital, passando o lote 02 para a empresa **DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE**, classificada como terceira colocada, passando o lote 03 para a empresa **DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE**, classificada como segunda colocada. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 – Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bl.org.br. **Missão Velha/CE, 02 de Junho de 2020. Gleylson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.06.20-01/05 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19.02.20-02TP. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia civil destinado a execução de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas da Sede de Guaraciaba do Norte/CE. Conforme termo ajuste nº 002/cidades/2019 e convênio nº 032/cidades/2019 – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: **CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE**, CNPJ nº 27.105.432/0001-13 – Valor lote 01: R\$ 1.072.620,00 Valor lote 02: R\$ 852.120,00 Totalizando no Valor global dos lotes: R\$ 1.924.740,00 (Um Milhão Novecentos Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 02/06/2020 – Vigência: 02/06/2020 à 30/09/2020 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: **Jair Boto Cruz (Contratante); Tomaz De Aquino Gomes Parente Filho/proprietário (Contratada).** **Guaraciaba do Norte -CE, 04 de Junho de 2020. Jair Boto Cruz, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

*** **

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – Extrato da Ata de Registro de Preço - A Secretaria de Saúde do Município faz publicar o extrato da Ata de Registro de Preço resumido do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.07.005/2019-SRP. Objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de instrumentais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas. Detentora do Registro de Preço: **BH Dental Comercial Eireli EPP; José Nergino Sobreira; Fortalméd Equipamentos Hospitalares Ltda.** Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Assina pela detentora do Registro de Preço: **SR.(A) Cristiano Henrique Rodrigues Cury; José Nergino Sobreira; Armando Barbosa do Carmo Júnior** respectivamente. Assina pelo Órgão Gestor: **A Sra. Márcia Lima de Oliveira Freire - Secretária de Saúde.** Vigência: 12 (doze) meses, Apartir da data de sua assinatura. Valor Global: R\$ 41.007,56 (quarenta e um mil sete reais e cinquenta e seis centavos). Data da Assinatura da Ata: 28/02/2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 2020.05.19.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a licitação na modalidade Tomada de Preços n. 2020.05.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre/CE, fica anulada com fulcro no art. 49 da Lei Federal n. 8.666/93. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 04 de junho de 2020. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da CPL.**

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020. PROCESSO Nº 1305/2020. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Seguro de Vida; FORNECEDOR: **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**; CNPJ: 28.196.889/0001-43; VALOR: R\$ 8.275,92; JUSTIFICATIVA: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA: 26/05/2020 - CPL – IDT. RATIFICAÇÃO: Antonio Gilvan Mendes de Oliveira – Presidente do IDT.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu – Secretaria de Infraestrutura – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 09/07/2020, às 09h, realizará licitação de Concorrência Pública Nº 2020.06.05.002-SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de pavimentação asfáltica, pavimentação em pedra tosca, passagem molhada e passarela metálica, referente ao PT 1065295-85, conforme projeto em anexo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. EXTRATO DE ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO 18/2016 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.635.565/0001-04. OBJETO: Inclusão de rubrica para custeamento, inalterada as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CI nº 2020/017A. DATA E ASSINANTES: 07/02/2020. Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e Giovanni Cesar Rossi Mariotto.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT. EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO 30/2019 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: XSOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.886.223/0001-47. OBJETO: Inclusão de rubrica para custeamento, inalterada as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CI nº 2020/017A. DATA E ASSINANTES: 07/02/2020. Antônio Gilvan Mendes de Oliveira e Giovanni Cesar Rossi Mariotto.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020 - CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: W R LIMA, CNPJ 33.651.718/0001-05. OBJETO: Material de consumo de uso geral. BASE LEGAL: Pregão Nº 13/2019, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 60.480,20 referente aos Lotes 1 e 3. Fortaleza, 22/05/2020. SIGNATÁRIOS: Antônio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT e Wellington Rodrigues Lima, Representante Legal.

*** **



DESTINADO(A)

--